



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	89
ATOS DE LICITAÇÃO	113
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	168
MUNICIPALIDADES	173
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	208

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.185, de 15 de junho de 2023, páginas 3 a 5.

DECRETO Nº 16.212, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Carteira de Identidade Funcional dos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, integrantes da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Carteira Funcional de Identidade Funcional dos servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrantes da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO), passa a ser a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º As cédulas das Carteiras de Identidade Funcional dos servidores integrantes da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, serão impressas pelo sistema offset e pela calcográfica, com os indispensáveis elementos de segurança dos documentos oficiais, em formato retangular, com dimensões aproximadas 204 x 68 mm, papel filigranado, gramatura 94 (gr/m²), nos seguintes moldes:

I - impressão offset de fundo numismático, com efeito íris nas cores azul (pantone 290U) e verde, e o Brasão do Estado incorporado, fundo geométrico;

II - impressão calcográfica com microtexto positivo e negativo com a sigla "IAGRO", tinta laranja luminescente, holografia genérica e fundo invisível fluorescente com reação a luz ultravioleta (UV), Brasão do Estado e a expressão "IAGRO", Brasão do Estado em policromia e imagem latente com a sigla "MS", nos lados esquerdo e direito, sobre a borda superior.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional conterá os seguintes elementos de segurança e inscrições:

I - na frente (lado esquerdo), impressão calcográfica, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, sobre a borda superior; na parte inferior da cédula, ASSINATURA DO TITULAR, abaixo da linha e campo para a assinatura respectiva, e CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, sobre a borda inferior;

II - na parte frontal (lado direito), impressão calcográfica, VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; na parte inferior da cédula, DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO e, ao lado direito, no mesmo nível, DIRETOR PRESIDENTE DA IAGRO, abaixo das linhas e campos para as respectivas assinaturas; CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, sobre a borda inferior;

III - na parte frontal (lado esquerdo), entre as tarjas superior e inferior, constará o seguinte:

a) lado esquerdo, abaixo da tarja superior, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul em policromia e ao lado direito, as inscrições ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, logo abaixo, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL, ambas na cor preta;

b) lado esquerdo, próximo à borda lateral, a inscrição IAGRO em destaque, na cor verde escuro

(pantone 356U), na vertical, entre as tarjas, orientada para cima em 90° (noventa graus), constando ao lado direito desta inscrição o espaço para fotografia digitalizada do servidor, em formato 3 x 4 cm;

c) abaixo das inscrições especificadas na alínea "a" deste inciso, ao lado direito do campo para a fotografia, na área central, as inscrições NOME, CARGO, REGISTRO GERAL e CPF, com os respectivos espaços para as inserções de tais dados;

d) abaixo das inscrições especificadas na alínea "a" deste inciso, logo abaixo da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, deverá constar na cor vermelha: "AO PORTADOR, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, FICA ASSEGURADO O PODER DE POLÍCIA E DEMAIS PRERROGATIVAS DO CARGO, E LIVRE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS E ESTABELECIMENTOS, CONF. § 2º DO ART. 1º E CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 63 DA LEI Nº 4.196/2012";

IV - na parte frontal (lado direito), entre as tarjas superior e inferior, constará as inscrições: filiação, data de nascimento, naturalidade, matrícula, grupo sanguíneo, fator RH, data de expedição, I.D funcional e data de validade, com os respectivos espaços para as inserções dos respectivos dados;

V - no verso, código de barras com numeração de 8 (oito) dígitos e linhas loucas nas cores vermelha e preta.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade expedida pelos órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, constitui documento de origem para emissão da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será expedida, regularmente, pelo Instituto de Identificação de Mato Grosso do Sul, competindo ao Diretor-Presidente da IAGRO e ao Diretor do Instituto de Identificação sua assinatura conjunta.

Art. 5º O prazo de validade da Carteira de Identidade Funcional será contado a partir da data de expedição do documento, e terá vigência de 5 (cinco) anos para os servidores da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária.

Art. 6º No caso de aposentadoria, de demissão, de exoneração, de cedência ou de afastamento sem ônus do servidor, a Carteira de Identidade Funcional deverá ser devolvida, independente da sua validade, ao setor de Recursos Humanos da IAGRO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ocorrência do fato, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

Art. 7º A Carteira Funcional será expedida sem ônus para o servidor, observado que, em caso de emissão da segunda via, se comprovado dolo ou culpa, caberá ressarcimento ao erário na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de furto, perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional, o servidor deverá registrar Boletim de Ocorrência e comunicar o fato a Gerência de Administração da IAGRO para apuração das circunstâncias, sem prejuízo das sanções pertinentes.

Art. 8º A entrega da Carteira de Identidade Funcional será efetuada mediante assinatura de termo de recebimento e de responsabilidade.

Parágrafo único. As atuais Carteiras de Identidade perderão sua validade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, período durante o qual os integrantes da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária deverão estar regulares com a nova identificação funcional.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da IAGRO.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 14.274, de 9 de outubro de 2015.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.212, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA DA IAGRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE

MATRÍCULA

DATA DE EXPEDIÇÃO GRUPO SANG. FATOR RH

VALIDADE ID FUNCIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

DIRETOR INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE DA IAGRO

Carteira de Identidade Funcional

VERSO - Numeração



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato 10/2023/SEGOV/MSNº Cadastral 21989**

Processo: 51/003.400/2023

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOVeEKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda.

Dotação Orçamentária: 9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903923 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 015000001 e outras fontes de recursos.

Valor: 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 7.057.080,00 (sete milhões e cinquenta e sete mil e oitenta reais).

Do Prazo: 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 02/06/2023 e encerramento em 01/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (meses) meses

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina e Leonardo de Paula Maravieski

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0026/2018/SEFAZ que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N. Cadastral 10033**

Processo: 11/010.812/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com recursos provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 026/2018

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Órgão/ Entidade
Histórico
Natureza e Item de Despesa
Programa de Trabalho
Fonte de Recursos
Valor estimado (R\$ 1,00)

Mensal
Anual

SEFAZ
Material para manutenção de veículos (peças)
33903039
10.11901.04.122.2040.4023.0001
179981441
10.000,00
120.000,00

Valor:

Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)
33903919
10.000,00
120.000,00

SUBTOTAL
20.000,00
240.000,00

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 026/2018, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024

Data da Assinatura: 13/05/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 60/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 313/2022)
Recurso Voluntário n. 308/2021
Processo n. 11/009980/2019 – ALIM n. 42329-E de 29/4/2019
Sujeito Passivo: Iaco Agrícola S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.352.488-0
Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*Recurso Voluntário n. 87/2019
Processo n. 11/053347/2016
Recorrente: Claro S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Gabriela da Silva Mendes, Bruno José Barbosa Guilhon, Jhonem Araújo Pereira e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 47/2021
Processo n. 11/010029/2020
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.376.621-2 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 159/2021
Processo n. 11/009995/2020
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.376.623-9 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de junho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/ 2023

17 - Produtos alimentícios**101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	21,20	A
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG	18,57	A
789444450492	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 5KG	24,81	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	20,39	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	20,91	A

7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	21,28	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	19,90	A

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444450472	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 1KG	5,56	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	6,48	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	5,03	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,09	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,74	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	5,81	A
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	8,72	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	10,33	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	4,76	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	5,87	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0016/2022/GL/COINF/SED/MS N° Cadastral 18154

Processo:	29/020.042/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Alpha Construções e Serviços Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2022.
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 200 (duzentos) dias, contados de 07/06/2023 a 23/12/2023.
Data da Assinatura:	30/05/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Bruno Aparecido Queiroz

Extrato do Contrato 0074/2023/SED N° Cadastral 21967

Processo:	29/081.713/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF - EPP
Objeto:	O objeto do Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (projovem urbano), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Natureza da Despesa/ Item 33903007, Localizador: Coven.4088, Fonte n. 0156973371.
Valor:	R\$ 74.364,00 (setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 06/06/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e ALBERTO YOUSSEF

Extrato do Contrato N° 0075/2023/SED/MS**N° Cadastral 21968**

Processo: 29/081.713/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (projovem urbano), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Natureza da Despesa/Item 33903007, Localizador: Coven.4088, Fonte n. 0156973371.
Valor: R\$ 2.355,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura: 06/06/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e ARTUR RODRIGUES FILHO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.20/2023**Processo n:** 29/037188/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N° 02.585.924/0001-22 e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD** – CNPJ/MF N° 07.775.847/0001-97;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019 de 30/04/2019, à Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, Lei Federal n. 9.394/1996, Decreto Estadual n. 11.261 de 16/06/2003, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Objeto: A concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados no Curso de Nutrição em Saúde Coletiva, ofertado **pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD** nas dependências da concedente.

Vigência: 13/06/2025**Assinatura:** 14/06/2023**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação de MS

JONES DARI GOETTERT - CPF/MF N. 543.811.180-49

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/SED/2023, publicado no Diário Oficial n.11.182, de 12/6/2023, pag.19

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/SED/2023**PROCESSO N. 29/034.375/2023**

Partes: **Secretaria de Estado de Educação - SED/MS**, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO □ SAD/MS**, denominada Administração Pública Interveniente, representada por sua Secretária **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES** e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE - MS**, CNPJ/MF nº 03.119.203/0001-90, **CONVENENTE**.

Objeto: promover a cedência da professora **JOELMA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 75748021, pertencente ao QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, com ônus para a origem, mediante reembolso, na forma de Acordo de Cooperação Mútua.

Amparo legal: Decreto Estadual n. 14.905/2017 e n. 11.261/2003; Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Assinatura. 06/06/2023

Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.

Helio Queiroz Daher – CPF/MF n.834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

NILSON TAMOTSU AGUENA - CPF/MF n. 140.747.291-72

Associação Esportiva e Cultural NIPO BRASILEIRA de Campo Grande/MS
Ana Carolina Araujo Nardes - CPF/MF n. 032.720.939-90
 Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0141/2023/SES/MS

N° Cadastral 21596

Processo:	27/001.327/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de microcomputadores, nobreaks e notebooks, para atender a Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência/CERA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0019, Natureza de Despesa n. 44905235, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE003978, emitida em 08/05/2023, no valor de R\$116.133,20.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 116.133,20.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.
Data da Assinatura:	26/05/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato N° 0199/2023/SES/MS

N° Cadastral 21920

Processo:	27/000.535/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento, para atender as demandas do Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0017, Natureza de Despesa n. 44905208: Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE004250, Data da Emissão 24/05/2023, no Valor de R\$ 14.000,00. Fonte 0260180241, Nota de Empenho 2023NE004251, Data da Emissão 24/05/2023, no Valor de R\$ 154.000,00.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995, Lei Federal 13.709/2018 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	05/06/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos

Resolução nº 26/SES/MS

Campo Grande, 04 de maio de 2023.

Altera os modelos dos contratos de Agência Transfusional (modelo I), Assistência Hemoterápica (modelo II), e o modelo do Termo de Compromisso para prestação de serviços especializados em hemoterapia, publicando-os na íntegra.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 10.205 de 21/03/2001 que regulamenta o § 4º do artigo 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Considerando as dificuldades levantadas por vários serviços de hemoterapia pública quanto ao ressarcimento dos hemocomponentes disponibilizados aos leitos não-SUS, acarretando prejuízo ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Rede Hemosul do Estado, responsável por parcela do sangue coletado no Brasil, atende os requisitos e indicadores destacados na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, no que diz respeito à viabilidade de absorção de demandas de atendimentos não-SUS, (taxa de estoque = 10%; coletas na população do Estado < 3%).

Considerando os Decretos Normativos nº 12.738 de 06 de abril de 2009 e nº 12.805 de 31 de agosto de 2009, que dispõem sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao SUS, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS e às instituições privadas de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando a Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 que aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

Considerando a necessidade de atualização das minutas dos contratos e do termo de compromisso de fornecimento de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica, visando o aumento da segurança transfusional por meio do uso mais qualificado de hemocomponentes;

Considerando a necessidade de divulgar no site do HEMOSUL o Manual para Unidades Contratantes e o Manual de Orientação Hemoterápica, que orientam os contratantes sobre os procedimentos a serem adotados e serviços fornecidos pela Rede Hemosul.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam alterados os modelos dos contratos de Agência Transfusional (modelo I) e de Assistência Hemoterápica (modelo II), publicando-os na íntegra.

Artigo 2º - Fica alterado o modelo do Termo de Compromisso para prestação de serviços especializados em hemoterapia, publicando-o na íntegra.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 078/2013/SES/MS de 04 de novembro de 2013.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde/MS.

MODELO I

CONTRATO Nº _____ / 20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A **AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Estado de Mato Grosso do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde de MS**, CNPJ/MF sob o n.º 02.955.271/0001-26, situada no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bl. 07, na cidade de Campo Grande e o **Fundo Especial de Saúde de MS**, CNPJ/MF sob o n.º 03.517.102/0001-77, neste ato representados por seu Secretário Estadual de Saúde _____, brasileiro, _____, portador da célula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, com endereço à Av. do Poeta bloco 7 – Parque dos Poderes, nesta capital, por intermédio da **COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL**, situada à Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1304 – Bairro Centro, representada por seu Coordenador Geral _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com endereço à Av. Fernando Correa da Costa nº 1304 - Centro, doravante denominados **CONTRATADA**, e o **HOSPITAL** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ Bairro _____, município _____/MS, neste ato representada por _____, nacionalidade _____, portador do RG n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____ – Bairro _____, no município de _____/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, em decorrência do **Decreto Estadual n.º 12.738 de 06/04/2009**, conforme a legislação vigente, de acordo com a Minuta Aprovada pela **Assessoria Técnica Especializada –ATE/SES**, celebram entre si o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A CONTRATANTE obriga-se, na melhor forma de direito, a:

2.1.1. Receber bolsas de sangue e ou hemocomponentes unicamente da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, não sendo permitidos hemocomponentes homólogos de outra origem;

2.1.2. Apresentar, anualmente, a “Ficha de Cadastro Hospitalar” (o modelo será fornecido pela Rede Hemosul), devidamente preenchida, e a Licença Sanitária do Contratante (ou a Autorização para Início das Atividades, quando for o caso), expedida pela Vigilância Sanitária;

2.1.3. Possuir área física apropriada, equipamentos em estado ideal de uso, quadro de pessoal necessário ao funcionamento adequado da Agência Transfusional e reagentes disponíveis para a realização dos procedimentos técnicos pertinentes, conforme as normas vigentes, sob a responsabilidade de profissional médico;

2.1.3.1. Manter equipamentos (geladeira, freezer e, caso utilize plaquetas, agitador de plaquetas) e ambiente para uso exclusivo do armazenamento dos hemocomponentes, com termômetro compatível com a faixa de temperatura da unidade armazenadora e mapa do registro da temperatura medida, conforme a legislação vigente;

2.1.3.2. Validar os equipamentos antes de sua utilização rotineira e operá-los de acordo com as normas especificadas pelo fabricante;

2.1.3.3. A validação deve ser efetuada a intervalos pré-determinados, de acordo com as características de cada equipamento;

2.1.3.4. Ocorrendo irregularidades nos equipamentos, deverão ser aplicadas às medidas corretivas;

2.1.4. Solicitar sangue e ou hemocomponentes, mediante requisição do responsável técnico pela Agência Transfusional, em formulário padronizado, cujo modelo será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, com todos os campos devidamente preenchidos e de acordo com as rotinas de atendimento estabelecidas pela legislação vigente Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, art. 123 - Seção X – Distribuição de Hemocomponentes. **Não serão aceitos em hipótese nenhuma formulários incompletos e ilegíveis ou com nomes abreviados e sem assinatura do Responsável Técnico do Serviço;**

2.1.4.1. Não será aceita pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL a devolução de sangue e ou hemocomponentes não transfundidos.

2.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte do sangue e ou hemocomponentes, de acordo com as normas vigentes, o qual deverá possuir monitoramento da temperatura de transporte e ser validado em intervalos pré determinados;

2.1.6. Solicitar os hemocomponentes submetidos ao procedimento de fenotipagem, utilizando formulário padronizado, cujo modelo será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

2.1.7. Comunicar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL as suas necessidades de sangue e ou

hemocomponentes para cirurgias eletivas, com **antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas**, excluindo finais de semana;

2.1.7.1. A antecedência exigida se deve a um tempo mínimo necessário para solucionar situações imprevisíveis tais como: presença de anticorpos irregulares, grupos sanguíneos raros, falta eventual de determinado hemocomponente;

2.1.7.2. Diante desses imprevistos e na impossibilidade do atendimento, a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL se reserva o dever e o direito de solicitar a suspensão da cirurgia eletiva;

2.1.7.3. Os termos acima não se referem às cirurgias de urgência ou outras situações não cirúrgicas de emergência;

2.1.7.4. O não cumprimento do acima especificado desobriga o atendimento da solicitação médica por parte da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

2.1.8. Manter os registros de acordo com a legislação vigente, permitindo rastreabilidade dos hemocomponentes utilizados na Agência Transfusional, sob pena de multa;

2.1.8.1. Responsabilizar-se, juntamente com a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, pelo Programa de Hemovigilância exigido pela legislação vigente.

2.1.9. Constituir um Comitê Transfusional Multidisciplinar, do qual faça parte um representante do Serviço de Hemoterapia, conforme legislação vigente;

2.1.9.1. Este Comitê terá como função o monitoramento da prática de Hemoterapia da CONTRATANTE;

2.1.9.2. A composição do Comitê, sugerida, é a seguinte:

- a) Responsável técnico da Agência Transfusional;
- b) Um médico clínico geral;
- c) Um médico pediatra;
- d) Um representante da clínica cirúrgica;
- e) Um enfermeiro;
- f) Um funcionário da área administrativa do Contratante.

2.1.10. Encaminhar equipe à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL para treinamento anual.

2.1.10.1. E ou enviar representante para participar de reuniões do comitê transfusional interhospitalar mantido pela REDE HEMOSUL.

2.1.10.2. A CONTRATADA estará isenta de possíveis falhas que possam ocorrer durante o processo de operacionalização das técnicas transfusionais, inclusive quando a CONTRATANTE não atender o disposto no item anterior;

2.1.11. Preencher a "Planilha de Cadastro de Receptor" e a "Planilha de Cadastro de Descarte", com os procedimentos realizados durante o 1º até o último dia de cada mês e enviar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, até o 5º dia útil do mês subsequente, a planilha preenchida, instrumento este que será utilizado para o acompanhamento e faturamento (o modelo será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL);

2.1.12. Realizar o armazenamento do sangue e hemocomponentes, as provas pré-transfusionais e o procedimento de transfusão de acordo com a legislação vigente;

2.1.12.1. Comunicar imediatamente, por escrito, à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, qualquer anormalidade ocorrida com o paciente que possa ser imputada à transfusão, especificando a alteração observada (Reação Transfusional), cujo modelo "Notificação de Reação Transfusional" será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL.

2.1.13. Encaminhar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL doadores voluntários e de reposição de sangue, não remunerados e recrutados segundo critérios e orientação para que os estoques de hemocomponentes sejam mantidos;

2.1.14. Encaminhar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, para treinamento, o funcionário que se responsabilizará pelo recrutamento de doadores voluntários de sangue;

2.1.15. Promover o descarte do sangue e hemocomponente de acordo com as normas técnicas vigentes;

2.1.16. Reproduzir, sob sua responsabilidade, os modelos de formulários fornecidos pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL mencionados neste Contrato, para sua utilização;

2.1.17. Permitir à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL a realização de auditorias por si ou por terceiros, para fins de verificação quanto à correta execução do presente Contrato;

2.1.18. Tornar de conhecimento dos técnicos da Contratante o **Manual para Unidades Contratantes** publicado e acessível no site: <https://www.hemosul.ms.gov.br/manuais-2/>, que tem como finalidade orientar os profissionais que atuam em hospitais ou clínicas contratantes aqui denominadas "Unidades Contratantes", oferecendo uma importante ferramenta de gestão e operação, e medidas a serem adotadas em caso de **retrovigilância**. Juntamente a este manual, a Rede Hemosul/MS disponibiliza o **Manual de Orientação Hemoterápica**.

2.1.19. Os referidos manuais terão obrigatoriamente uma revisão anual, ou por ocasião da necessidade de adequação à legislação vigente.

2.1.20. Ressarcir à CONTRATADA os valores referentes ao processamento do sangue e hemocomponentes fornecidos pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, seja para transfusão em paciente particular, de plano de saúde, de seguro ou similar, na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste instrumento;

2.2. A **CONTRATADA** obriga-se, na melhor forma de direito, a:

2.2.1. Fornecer sangue e ou hemocomponentes, examinados e liberados, à Agência Transfusional do Contratante, de acordo com as normas técnicas vigentes, levando em conta as necessidades específicas de pacientes, quando for o caso, e disponibilidade do estoque, observando o disposto no art. 369 da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017:

Art. 2º Os serviços de hemoterapia públicos ou privados contratados pelo SUS poderão fornecer sangue e hemocomponentes destinados a pacientes e serviços assistenciais privados nas seguintes hipóteses:

I - quando a rede assistencial do SUS não possuir demanda para a utilização de todos os hemocomponentes produzidos e tiver sido garantida a manutenção no serviço de hemoterapia de um estoque mínimo de segurança;

II - em situação de emergência, calamidade pública ou outra necessidade imprevisível, devidamente atestada pelo gestor público responsável; ou

III - quando houver a necessidade de sangue ou hemocomponente raro:

§ 1º O estoque mínimo referido no inciso I deste artigo será definido pelo gestor estadual ou municipal do SUS em conjunto com as direções de cada um dos serviços de hemoterapia e aprovação do Conselho Estadual ou Municipal de Saúde.

§ 2º Em qualquer caso, deverá existir um estoque mínimo de segurança para cada espécie de hemocomponente a ser definido pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia baseado na média mensal de utilização desse hemocomponente na rede do SUS nos últimos seis meses.

2.2.2. Orientar, por meio de seus profissionais capacitados, a forma de como deverá se dar o armazenamento das bolsas de sangue e hemocomponentes;

2.2.3. Analisar e avaliar a solicitação de hemocomponentes, principalmente aqueles submetidos aos procedimentos de deleucocitado ou leucoreduzido e fenotipagem, visando garantir terapêutica adequada, podendo solicitar informações complementares;

2.2.4. Receber os candidatos à doação encaminhados pela CONTRATANTE, para reposição do sangue;

2.2.5. Realizar visitas técnicas periódicas à Agência Transfusional do Contratante e prestar orientações técnico-científicas à equipe, quando solicitadas;

2.2.6. Possibilitar a capacitação e atualização dos técnicos da Contratante, anualmente ou quando houver mudança no quadro funcional, com agendamento pré-definido pelo setor de Educação Permanente da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

2.2.7. Manter os registros de acordo com a legislação vigente para permitir a rastreabilidade dos hemocomponentes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

3.1. A CONTRATANTE assume a total e irrestrita responsabilidade pela contratação de todos os seus profissionais, assumindo o ônus do pagamento de seus salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e todos os que se tornarem necessários.

Parágrafo Primeiro: Na eventualidade de funcionários da CONTRATANTE virem a acionar a CONTRATADA, em decorrência da prestação dos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE se obriga a assumir, de forma única e exclusiva, o pólo passivo da ação e pedir a imediata exclusão da CONTRATADA do processo, haja vista a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra a hipótese prevista no parágrafo anterior, a CONTRATADA reserva para si o direito regressivo de ser reembolsada pela CONTRATANTE de todas as despesas e valores pagos aos funcionários desta, por imposição de medida judicial e/ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DO RESSARCIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O sangue humano não é objeto de comercialização e é suprido pelos familiares, amigos e população em geral. O ressarcimento objeto deste Contrato é referente ao processamento do sangue e hemocomponentes disponibilizados à CONTRATANTE;

4.2. Os valores para ressarcimento se referem aos insumos e serviços necessários à realização do recrutamento, à triagem de doadores, aos materiais usados, à coleta de sangue, à produção/fracionamento, à sorologia/NAT e análise imuno-hematológica, assim como, qualquer modificação através de procedimento de deleucotização, bem como aos exames imuno-hematológicos especiais (fenotipagem eritrocitária ou identificação de anticorpos irregulares), em relação ao sangue e ou hemocomponentes disponibilizados à CONTRATANTE;

4.2.1. Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

4.2.2. Os serviços hemoterápicos oferecidos pela CONTRATADA, cujos valores não constem na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, serão cobrados pelos valores de tabela da CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

4.3. Os Serviços Hemoterápicos, nos termos fixados na Cláusula Segunda, serão ressarcidos de forma diferenciada, em função da natureza do faturamento, conforme abaixo:

4.3.1. A CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese, repassar os custos dos serviços realizados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL aos pacientes do SUS; devendo realizar apenas o faturamento inerente aos procedimentos conforme rotinas de processamento do SUS;

4.3.2. Quanto ao módulo pré- transfusional e os exames realizados para a seleção da bolsa de sangue, a CONTRATANTE deverá:

a) quando efetuado pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, informar, na AIH do SIH, no campo correspondente, o **CNPJ nº 02.955.271/0001-26** da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

b) quando efetuado pela Agência Transfusional, informar o CNPJ da própria Agência Transfusional.

4.3.3. Se for verificada a não informação do CNPJ da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, os mesmos serão cobrados, pelo valor da tabela de referência de preços vigentes na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, através de fatura diretamente à CONTRATANTE;

4.4. Será cobrado o ressarcimento de todo o serviço executado em relação ao sangue e ou hemocomponentes disponibilizados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do Contratante, independente do paciente ser particular ou coberto por plano, convênio, seguro-saúde ou similar.

4.4.1. Procedimentos, serviços e exames especiais: também é objeto de ressarcimento qualquer modificação dos hemocomponentes através de procedimento desleucocitação, irradiação, alicotagem e os exames pré-transfusionais realizados, bem como aos exames Imunohematológicos especiais (fenotipagem eritrocitária e/ou painel de hemácias) realizados no paciente.

4.5. O ressarcimento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão de relatório mensal circunstanciado de utilização de hemocomponentes e recolhidos através de Documento de Arrecadação do Estado de MS (DAEMS) própria, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Parágrafo Único: A COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL não aceitará a devolução de sangue e/ou hemocomponente não transfundido, conforme determina o item **2.1.4.1** da Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. A COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL suspenderá o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes à CONTRATANTE se comprovada a existência desses itens de outra origem que não a COORDENADORIA-GERAL

DA REDE HEMOSUL, se comprovada a comercialização, a sublocação dos mesmos ou o remanejamento de bolsas entre os hospitais conveniados ou quando não forem fornecidas as informações necessárias para a rastreabilidade das mesmas ou ainda a não observância das cláusulas previstas neste Contrato;

5.2. Em caso de descumprimento da obrigação de fornecimento de informação, ou fornecimento incompleto ou incorreto, sobre a rastreabilidade dos hemocomponentes transfundidos, aplicar-se-á multa no valor de 35 (trinta e cinco) UFERMS.

5.3. Para o ressarcimento efetuado, após o vencimento, incidirá multa de 2% (dois por cento), além de juros legais e correção monetária, para os quais a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL adotará os fatores da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS).

5.4. O não ressarcimento da CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo estipulado na DAEMS dará ensejo à cobrança extrajudicial e judicial por parte da CONTRATADA no qual todos os encargos serão repassados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com inciso I, art. 110, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisada à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou resilido pela superveniência de fatos ou a adição de normas legais que o tornem inexecutável, bem como poderá ser alterado ou complementado, mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** se compromete a não oferecer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presentes ou vantagens indevidas, através de seus funcionários, administradores, diretores, representantes ou subcontratados, nos negócios privados ou nas relações com o poder público, no que tange a quaisquer questões relativas ao objeto do presente Contrato, que: (I) violem a legislação vigente aplicável à matéria, a qual estão sujeitas as partes, em especial o Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/40); (II) possuam como finalidade influenciar ou recompensar qualquer pessoa por agir em desacordo com o princípio da boa-fé, imparcialidade ou verdade real, ou que seja imprópria a aceitação por parte do destinatário; (III) forem destinados a agente público com a intenção de influenciá-lo a dar ou manter vantagem indevida na condução dos negócios; ou (IV) forem considerados ilegais, impróprios ou antiéticos por pessoa média, pautada na razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA NA INFORMAÇÃO

9.1. O presente contrato obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, comprometendo-se, as partes, a coletar, processar e realizar o devido tratamento de todas as informações mediante o fornecimento de consentimento pelo titular e de acordo com as orientações elencadas no contrato.

As partes declaram, por este instrumento, que mantêm políticas de governança em privacidade e proteção de DADOS, com medidas de inibição de utilização indevida, planos de contingenciamento e eventual punição para casos de violações às obrigações legais e aqui estabelecidas, cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados.

As Partes comprometem-se a comunicar a outra sobre a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento dos dados, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

As partes deverão manter sigilo em relação aos DADOS que não forem manifestamente públicos, ao TRATAMENTO dos dados pessoais e dos dados sensíveis, bem como em relação ao resultado do tratamento em virtude do Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a realizarem tais atividades estejam comprometidas ao dever de confidencialidade, de forma expressa e por escrito, e devidamente instruídas e capacitadas para o referido tratamento.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, a parte responsável por tal

descumprimento deverá saná-lo no prazo de 15 dias contados da comunicação pela outra, sendo que, na hipótese do contrato, da lei ou da regulamentação pertinente prever prazo menor para tal ajuste, prevalecerá o menor prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. As situações novas suscitadas pelo presente Contrato, compatíveis com seu objeto, serão resolvidas em comum acordo pelas partes, mediante reuniões de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no DOE, ficará a cargo da CONTRATADA, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este Contrato.

13.1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

E por estarem justas e acertadas, o CONTRATANTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS através da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e perante testemunhas em número de 02 (duas), adiante identificadas.

Campo Grande, _____ de _____ de 20_____.

CONTRATADA:

Ass. _____	Ass. _____
Nome: Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.	Nome: Coordenadora Geral da Rede Hemosul.

CONTRATANTE:

Ass. _____
Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
Nome: _____ CPF: _____

Ass. _____
Nome: _____ CPF: _____

MODELO II

CONTRATO N° _____ / 20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA **ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA AO**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Estado de Mato Grosso do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde de MS**, CNPJ/MF sob o n.º 02.955.271/0001-26, situada no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bl. 07, na cidade de Campo Grande e o **Fundo Especial de Saúde de MS**, CNPJ/MF sob o n.º 03.517.102/0001-

77, neste ato representados por seu Secretário Estadual de Saúde _____, brasileiro, _____, portador da célula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, com endereço à Av. do Poeta bloco 7 – Parque dos Poderes, nesta capital, por intermédio da **COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL**, situada à Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1304 – Bairro Centro, representada por seu Coordenador Geral _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com endereço à Av. Fernando Correa da Costa n 1304 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, e o **HOSPITAL** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ Bairro _____, município _____/MS, neste ato representada por _____, nacionalidade _____, portador do RG n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____ – Bairro _____, no município de _____/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, em decorrência do **Decreto Estadual n.º 12.738 DE 06/04/2009**, conforme a legislação vigente, de acordo com a Minuta Aprovada pela **Assessoria Técnica Especializada –ATE/SES**, celebram entre si o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Assistência Hemoterápica e fornecimento de sangue e ou hemocomponentes para fins transfusionais à CONTRATANTE, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação da contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se, na melhor forma de direito, a:

2.1.1. Receber bolsas de sangue e ou hemocomponentes unicamente da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, não sendo permitidos hemocomponentes homólogos de outra origem;

2.1.2. apresentar, anualmente, a “Ficha de Cadastro Hospitalar” (o modelo será fornecido pela Rede Hemosul), devidamente preenchida, e a Licença Sanitária da Contratante (ou a Autorização para Início das Atividades, quando for o caso), expedida pela Vigilância Sanitária;

2.1.3. Possuir área física apropriada, equipamentos em estado ideal de uso, quadro de pessoal necessário ao funcionamento adequado da Agência Transfusional e reagentes disponíveis para a realização dos procedimentos técnicos pertinentes, conforme as normas vigentes, sob a responsabilidade de profissional médico;

2.1.3.1. Manter equipamentos (geladeira, freezer e, caso utilize plaquetas, agitador de plaquetas) e ambiente para uso exclusivo do armazenamento dos hemocomponentes, com termômetro compatível com a faixa de temperatura da unidade armazenadora e mapa do registro da temperatura medida, conforme a legislação vigente;

2.1.3.2. Validar os equipamentos antes de sua utilização rotineira e operá-los de acordo com as normas especificadas pelo fabricante;

2.1.3.3. A validação deve ser efetuada a intervalos pré-determinados, de acordo com as características de cada equipamento;

2.1.3.4. Ocorrendo irregularidades nos equipamentos, deverão ser aplicadas às medidas corretivas;

2.1.4. Solicitar sangue e ou hemocomponentes, mediante requisição do médico responsável pelo paciente, encaminhando a amostra de sangue do paciente que irá receber transfusão, utilizando formulário padronizado e segundo modelo fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, com todos os campos devidamente preenchidos e assinados e de acordo com as rotinas de atendimento estabelecidas pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL e legislação vigente, Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, art. 123 - Seção X – Distribuição de Hemocomponentes. **Não serão aceitos em hipótese nenhuma formulários incompletos e ilegíveis ou com nomes abreviados e sem assinatura do Responsável Técnico do Serviço;**

2.1.4.1. **Não será aceita pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL a devolução de sangue e ou hemocomponentes não transfundidos;**

2.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte do sangue e ou hemocomponentes, de acordo com as normas vigentes, o qual deverá possuir monitoramento da temperatura de transporte e ser validado em intervalos pré determinados;

2.1.6. Solicitar os hemocomponentes submetidos ao procedimento de fenotipagem, utilizando formulário

padronizado, cujo modelo será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

2.1.7. Comunicar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL as suas necessidades de sangue e ou hemocomponentes para cirurgias eletivas, com **antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas**, excluindo finais de semana;

2.1.7.1. A antecedência exigida se deve a um tempo mínimo necessário para solucionar situações imprevisíveis tais como: presença de anticorpos irregulares, grupos sanguíneos raros, falta eventual de determinado hemocomponente;

2.1.7.2. Diante desses imprevistos e na impossibilidade do atendimento, a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL se reserva o dever e o direito de solicitar a suspensão da cirurgia eletiva;

2.1.7.3. Os termos acima não se referem às cirurgias de urgência ou outras situações não cirúrgicas de emergência;

2.1.7.4. O não cumprimento do acima especificado desobriga o atendimento da solicitação médica por parte da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

2.1.8. Manter os registros de acordo com a legislação vigente, permitindo rastreabilidade do sangue e ou hemocomponentes fornecidos para a Assistência Hemoterápica objeto deste Contrato, sob pena de multa.

2.1.8.1. Responsabilizar-se, juntamente com a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, pelo Programa de Hemovigilância exigido pela legislação vigente.

2.1.9. Constituir um Comitê Transfusional Multidisciplinar, do qual faça parte um representante do Serviço de Hemoterapia, conforme legislação vigente;

2.1.9.1. Este Comitê terá como função o monitoramento da prática de Hemoterapia da CONTRATANTE;

2.1.9.2. A composição do Comitê, sugerida, é a seguinte:

- a) Responsável técnico da Contratante;
- b) Um médico clínico geral;
- c) Um médico pediatra;
- d) Um representante da clínica cirúrgica;
- e) Um enfermeiro;
- f) Um funcionário da área administrativa da Contratante.

2.1.10. Encaminhar equipe à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL para treinamento anual.

2.1.10.1. Enviar representante para participar de reuniões do comitê transfusional interhospitalar mantido pela REDE HEMOSUL.

2.1.10.2. A CONTRATADA estará isenta de possíveis falhas que possam ocorrer durante o processo de operacionalização das técnicas transfusionais, inclusive quando a CONTRATANTE não atender o disposto no item anterior;

2.1.11. Preencher a "Planilha de Cadastro de Receptor" e "Planilha de Cadastro de Descarte", com os procedimentos realizados durante o 1º até o último dia de cada mês e enviar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, até o 5º dia útil do mês subsequente, a planilha preenchida, instrumento este que será utilizado para o acompanhamento e faturamento (o modelo será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL);

2.1.12. Realizar o armazenamento do sangue e hemocomponentes, as provas pré-transfusionais e o procedimento de transfusão de acordo com a legislação vigente;

2.1.12.1. Comunicar imediatamente, por escrito, à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, qualquer anormalidade ocorrida com o paciente que possa ser imputada à transfusão, especificando a alteração observada (Reação Transfusional), cujo modelo será fornecido pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL.

2.1.13. Encaminhar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL doadores voluntários e de reposição de sangue, não remunerados e recrutados segundo critérios e orientação para que os estoques de hemocomponetes sejam mantidos;

2.1.14. Encaminhar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, para treinamento, o funcionário que se responsabilizará pelo recrutamento de doadores voluntários de sangue;

2.1.15. Promover o descarte do sangue e hemocomponentes de acordo com as normas técnicas vigentes;

2.1.16. Reproduzir, sob sua responsabilidade, os modelos de formulários fornecidos pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL mencionados neste Contrato, para sua utilização;

2.1.17. Permitir à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL a realização de auditorias por si ou por terceiros, para fins de verificação quanto à correta execução do presente Contrato;

2.1.18. Tornar de conhecimento dos técnicos da Contratante o **Manual para Unidades Contratantes** publicado e acessível no site: <https://www.hemosul.ms.gov.br/manuais-2/>, que tem como finalidade orientar os profissionais que atuam em hospitais ou clínicas contratantes aqui denominadas "Unidades Contratantes", oferecendo uma importante ferramenta de gestão e operação, e medidas a serem adotadas em caso de **retrovigilância**. Juntamente a este manual, a Rede Hemosul/MS disponibiliza o **Manual de Orientação Hemoterápica**.

2.1.19. Os referidos manuais terão obrigatoriamente uma revisão anual, ou por ocasião da necessidade de adequação à legislação vigente.

2.1.20. Ressarcir à CONTRATADA os valores referentes ao processamento do sangue e hemocomponentes fornecidos pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, seja para transfusão em paciente particular, de plano de saúde, de seguro ou similar, na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste instrumento;

2.2. A CONTRATADA obriga-se, na melhor forma de direito, a:

2.2.1. Fornecer sangue e ou hemocomponentes, examinados e liberados, ao Contratante, de acordo com as normas técnicas vigentes, levando em conta as necessidades específicas de pacientes, quando for o caso, e disponibilidade do estoque, observando o disposto no art. 369 da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017:

Art. 2º Os serviços de hemoterapia públicos ou privados contratados pelo SUS poderão fornecer sangue e hemocomponentes destinados a pacientes e serviços assistenciais privados nas seguintes hipóteses:

I - quando a rede assistencial do SUS não possuir demanda para a utilização de todos os hemocomponentes produzidos e tiver sido garantida a manutenção no serviço de hemoterapia de um estoque mínimo de segurança;

II - em situação de emergência, calamidade pública ou outra necessidade imprevisível, devidamente atestada pelo gestor público responsável; ou

III - quando houver a necessidade de sangue ou hemocomponente raro.

§ 1º O estoque mínimo referido no inciso I deste artigo será definido pelo gestor estadual ou municipal do SUS em conjunto com as direções de cada um dos serviços de hemoterapia e aprovação do Conselho Estadual ou Municipal de Saúde.

§ 2º Em qualquer caso, deverá existir um estoque mínimo de segurança para cada espécie de hemocomponente a ser definido pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia baseado na média mensal de utilização desse hemocomponente na rede do SUS nos últimos seis meses.

2.2.2. Orientar, por meio de seus profissionais capacitados, a forma de como deverá se dar o armazenamento das bolsas de sangue e hemocomponentes;

2.2.3. Analisar e avaliar a solicitação de hemocomponentes, principalmente aqueles submetidos aos procedimentos especiais, visando garantir terapêutica adequada, podendo solicitar informações complementares;

2.2.4. Receber os candidatos à doação encaminhados pela CONTRATANTE, para reposição do sangue;

2.2.5. Realizar visitas técnicas periódicas à CONTRATANTE e prestar orientações técnico-científicas à equipe, quando solicitadas;

2.2.6. Possibilitar a capacitação e atualização dos técnicos da CONTRATANTE, anualmente ou quando houver mudança no quadro funcional, com agendamento pré-definido pelo setor de Educação Permanente da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

2.2.7. Manter os registros de acordo com a legislação vigente para permitir a rastreabilidade dos hemocomponentes;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DO RESSARCIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. O sangue humano não é objeto de comercialização e é suprido pelos familiares, amigos e população em

geral. O ressarcimento objeto deste Contrato é referente ao processamento do sangue e hemocomponentes disponibilizados à CONTRATANTE;

3.2. Os valores para ressarcimento se referem aos insumos e serviços necessários à realização do recrutamento, à triagem de doadores, aos materiais usados, à coleta de sangue, à produção/fracionamento, à sorologia/NAT e análise imuno-hematológica, assim como, qualquer modificação através de procedimento de deleucotização, alicotagem e aos exames pré-transfusionais realizados, bem como aos exames imuno-hematológicos especiais (fenotipagem eritrocitária ou identificação de anticorpos irregulares), em relação ao sangue e ou hemocomponentes disponibilizados à CONTRATANTE;

3.2.1. Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.

3.2.2. Os serviços hemoterápicos oferecidos pela CONTRATADA, cujos valores não constem na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017), serão cobrados pelos valores de tabela da CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

3.3. Os Serviços Hemoterápicos, nos termos fixados na Cláusula Segunda, serão ressarcidos de forma diferenciada, em função da natureza do faturamento, conforme abaixo:

3.3.1. A CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese, repassar os custos dos serviços realizados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL aos pacientes do SUS, devendo realizar apenas o faturamento inerente aos procedimentos conforme rotinas de processamento do SUS;

3.3.2. Quanto ao módulo pré- transfusional e os exames realizados para a seleção da bolsa de sangue, a CONTRATANTE deverá:

a) quando efetuado pelo COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, informar, na AIH do SIH, no campo correspondente, o **CNPJ nº 02.955.271/0001-26** da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

b) quando efetuado pela CONTRATANTE, informar o CNPJ da própria CONTRATANTE.

3.3.3. Se for verificada a não informação do CNPJ da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, os mesmos serão cobrados, pelo valor da tabela de referência de preços vigentes na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017), através de fatura diretamente à CONTRATANTE;

3.4. Será cobrado o ressarcimento de todo o serviço executado em relação ao sangue e/ou hemocomponentes disponibilizados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL ao CONTRATANTE, independente do paciente ser particular ou coberto por plano, convênio, seguro-saúde ou similar.

3.4.1. O ressarcimento dos procedimentos **pré-transfusionais** à CONTRATADA, quanto aos hemocomponentes submetidos ao procedimento de fenotipagem e às bolsas com realização de prova pré-transfusional completa, mesmo que não utilizados, serão ressarcidos:

a) Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares(PAI);

b) Determinação de Grupo Sangüíneo ABO e Rh;

c) Prova cruzada.

3.4.2. Serão ressarcidos à CONTRATADA os procedimentos, serviços e exames especiais, também é objeto de ressarcimento qualquer modificação dos hemocomponentes através de procedimento desleucocitação, irradiação, alicotagem e os exames pré-transfusionais realizados, bem como aos exames Imunohematológicos especiais (fenotipagem eritrocitária e/ou painel de hemácias) realizados no paciente.

3.5. O ressarcimento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão de relatório mensal circunstanciado de utilização de hemocomponentes e recolhidos através de Documento de Arrecadação do Estado de MS (DAEMS) própria, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Parágrafo Único: A COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL não aceitará a devolução de sangue e/ou hemocomponente não transfundido, conforme determina o item **2.1.4.1.** da Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

4.1. A CONTRATANTE assume a total e irrestrita responsabilidade pela contratação de todos os seus profissionais, assumindo o ônus do pagamento de seus salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários,

tributários e todos os que se tornarem necessários.

Parágrafo Primeiro: Na eventualidade de funcionários da CONTRATANTE virem a acionar a CONTRATADA, em decorrência da prestação dos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE se obriga a assumir, de forma única e exclusiva, o pólo passivo da ação e pedir a imediata exclusão da CONTRATADA do processo, haja vista a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra a hipótese prevista no parágrafo anterior, a CONTRATADA reserva para si o direito regressivo de ser reembolsada pela CONTRATANTE de todas as despesas e valores pagos aos funcionários desta, por imposição de medida judicial e/ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. A COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL suspenderá o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes à CONTRATANTE se comprovada a existência desses itens de outra origem que não a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, se comprovada a comercialização, a sublocação dos mesmos ou o remanejamento de bolsas entre os hospitais conveniados ou quando não forem fornecidas as informações necessárias para a rastreabilidade das mesmas ou ainda a não observância das cláusulas previstas neste Contrato;

5.2. Em caso de descumprimento da obrigação de fornecimento de informação, ou fornecimento incompleto ou incorreto, sobre a rastreabilidade dos hemocomponentes transfundidos, aplicar-se-á multa no valor de 35 (trinta e cinco) UFERMS.

5.3. Para o ressarcimento efetuado, após o vencimento, incidirá multa de 2% (dois por cento), além de juros legais e correção monetária para os quais a COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL adotará os fatores da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS).

5.4. O não ressarcimento da CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo estipulado na DAEMS dará ensejo à cobrança extrajudicial e judicial por parte da CONTRATADA, no qual todos os encargos serão repassados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com inciso I, art. 110, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisada à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou resilição pela superveniência de fatos ou a adição de normas legais que o tornem inexecutável, bem como poderá ser alterado ou complementado, mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** se compromete a não oferecer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presentes ou vantagens indevidas, através de seus funcionários, administradores, diretores, representantes ou subcontratados, nos negócios privados ou nas relações com o poder público, no que tange a quaisquer questões relativas ao objeto do presente Contrato, que: (i) violem a legislação vigente aplicável à matéria, a qual estão sujeitas as partes, em especial o Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/40); (ii) possuam como finalidade influenciar ou recompensar qualquer pessoa por agir em desacordo com o princípio da boa-fé, imparcialidade ou verdade real, ou que seja imprópria a aceitação por parte do destinatário; (iii) forem destinados a agente público com a intenção de influenciá-lo a dar ou manter vantagem indevida na condução dos negócios; ou (iv) forem considerados ilegais, impróprios ou antiéticos por pessoa média, pautada na razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA NA INFORMAÇÃO

9.1. O presente contrato obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, comprometendo-se, as partes, a coletar, processar e realizar o devido tratamento de todas as informações mediante o fornecimento de consentimento pelo titular e de acordo com as orientações

elencadas no contrato.

As partes declaram, por este instrumento, que mantêm políticas de governança em privacidade e proteção de DADOS, com medidas de inibição de utilização indevida, planos de contingenciamento e eventual punição para casos de violações às obrigações legais e aqui estabelecidas, cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados.

As Partes comprometem-se a comunicar a outra sobre a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento dos dados, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

As partes deverão manter sigilo em relação aos DADOS que não forem manifestamente públicos, ao TRATAMENTO dos dados pessoais e dos dados sensíveis, bem como em relação ao resultado do tratamento em virtude do Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a realizarem tais atividades estejam comprometidas ao dever de confidencialidade, de forma expressa e por escrito, e devidamente instruídas e capacitadas para o referido tratamento.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, a parte responsável por tal descumprimento deverá saná-lo no prazo de 15 dias contados da comunicação pela outra, sendo que, na hipótese do contrato, da lei ou da regulamentação pertinente prever prazo menor para tal ajuste, prevalecerá o menor prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. As situações novas suscitadas pelo presente Contrato, compatíveis com seu objeto, serão resolvidas em comum acordo pelas partes, mediante reuniões de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no DOE, ficará a cargo da CONTRATADA, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

13.1. E por estarem justas e acertadas, a CONTRATANTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS através da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e perante testemunhas em número de 02 (duas), adiante identificadas.

Campo Grande, _____ de _____ de 20____.

CONTRATADA:

Ass. _____	Ass. _____
Nome: Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.	Nome: Coordenadora Geral da Rede Hemosul.

CONTRATANTE:

Ass. _____
Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
Nome: _____ CPF: _____

Ass. _____

Nome: _____ CPF: _____

MODELO III**TERMO DE COMPROMISSO N.º: _____/20_____**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HEMOTERAPIA PARA O **HOSPITAL**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde de MS**, inscrita sob CNPJ/MF sob o n.º 02.955.271/0001-26, situada no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bl. 07, na cidade de Campo Grande/MS e o **Fundo Especial de Saúde de MS**, CNPJ/MF sob o n.º 03.517.102/0001-77, neste ato representados por seu Secretário Estadual de Saúde _____, nacionalidade _____, profissão _____, portador da Célula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, com endereço na Av. do Poeta bloco 07, Parque dos Poderes, nesta capital, por intermédio da **COORDENADORIA-GERAL Da REDE HEMOSUL**, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1304 – Centro, representada por seu Coordenador Geral _____, brasileiro, _____, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa nº 1304 – Centro, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA** e o **HOSPITAL** _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede na Rua _____ Bairro _____, município _____ /MS, neste ato representado por _____, nacionalidade _____, portador do RG n.º _____ /MS e do CPF n.º _____ residente e domiciliado na _____, bairro _____, na Cidade de _____/MS, doravante denominada **CONTRATANTE** firmam o devido Termo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela **COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL**, visando atender às necessidades do **CONTRATANTE**, conforme especificação abaixo:

1.2. Fornecimento de sangue e hemocomponentes, testados e liberados, de acordo com as normas legais vigentes e com as seguintes discriminações:

- 1.2.1. concentrado de hemácias (unidade adulto);
- 1.2.2. concentrado de hemácias filtrado;
- 1.2.3. concentrado de hemácias pobre em leucócito;
- 1.2.4. concentrado de hemácias por aférese;
- 1.2.5. concentrado de hemácias pediátrico;
- 1.2.6. concentrado de plaquetas;
- 1.2.7. concentrado de plaquetas pobre em leucócitos;
- 1.2.8. concentrado de plaquetas por aférese;
- 1.2.9. plasma fresco (unidade adulto);
- 1.2.10. plasma fresco (unidade pediátrica);
- 1.2.11. crioprecipitado;
- 1.2.12. fenotipagem.

Parágrafo Único – Crioprecipitado e unidades pediátricas serão disponibilizado considerando também critérios técnicos de necessidade de utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**3.1. Compete à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL:**

3.1.1. Disponibilizar sangue e hemocomponentes com testes sorológicos realizados, testes imunohematológicos e pesquisa de anticorpos irregulares do doador, conforme norma vigente,

3.1.2. Promover campanhas, na tentativa de suprir demanda de sangue e/ou hemocomponentes do Estado.

3.1.3. Fornecer modelo padronizado de formulário para solicitação de sangue e hemocomponentes, que deverá ser reproduzido pelo CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

3.1.4. Prestar orientações técnicas e disponibilizar normas vigentes necessárias para realização das rotinas hemoterápicas, bem como atualizar e manter informado o CONTRATANTE das modificações quanto à legislação a respeito de normas técnicas;

3.1.5. Disponibilizar treinamento e atualização dos funcionários do CONTRATANTE, capacitando-os a cumprir todas as etapas técnicas referentes ao objeto deste Termo. O treinamento constará de carga-horária e data pré-estabelecida pelo Setor de Educação Permanente da REDE HEMOSUL;

3.1.6. Fornecer Hemoderivados, distribuídos pelo Ministério da Saúde;

3.1.7. Prestar orientação hemoterápica em casos de dúvida ou de reação transfusional.

3.2. Compete ao CONTRATANTE:

3.2.1. Apresentar todos os documentos necessários à formalização do presente bem como a cópia do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária atualizados;

3.2.2. Adotar, exclusivamente, o formulário padronizado pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL para solicitação de sangue e hemocomponentes, com o preenchimento da solicitação de maneira correta e legível;

3.2.3. Solicitar à COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas), excluindo finais de semana e feriados, reserva de sangue e hemocomponentes para grandes cirurgias eletivas, especificando:

a) "Programada", para determinado dia e hora;

b) "Não Urgente", a se realizar dentro das 24 horas;

c) "Urgente", a realizar dentro das próximas 3 horas;

d) "De extrema urgência", quando qualquer retardo na administração da transfusão pode acarretar risco para a vida do paciente.

3.2.4. Retirar o sangue e/ou hemocomponentes no horário das 07:00 às 18:30 hs., de segunda à sexta-feira, no Setor de Distribuição da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL (em feriados, finais de semana e período noturno, a distribuição somente ocorrerá em casos urgentes e de extrema urgência).

Parágrafo primeiro: O cumprimento dos itens 3.2.3 e 3.2.4, fica vinculado ao recrutamento de doadores voluntários junto aos pacientes internados (preferencialmente isogrupos). Essa medida visa integrar o CONTRATANTE na campanha para captação dos referidos doadores. O não cumprimento do disposto neste parágrafo pode comprometer o atendimento ou até mesmo retardar a transfusão de sangue e hemocomponentes, em razão de possível falta de reposição nos prazos oportunos.

Parágrafo segundo: Para doação autóloga deverão ser respeitadas as rotinas estabelecidas pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL.

3.2.5. Possuir equipe de profissionais capacitados pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, quanto ao transporte, armazenamento e manipulação de sangue e hemocomponentes, assim como Terapia Transfusional e atendimento à reação transfusional e provas imunohematológicas;

3.2.6. Constituir um Comitê Transfusional Multidisciplinar, que terá como função o monitoramento da prática de Hemoterapia da CONTRATANTE, do qual faça parte um representante do Serviço de Hemoterapia, conforme legislação vigente;

3.2.7. Enviar representante para participar de reuniões do comitê transfusional interhospitalar mantido pela REDE HEMOSUL.

3.2.8. Disponibilizar os funcionários para receberem treinamento e atualização de procedimentos no HEMOSUL, conforme calendário proposto pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

3.2.9. Para a realização das provas de compatibilidade na COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, o CONTRATANTE deve enviar 2 (dois) tubos de amostras de sangue do receptor, conforme legislação vigente e padronização pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL;

3.2.10. Responsabilizar-se pelo tratamento e o destino adequado dos resíduos biológicos gerados pelo ato transfusional;

3.2.11. Tornar de conhecimento dos técnicos da Contratante o **Manual para Unidades Contratantes** publicado e acessível no site: <https://www.hemosul.ms.gov.br/manuais-2/>, que tem como finalidade orientar os profissionais que atuam em hospitais ou clínicas contratantes aqui denominadas "Unidades Contratantes", oferecendo uma importante ferramenta de gestão e operação, e medidas a serem adotadas em caso de **retrovigilância**. Juntamente a este manual, a Rede Hemosul/MS disponibiliza o **Manual de Orientação Hemoterápica**.

3.2.11.1. Os referidos manuais terão obrigatoriamente uma atualização anual, ou por ocasião da necessidade de adequação à legislação vigente.

3.2.12. Em caso de reação transfusional, fornecer novas amostras de sangue do receptor, com e sem anticoagulante, (nos casos em que o REDE HEMOSUL realizar as provas cruzadas), manter registro e comunicar em formulário padrão as reações transfusionais e ainda, notificar o sistema NOTVISA da ANVISA;

3.2.13. Fornecer à REDE HEMOSUL mensalmente à até 5º dia útil do mês subsequente o relatório do destino final dos hemocomponentes fornecidos pela REDE HEMOSUL, em folha timbrada do CONTRATANTE ou formulário específico cedido pela CONTRATADA, Planilha de Cadastro de Receptor sobre bolsas transfundidas e Planilha de Cadastro de Descarte sobre bolsas descartadas especificando o motivo;

3.2.14. Receber, em suas dependências, equipe da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL em visitas periódicas e eventuais para avaliação adequada do cumprimento do presente Termo;

3.2.15. Cabe ao CONTRATANTE infundir os hemocomponentes em condições adequadas, respeitando o resfriamento e descongelamento, dessa forma evitando a lise das hemácias e ou inativação dos fatores do plasma, crio e plaquetas;

3.2.16. Possuir geladeira e freezer para uso exclusivo do armazenamento de sangue e hemocomponentes, que deverá dispor de um termômetro compatível com a faixa da temperatura da unidade armazenadora e mapa de registro da temperatura verificada e registrada de 4 (quatro) em 4 (quatro) horas.

3.2.17. Promover o descarte do sangue e hemocomponentes de acordo com as normas técnicas vigentes;

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES

4.1. O transporte de sangue e hemocomponentes é objeto deste Termo exclusivamente de responsabilidade do CONTRATANTE e, obrigatoriamente, deve ser realizado por pessoas capacitadas para tal fim, observando-se o disposto na legislação vigente;

4.2. O CONTRATANTE deverá informar ao Setor de Distribuição da COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL o nome dos funcionários responsáveis pelo transporte em questão;

Parágrafo Único: O transporte de sangue, hemocomponentes e hemoderivados não poderá ser realizado por funcionários não capacitados para esse fim.

4.3. O sangue, hemocomponentes e hemoderivados deverão ser transportados somente em caixas térmicas de paredes rígidas, com etiqueta de identificação contendo o nome do CONTRATANTE e município, observando as condições de limpeza e higiene;

4.4. As caixas para o transporte deverão conter termômetro para ambiente, com graduação para mínimo e máximo, as quais deverão possuir monitoramento da temperatura de transporte e ser validado em intervalos pré-determinados;

4.5. O concentrado de hemácias deverá ser transportado entre 1°C a 10°C, com gelo reciclável, sendo que é necessário o uso de papel manilha, para proteger o produto contra o contato direto com o gelo;

1.6. O concentrado de plaquetas deverá ser transportado entre 20° a 24°C;

4.7. O crioprecipitado e o plasma congelado deverão ser transportados de maneira que se mantenha o congelamento, com a substância gelo reciclável e temperatura a -5°C ou inferior;

4.8. O CONTRATANTE deverá manter o sangue e hemocomponentes em condições técnicas ideais de armazenamento, conforme disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Ocorrendo o descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste instrumento ou, no que couber, nas normas vigentes, aplicar-se-á multa no valor de 20 (vinte) UFERMS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com inciso I, art. 110, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E DA RESCISÃO

7.1. Os signatários deste Termo de Compromisso poderão aditá-lo no todo ou em parte, assim como rescindí-lo em caso de ato que implique em inadimplemento das obrigações aqui assumidas e nos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** se compromete a não oferecer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presentes ou vantagens indevidas, através de seus funcionários, administradores, diretores, representantes ou subcontratados, nos negócios privados ou nas relações com o poder público, no que tange a quaisquer questões relativas ao objeto do presente Contrato, que: (I) violem a legislação vigente aplicável à matéria, a qual estão sujeitas as partes, em especial o Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/40); (II) possuam como finalidade influenciar ou recompensar qualquer pessoa por agir em desacordo com o princípio da boa-fé, imparcialidade ou verdade real, ou que seja imprópria a aceitação por parte do destinatário; (III) forem destinados a agente público com a intenção de influenciá-lo a dar ou manter vantagem indevida na condução dos negócios; ou (IV) forem considerados ilegais, impróprios ou antiéticos por pessoa média, pautada na razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA NA INFORMAÇÃO

9.1. O presente contrato obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, comprometendo-se, as partes, a coletar, processar e realizar o devido tratamento de todas as informações mediante o fornecimento de consentimento pelo titular e de acordo com as orientações elencadas no contrato.

As partes declaram, por este instrumento, que mantêm políticas de governança em privacidade e proteção de DADOS, com medidas de inibição de utilização indevida, planos de contingenciamento e eventual punição para casos de violações às obrigações legais e aqui estabelecidas, cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados.

As Partes comprometem-se a comunicar a outra sobre a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento dos dados, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

As partes deverão manter sigilo em relação aos DADOS que não forem manifestamente públicos, ao TRATAMENTO dos dados pessoais e dos dados sensíveis, bem como em relação ao resultado do tratamento em virtude do Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a realizarem tais atividades estejam comprometidas ao dever de confidencialidade, de forma expressa e por escrito, e devidamente instruídas e capacitadas para o referido tratamento.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, a parte responsável por tal descumprimento deverá saná-lo no prazo de 15 dias contados da comunicação pela outra, sendo que, na hipótese do contrato, da lei ou da regulamentação pertinente prever prazo menor para tal ajuste, prevalecerá o menor prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no DOE, ficará a cargo da CONTRATADA, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos

pelas mesmas, perante este Termo.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande, _____ de _____ de 20_____.

CONTRATADO:

Ass. _____.	Ass. _____.
Nome: Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.	Nome: Coordenadora Geral da Rede Hemosul.

CONTRATANTE:

Ass. _____.	Ass. _____.
Nome: Ass. _____.	Nome: Ass. _____.
Nome: Diretor Administrativo.	Nome: Diretor Clínico.

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
Nome: _____ CI: _____ CPF: _____

Ass. _____
Nome: _____ CI: _____ CPF: _____

Republica-se por conter incorreções nos originais publicados nos DOE n. 11.177, de 05/06/2023, p. 66/67 e n. 11.178, p. 16, de 06/06/2023**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.011/2023**

Processo nº 27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n. 03.222.916/0001-84
Município de Camapuã - CNPJ n. 03.501.517/0001-52
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$3.976.590,48, sendo R\$736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$2.640.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0260080091, nota de empenho 2023NE003545 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 61.382,54, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE003655 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 50.000,00.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES
Leandro Diaz Rodrigues - 813.954.186-91- Hospital
Manoel Eugênio Nery - CPF n. 489.385.081-72 - Município
André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. 015.738.391-16- SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções nos originais publicados nos DOE n. 11.170 Edição Extra, de 26/05/2023, p. 02 e n. 11.184, 14/05/2023, p. 18.

Extrato do Termo de Contratualização n. 32.999/2023

Processo nº 27/004114/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Coronel Sapucaia - CNPJ nº 01.988.914/0001-75;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.022.375/0001-02;

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.239.777,48, sendo R\$ 318.048,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 516.707,76 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080091, nota de empenho inicial 2023NE003537 (e seus aditivos), de 28/04/2023, R\$ 1.504,01, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE003538 (e seus aditivos), de 28/04/2023, R\$ 1.058,98.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 02/05/2023 e término em 01/05/2024

Data ass.: 28/04/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

Rudi Paetzold - CPF n. 175.320.001-68 - Município

Najla Marianne Schuck Mariano - CPF n. 855.507.791-53 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Convênio n. 33.146/2023 - 003/2023.**Processo nº: 27/006494/2023**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - Maternidade Cândido Mariano - Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha do cuidado materno infantil, por meio de prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) relacionadas a assistência à saúde, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE004937, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.06.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49**Daniel Gonçalves de Miranda** - CPF n. 006.937.431-74**Resolução N. 35/2023/SES/MS****12 de junho de 2023.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS, pela Resolução n. 59/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 59/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.862, de 15/06/2022, página 33, o repasse de recursos para o Município de Figueirão/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 01/07/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS, por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 35/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Figueirão	07.158.578/0001-10 13.893.544/0001-71	27/005881/2022	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de veículo ambulância Tipo "A" a ser adquirida	302.200,00 (capital)

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.185, p. 13, de 15/06/2023.

Extrato do Termo de Contratualização n. 33.005/2023

Processo nº 27/004109/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ n. 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó - CNPJ n. 03.155.900/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$4.586.569,28, sendo R\$1.011.324,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$611.632,56 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$2.963,612,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0260080091, nota de empenho 2023NE003547, de 02/05/2023, R\$84.277,06, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE003656, de 02/05/2023, R\$50.969,38

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024.

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES

David Paulino Ratti - CPF n. 022.355.289-53 – Hospital

André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 – Município

Vinício de Faria e Andrade - CPF n. 007.299.351-08 – SMS/FMS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/049066/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 134102 - B

REQUERENTE: COOPERALFA

REQUERIDO: IAGRO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO A ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SUJEITO A PENALIDADE DE MULTA DE 150 UFERMS, POR "PRESCRIÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFIM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU AS REGRAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE OU A DETERMINAÇÃO/IMPOSIÇÃO DA AUTORIDADE ESTADUAL COMPETENTE."

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que o fiscal enquadrou a empresa por infringir a legislação específica, ao comercializar agrotóxicos sem a devida observância à Lei Estadual/MS nº 2.951, de 17/12/2004, ou seja, comercializar agrotóxicos sem receituário agrônomo próprio do CREA/MS e emitido por engenheiro agrônomo. O Fiscal Est. Agropecuário não considerou os receituários existentes, assinados pelo técnico agropecuário e, nem tão pouco, o receituário diferente do emitido pelo CREA-MS.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, entendemos que o recurso interposto é tempestivo e, no mérito, merece ser acolhido em razão dos fundamentos fáticos e legais trazidos pela defesa, para anular o Auto de Infração e a multa de 150 UFERMS. Este é o voto deste Relator.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de fevereiro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, com uma abstenção, julgarem procedente o pedido do requerente, cancelando o auto de infração e multa imposta ao administrado, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/046886/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 134093 - B

REQUERENTE: Aviax Aviação Agrícola.

REQUERIDO: CEA

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO A ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SUJEITO A PENALIDADE DE MULTA DE 150 UFERMS, POR "APLICAÇÃO OU USO DE AGROTÓXICOS E AFIM, POR PRESTADOR DE SERVIÇO, SEM A RECEITA AGRONÔMICA, EM DESACORDO COM ESTA OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO OU USO DE PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA DETERMINADA CULTURA VEGETAL."

RELATO: Analisando documentos do processo e argumentos trazidos no recurso observou-se que, embora o FEA não tenha especificado o dispositivo que originou o Auto de Infração, a infração foi descrita claramente e como é obrigação da empresa de aviação agrícola conhecer a legislação que regulamenta os serviços que ela presta, não pode se falar em prejuízo a sua defesa e ao seu direito ao contraditório, inclusive porque foi assistida por profissional do Direito (advogada). Quanto ao prazo de 10 dias para assinatura do profissional, a norma diz respeito ao relatório operacional da aeronave e não ao Receituário Agrônomo, até porque o R.A. deve ser emitido antes da aplicação do produto. O fato é que receituário agrônomo sem assinatura não é RECEITUÁRIO AGRONÔMICO, ou seja, o produto foi aplicado sem Receituário Agrônomo.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, entendemos que razões fáticas e legais apresentadas não justificam quaisquer mudanças no Auto de Infração lavrado pelo F.E.A. e no valor da multa aplicada.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de fevereiro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, com uma abstenção do conselheiro legalmente impedido, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração, mantendo a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS.

Intime-se. Registre-se.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO M 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 003/2023

PROCESSO: 71/507378/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 121670 - B

REQUERENTE: AGROPANTANAL – PANTANAL AGRÍCOLA LTDA

REQUERIDO: CEA

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO A ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SUJEITO A PENALIDADE DE MULTA DE 150 UFERMS, POR "FALTA DE CADASTRO OU REGISTRO OS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES DE ESTABELECIMENTO OU PESSOA, INCLUSIVE PRESTADOR DE SERVIÇOS."

RELATO: Analisando documentos do processo, argumentos relatados no recurso, concluímos que os argumentos de defesa alegados pela recorrente não procedem, vez que a renovação do registro não é um "mero atraso" como citado pela Empresa, nem tão pouco insignificante, por isso deve ser requerido até 90 dias antes de seu vencimento, além de ser classificada como infração grave. Ademais, a alegação de que a decisão da IAGRO não foi fundamentada não deve prosperar porque as fundamentações constam no A. I. com a indicação da Lei e dos artigos que fundamentam a penalidade. Outrossim, cabe frisar que a recorrente poderia pedir cópia do processo para ter ciência do parecer técnico do outro FEA e de todos outros documentos. Quanto ao fato de não ter causado dano ambiental e ter agido sempre com boa-fé, certamente é interessante, mas não são fatores atenuantes para uma eventual redução da penalidade, nesse caso específico.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, entendemos que as razões fáticas e legais apresentadas não justificam o cancelamento do Auto de Infração lavrado pelo Fiscal Estadual Agropecuário – F.E.A., para a redução do valor, substituição ou cancelamento da multa aplicada.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de fevereiro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração, mantendo a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNTER N. 010/2023, de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168, de 25 de maio de 2023, páginas 10/19, cujo objeto prevê a "concessão de apoio financeiro da Administração Pública Estadual para a execução de construção, reforma e adequação estrutural de locais utilizados para comercialização de produtos da agropecuária na região de Ladário e Corumbá, bem como para realização de cursos, eventos, feiras e outros em prol da comunidade local e que contribuam com programas e projetos de desenvolvimento da Agropecuária no Mato Grosso do Sul", registre-se a seguinte apostila:

Onde se lê: "Processo n. 83/019.982/2023"

Leia-se: "Processo n. 83/021.445/2023"

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Republica-se por incorreção no D.O. 11.185 de 15 de junho de 2023 pg. 17.

DELIBERAÇÃO CELGBT/MS N. 1, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS).

A plenária do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), reorganizando pelo Decreto n.14.970, de 16 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais em sessão extraordinária realizada no dia 5 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do CELGBT/MS, conforme especificado abaixo:

I – Presidência: Gilberto Artero Ramos Filho – Titular da Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária de Mato Grosso do Sul (AEPJMS);

II- Vice-Presidência: Valdeires Freitas de Souza – Titular da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul (SETESCC/MS).

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

Mikaella Lima Lopes
Vice-Presidente do CELGBT

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - **SETESCC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **MAIO de 2023**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 750001732022 NE: 000312 ND: 33903900
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,24
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa com serviço de RASTREAMENTO DE CARTÃO DE PASSE CIDADÃO, referente ao mês de ABRIL/2023, em atendimento a SUBSMULHERES/SETESCC.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000313 ND: 33903700
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.120,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao serviço prestado no mês de MARÇO/2023.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000314 ND: 33904000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,99
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, referente ao mês de ABRIL/23, conforme solicitado em despacho do dia 03/05/2023, para pagamento da NFS-e nº 6430.

PROCESSO: 850022972023 NE: 000315 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 365,91

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para o imóvel do CEAM/Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, relativo a referência 04/2023, pertinente a Fatura nº 671875678, referente a matrícula n. 17785974-1, no de valor R\$365,91, com vencimento em 20/05/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000316 ND: 33903000

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de MAIO/2023, para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI nº 45/COPAP/SETESCC, de 03/05/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000317 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO-DE-OBRA), referente ao mês de MAIO/2023, para veículos desta Secretaria, conforme CI nº 45/COPAP/SETESCC, de 03/05/2023.

PROCESSO: 85/002.290/2023 NE: 000318 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 85/002.290/2023 NE: 000319 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 85/002.290/2023 NE: 000320 ND: 33903200

F.P: 108510104122002845720004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.206,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 85/002.290/2023 NE: 000321 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 85/002.290/2023 NE: 000322 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 85/002.290/2023 NE: 000323 ND: 33903200

F.P: 108510104122002845720004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.548,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850024952023 NE: 000324 ND: 31909600

F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019

DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.237,62

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de ABRIL/2023, conforme Ofício nº 209/2023 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 25/04/2023. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 850008192023 NE: 000325 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447580001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, para atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT - SubsLgbt, de acordo com a solicitação descrita na CI nº 49/COPAP/SETESCC, de 09/05/2023.

PROCESSO: 850003662023 NE: 000326 ND: 33901400
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a servidores desta SETESCC, em conformidade com a CI nº 50/COPAP/SETESCC, de 09/05/2023.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000327 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 134.010,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.
.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023. .

PROCESSO: 750021572022 NE: 000328 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,58
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.
.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.
Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.
Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de MAIO/2023.

PROCESSO: 750002882021 NE: 000329 ND: 44905235
F.P: 108510114422210447570001 FONTE: 270072681 - SETESCC - Convênio nº 904285/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.499,96
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Microcomputador - Tipo: Notebook educacional; Processador: padrão X64 com núcleo duplo de no mínimo de 2.30 GHz de frequência de base; Interface de rede: integrada 10/100/1000; Placa de vídeo: on-board; Disco rígido: Disco Rígido (HD) com capacidade de no mínimo de 500GB; Mouse: touchpad com 2 botoes integrados; Bateria: integrada de no mínimo 3000mah e adaptador CA; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica, manuais e maleta para transporte; Contém: 2 portas USB sendo no mínimo 1 padrão 3.1, 1 porta HDMI, 1 conexão para fone de ouvido e microfone; Sistema operacional:

Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português gravado na bios do equipamento; Tela: no máximo de 14" com resolução de 1366x768; Câmera: integrada de 0,3 mp; Memória ram: mínimo 4 Gb; Descrição complementar: com controladora de áudio on-board de alta definição com alto-falante interno.

PROCESSO: 750002882021 NE: 000330 ND: 44905233
F.P: 108510114422210447570001 FONTE: 270072681 - SETESCC - Convênio nº 904285/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.841,00
FAVORECIDO: ART COMERCIO,CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Projetor - Tipo: multimídia (Datashow); Alto-falante: integrado no projetor com o mínimo de 1 W de potência; Acompanha: manual do usuário, controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; Requisito: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; Garantia: de no mínimo 12 meses; Resolução mínima nativa: de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Interfaces de comunicação: sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir: entrada usb; Luminosidade mínima: de 2500 lumens; Alimentação automática: 100-120v, 220-240v; Deve suportar: apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); Requisitos do equipamento: deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

PROCESSO: 750002882021 NE: 000331 ND: 44905233
F.P: 108510114422210447570001 FONTE: 270072681 - SETESCC - Convênio nº 904285/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.783,51
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Câmera - Tipo: câmera digital profissional; Tipo da tela: icd articulável; Megapixels: 18; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional; Conexão: USB, HDMI, AV X; Lente: Única flexível com exposição automática; Sistema: Digital; Dimensão: 9,97 x 12,96 x 7,79 (A x L x P); Peso: 480 g; Mídia de gravação: cartão de memória SD/SDHC/SDXC; Modos do flash: Automático; Flash Manual; Transmissor Speedlite integrado; Alcance do flash: 9 .2 metros em iso 100; recursos de video: Full HD.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000332 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.866,67
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 58, de 11/05/2023, correspondente a 17 dias do mês de maio/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000333 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.066,67
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO-DE-OBRA), para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 58, de 11/05/2023, correspondente a 17 dias do mês de maio/2023.

PROCESSO: 850029932023 NE: 000336 ND: 33404100
F.P: 108510104122002845720005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 - Lei nº 13.019/2014
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 950.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESC e a Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, para contratação de shows nacionais para realização do 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Vicentina.

PROCESSO: 850031972023 NE: 000337 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 209,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 850032022023 NE: 000338 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 438,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações. ; Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm..

PROCESSO: 850003672023 NE: 000339 ND: 33901400
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, para atendimento a servidores da SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 52/COPAP/SETESCC, de 10/05/2023

PROCESSO: 850035912023 NE: 000340 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447550001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial - SUBSRACIAL, conforme solicitação descrita na CI nº 51/COPAP/SETESCC, de 10/05/2023.

PROCESSO: 690000022017 NE: 000341 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115,84
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para o imóvel do CEAM/SPPM, pertinente a MATRÍCULA nº 17107202-2, referente ao mês de ABRIL/2023, Conta de Água nº 109.272, emissão 19/05/2023, vencimento em 20/05/2023 no valor de R\$ 115,84.

PROCESSO: 750004632022 NE: 000342 ND: 33903300
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.507,38
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de veículo conforme termo de referência (correspondente ao novo contrato do mês de MAIO/2023) ; Locação de veículo Executivo conforme termo de referência (correspondente ao novo contrato do mês de MAIO/2023).

PROCESSO: 850012262023 NE: 000344 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447610001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 65/COPAP/SETESCC, de 19/05/2023.

PROCESSO: 850035162023 NE: 000345 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 691,00
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno. ; A chocolateado - Apresentação: pó, instantâneo. Emb - 400 - Grs.

PROCESSO: 850035112023 NE: 000346 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.

PROCESSO: 85/003800/2023 NE: 000347 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/SETESCC/SF ROSANA FERNANDES LEAL

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para despesas de recepção a esta SETESCC, conforme solicitado via CI/COPAP/SETESCC nº 66, de 19/05/2023.

PROCESSO: 850035822023 NE: 000348 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 509,70
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten. ;
Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco..

PROCESSO: 850012212023 NE: 000349 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447560001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários - SubsOriginários, conforme solicitação descrita na CI nº 71/COPAP/SETESCC, de 22/05/2023.

PROCESSO: 850038372023 NE: 000350 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447590001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência - SubsPcd, em conformidade com a CI nº 72/COPAP/SETESCC, de 22/05/2023.

PROCESSO: 850035792023 NE: 000351 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.589,50
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo; Chá - Tipo: mate tostado..

PROCESSO: 85/002.137/2023 NE: 000352 ND: 33903615
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.516,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender ao CEAM/SSP, referente ao mês de MAIO/2023, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 22, de 24/03/2023; Despesa com a 6ª parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 22, de 24/03/2023.

PROCESSO: 85/002.294/2023 NE: 000353 ND: 33903947
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa com Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ref. MAIO/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000354 ND: 31901100
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 482.831,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC. ; Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC.; Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC.; Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC.; Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC.; Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000355 ND: 31901100
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.613,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000356 ND: 31909400

F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.485,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000357 ND: 31901300
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.768,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023, referente INSS PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000358 ND: 31911300
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5.101/2017
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.669,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com FOLHA DE PAGAMENTO, competência MAIO/2023, pertinente ao MS-PREV PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000359 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.669,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSMULHERES. ; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSMULHERES..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000360 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.077,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000361 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.626,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSRACIAL. ; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSRACIAL..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000362 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSRACIAL.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000363 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.716,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSINDÍGENA. ; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSINDÍGENA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000364 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.567,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000365 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.117,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSJUVENTUDE. ; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSJUVENTUDE..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000366 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.934,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000367 ND: 31909400
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000368 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.160,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000369 ND: 31900400
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072701 - SETESCC - Convênio nº 905619/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023, de GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA, em cumprimento a Meta 2, Etapa 1 do Convênio nº 905619/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000370 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072701 - SETESCC - Convênio nº 905619/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento, competência MAIO/2023, de GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA, em cumprimento a Meta 2, Etapa 1 do Convênio nº 905619/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000371 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSLGBT. ; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSLGBT..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000372 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.418,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000373 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.886,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSPCD; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSPCD.; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSPCD.; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSPCD.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000374 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSPCD

PROCESSO: 850012092023 NE: 000375 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.149,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSIDIOSOS. Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSIDIOSOS..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000376 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.651,36

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSIDIOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000377 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.657,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA. Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA..; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA..; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000378 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000379 ND: 31911300

F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 757,69

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - MS-PREV - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000380 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - CIDADANIA VIVA. ; Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - CIDADANIA VIVA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000381 ND: 33904800

F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - BOLSA AUXÍLIO - CIDADANIA VIVA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000382 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MAIO/2023 - INSS PATRONAL - CIDADANIA VIVA.

PROCESSO: 750031682022 NE: 000383 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00

FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME

OBJETO: Hospedagem em hotel, apartamento duplo. ; Refeição, conforme cardápio. .

PROCESSO: 650005082015 NE: 000384 ND: 33903600

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,98

FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS

OBJETO: Despesa com locação de imóvel para o CEAM/SPPM, referente ao mês de MAIO/2023.

PROCESSO: 650005082015 NE: 000385 ND: 33903600

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 598,50

FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS

OBJETO: Despesa com a sexta parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, com vencimento em 12/06/2023, conforme solicitação descrita no Despacho da COPAP/SETESCC, datado de 29/05/2023.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000386 ND: 33903200

F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,63

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres (PASSE CIDADÃO), referente ao mês de MAIO/2023 - em atendimento a SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000387 ND: 33903900

F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,24

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesa com serviço de RASTREAMENTO DE CARTÃO DE PASSE CIDADÃO, referente ao mês de MAIO/2023, em atendimento a SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000388 ND: 33904900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 487,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesa com FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, referente ao mês de MAIO/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000389 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29,23

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, referente ao mês de

MAIO/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000390 ND: 33903700
 F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
 DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.104,08
 FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
 OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente a competência MAIO/2023.

PROCESSO: 850040502023 NE: 000391 ND: 33901400
 F.P: 108510114422210447580001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/11
 DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
 FAVORECIDO: DIARIAS
 OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a SUBSLGBT, conforme CI n. 73/COPAP/
 SETESCC, de 29/05/2023.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO *

Processo n. 31/023658/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, de outro lado o Município de Inocência/MS, CNPJ sob n. 03.342.938/0001-88, com sede na Rua João Batista Pereira, n. 522, Centro.
Objeto:	05 (cinco) veículos automotores, sendo: 01 (um) modelo Mitsubishi/L200 TRITON – Placa HTO 3349; 01 (um) GM/CORSA SPIRIT SEDAN – Placa HSH 1175; 1 (um) GM/PRISMA JOY SEDAN – Placa HSH 1339; 1 (um) GM/PRISMA JOY SEDAN – Placa HSH 3650; 1 (um) RE-NAULT/LOGAN – Placa HSH 1817.
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; Nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 201.
Assinatura:	14 de junho de 2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Inocência – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0193/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 20258

Processo: 31/071.272/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JM COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 193/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/071.272/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO 3.1. O valor total da contratação passará de R\$ 346.331,02 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos), para R\$ 432.331,02 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), que corresponde a um reajuste de 24,831735%.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUSCELINO FERREIRA DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0012/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 21996**

Processo: 79/004.118/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 106 (cento e seis) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

D o t a ç ã o As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

Orçamentária: n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE000482, emitida em 31/05/2023.

Valor: R\$ 501.804,00 (quinhentos e um mil e oitocentos e quatro reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0059/2022/AGEHAB**Nº Cadastral 18411**

Processo: 57/003.781/2022

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e CS BRASIL FROTAS S/A

Apostila: Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão na cláusula segunda do termo aditivo n. 01 do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 59/2022, tendo por objeto “contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos constante do Item 04, da Ata de Registro de Preços n. 008/SAD/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Pregão Eletrônico n. 057/2021, seus anexos, com o objetivo de atender às necessidades da Contratante”, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 4.448,14 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), na ordem de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais) para R\$ 88.148,14 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Data da Assinatura: 12/06/2023

Assina: Ubiratan Rebouças Chaves

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023****Processo nº** 51/002.674/2023.

Participes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR (CNPJ nº 04.808.290/0001-55) e AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente Acordo tem por objeto o intercâmbio e compartilhamento entre a AGEMS e a FUNDTUR de conhecimento, informações, dados, tecnologias, capacitação e apoio operacional para o desenvolvimento de metodologias e de ações integradas ou individuais de natureza fiscalizatória e/ou relacionadas ao transporte e movimentação de passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo e Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Data de Assinatura: 15/06/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Assinam: Bruno Wendling, Diretor-Presidente/FUNDTUR, CPF nº 045.627.696-37 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 0026/2023/AGEPEN/MS

Nº Cadastral 21498

Processo:	31/024.168/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN e XP ON CONSULTORIA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato nº 026/2023 é o fornecimento de 01 (um) serviço de interoperabilidade com solução Microsoft teams, serviço de integração, SIP/H.323 conforme especificações detalhadas contidas do item 004; e 88 (oitenta e oito) solução para sala de videoconferência (codec.), equipamentos tipo: Poly Studio Codec para sala de videoconferência, conforme especificações detalhadas contidas no item 001 do Termo de Referência e na Proposta de Preços, Anexos do Edital, visando o aparelhamento de salas de videoconferências para utilização em Unidades Penais, administradas pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 918708/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Depen-MJSP e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0010, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903911, Fonte de Recurso n. 0170071301 e Nota de Empenho nº 2023NE000389; E da Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0010, Natureza da Despesa n. 449052, Item de Despesa n. 44905233, Fonte de Recurso n. 0170071301 e Nota de Empenho nº 2023NE000392.
Valor:	R\$ 1.847.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta e sete mil de reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/MS, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e AGUINALDO ALVES BARBOSA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0054/2023/AGESUL/MS

Nº Cadastral 21704

Processo:	79/000.814/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Pombinho, em Rodovia Municipal, coordenadas: 20º32'29.79"S - 52º29'28.75"O, no município de Três Lagoas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Fonte

Dotação Orçamentária:

79201
10.79201.26.782.2093.4610.0002
44905141
0250000001

Valor: R\$ 1.538.267,23 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA

Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato n. 0001/2023/AGESUL/MS Nº Cadastral 20732

Processo: 57/006.905/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da letra "a" da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL prevista no Contrato n. 001/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso à Orla da Cachoeira dos Diamantes, no município de Rochedo/MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Da Retificação: Fica retificado a letra "a" Cláusula Terceira do Contrato n.º 001/2023, de modo que: **onde constou:** "a. Será utilizado a variação dos índices utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) ou o que venha a substituí-lo, considerando como data-base "lo" o mês de referência do orçamento inicial da AGESUL (maio/2022); **passa a constar:** "a. Será utilizada a variação dos índices utilizados pelo **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAP** ou o que venha a substituí-lo, considerando como data-base "lo" o mês de referência do orçamento inicial da AGESUL (maio/2022)".

Data da Assinatura: 12/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

Extrato do Contrato Nº 0055/2023/AGESUL/MS Nº Cadastral 21955

Processo: 79/000.722/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa R.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento na Avenida Principal nº 2 e na Rua Principal nº 7 (parte), no Núcleo Industrial "Indubrasil", em Campo Grande/MS (Etapa 2), de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023- DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Fonte

D o t a ç ã o

Orçamentária: 83101
10.83101.22.661.2099.4675.0001
44905104
0179981451

Valor: R\$ 2.447.612,92 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0098/2022/AGESUL/MS**N° Cadastral 17962**

Processo: 57/001.049/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 098/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento diversas ruas da Vila São Luiz e adjacências (Setor VI), no município de Dourados/MS.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE001697, de 24/05/2023.

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 178.776,52 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 3.284.681,66 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o valor de R\$ 3.463.458,18 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 31/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0206/2022/AGESUL/MS**N° Cadastral 19370**

Processo: 57/004.525/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução, alteração de valor e alteração do item 3.3.2 do Contrato n. 206/2022 referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Batayporã - MS.

Valor:	Fica acrescido o valor do Contrato n. 206/2022, a importância de R\$ 122.731,82 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 4.250.331,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais), para o valor de R\$ 4.373.062,82 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Da Alteração:	Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I, art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 206/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 14/05/2023 a 12/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 206/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 09/11/2023.
Data da Assinatura:	06/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO ANTONIO LUCARELO GOMES (p.p. THYEGO SILVA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/2023

PROCESSO 83/022.980/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Rio Brilhante - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Caminhão Scania R 440 A6X2, Placa CUE 1616, patrimônio n. 6.922; Carroceria tipo Basculante, patrimônio n. 88.806, de propriedade da Agraer.
	Decreto Estadual 15.808/2021. 15/06/2023 a 15/06/2028.
Data da Assinatura:	15/06/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Lucas Centenaro Foroni , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 042/2023

PROCESSO 71/014.143/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Rio Brilhante - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 02 (duas) Ensiladeiras tipo Picadeira, patrimônios n. 120.691 e 120.693; 02 (duas) Ensiladeiras Colhedoras de forragens, patrimônios n. 120.696 e 120.737; 02 (dois) Tratores Agrícolas 25cv, patrimônios 120.869 e 120.870; 02 (dois) Rotoencanteadores, patrimônios 87.703 e 87.704 e 02 (duas) Carretas Basculantes 2 ton., patrimônios 88.542 e 88.654, de propriedade da Agraer.
	Decreto Estadual 15.808/2021. 15/06/2023 a 15/06/2028.
Data da Assinatura:	15/06/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Lucas Centenaro Foroni , pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 076/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 042/2023

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 052/2023

PROCESSO 71/048.034/2021

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Dois Irmãos do Buriti** - CNPJ nº. 24.616.187/0001-10.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 03 (três) Ensiladeiras Picadeiras, patrimônios n. 120.684, 120.685 e 120.686; 01 (uma) Ensiladeira Colhedora, patrimônio n. 120.698, 01 (um) Trator 25 CV, patrimônio n. 120.877, 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 87.694 e 01 (uma) Carreta Basculante 2 ton., patrimônio 88.539, de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.
- Vigência:** 15/06/2023 a 15/06/2028.
- Data da Assinatura:** 15/06/2023.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Wlademir de Souza Volk**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 016/2023

PROCESSO 83/025.985/2023

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Centro de Capacitação e Pesquisa "Geraldo Garcia" - CEPEGE** - CNPJ nº. 05.639.859/0001-69.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 01 (um) Caminhão Carga Seca - Placa RWG 4I51, patrimônio n. 86.982 e 01 (uma) Carroceria, patrimônio n. 86.985, de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.
- Vigência:** 15/06/2023 a 15/06/2028.
- Data da Assinatura:** 15/06/2023.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilaine Cristina Tavares**, pelo Centro de Capacitação.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 017/2023

PROCESSO 71/045.784/2022

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Alcinoópolis** - CNPJ nº. **37.226.651.0001-04**.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Pá carregadeira, patrimônio n. 72.450, 01 (uma) Carreta Basculante, patrimônio n. 74.114, 01 (um) Distribuidor de Sementes, patrimônio n. 72.456, de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.
- Vigência:** 15/06/2023 a 15/06/2028.
- Data da Assinatura:** 15/06/2023.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Dalmy Crisóstomo da Silva**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2023

PROCESSO 83/013.916/2023

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o **Município de Costa Rica**, CNPJ nº 15.389.596/0001-30.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio 119.518, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio 119.562, 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio 119.587, 01 (um) Distribuidor de Calcário, patrimônio 119.542, de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021
- Vigência:** 15/06/2023 a 15/06/2028
- Data da Assinatura:** 15/06/2023
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Cleverson Alves dos Santos**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 043/2023

PROCESSO 71/025.589/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ivinhema - CNPJ nº 03.575.875/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (dois) tratores 25cv, patrimônios n. 120.878 e 120.879, 02 (duas) ensiladeiras, patrimônios n. 120.700 e 120.750, 02 (dois) rotoencanteiradores, patrimônios n. 87.700 e 87.701 e 02 (duas) carretas agrícolas, patrimônios n. 88.651 e 88.652, adquiridos com recursos do convênio 863.392/2017, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	15/06/2023 a 15/06/2028
Data da Assinatura:	15/06/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Juliano Ferro Barros Donato , pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 108/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/2023

PROCESSO 71/015472/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Batayporã - CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator 25cv, patrimônio n. 120.860, 01 (uma) ensiladeira, patrimônio n. 120.754, 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 75.289, 01 rotoencanteirador, patrimônio n. 87.688 e 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio n. 88.643, adquiridos com recursos do convênio 863.392/2017, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	15/06/2023 a 15/06/2028
Data da Assinatura:	15/06/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Germino da Roz Silva , pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 072/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 054/2023.

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº0079/2021/AGRAER**Nº Cadastral 17071**

Processo:	71/032.171/2021
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto:	O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato n. 079/2021, cujo objeto é a execução do serviço de implantação em revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos nos municípios de Iguatemi/MS e Itaquiraí/MS, por meio do Convênio Federal 891419/2019
Prazo:	O cronograma de execução da obra fica suspenso pelo prazo de 60(sessenta) dias corridos, a contar de 14 de maio de 2023, devendo retornar à continuidade da obra em 13 de julho de 2023.
Amparo Legal:	Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93
Data da Assinatura:	14/06/2023
Assina:	Washington Willeman de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.710, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Prorroga em caráter excepcional, a etapa Maio de 2023 da ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº 3.702, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO o OFÍCIO FAMA SUL Nº 133/2023 – Presidência, de 29 de maio de 2023, o qual solicita a prorrogação do prazo para a realização da Atualização Cadastral e Declaração de Rebanhos até 30 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 39/2023/SFA-MS/SE/MAPA - Processo nº 21026.003289/2023-03, o qual se manifesta FAVORÁVEL à prorrogação da Campanha de Atualização Cadastral até 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, em caráter excepcional, a etapa Maio de 2023, da Atualização Cadastral das explorações pecuárias localizadas na região do Planalto e Pantanal.

Art. 2º. O prazo final para a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos no estado de Mato Grosso do Sul, será até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único – Ao término do prazo estabelecido por essa normativa, as explorações pecuárias inadimplentes, estarão automaticamente interditadas e sujeitas às sanções previstas em normativas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

EXTRATO

PROCESSO: 71/006.161/2022

Retifica-se por ausência de informação no original Publicado no Diário Oficial nº 11.173, de 31 de maio de 2023, PÁG. 23 - Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31.189/2022/IAGRO

LEIA-SE: Nota de Empenho: 2023NE01313 de 14/06/2023

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 232 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4234
2. Nº do registro MAPA: 15721
3. Requerente: COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA

4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHODERMA WP
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 234 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4285
2. Nº do registro MAPA: 02623
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FOX SC
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL; TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 235 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4283
2. Nº do registro MAPA: 04223
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FOX ULTRA
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL; IMPIRFLUXAM; TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 236, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4290
2. Nº do registro MAPA: 18022
3. Requerente: GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CHUTIX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL (SG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 237, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4303
2. Nº do registro MAPA: 18022
3. Requerente: GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TARBOX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL (SG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 238 de 14 de junho de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Guilherme Toshio Bragion Tanaka	6481	2652
Renato Nunes Toniasso	4982	2653

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 390/2023

PROCESSO: 83/012.003/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GERALDO ESCOBAR PINHEIRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24278-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de maio de 2023

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GERALDO ESCOBAR PINHEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 391/2023

PROCESSO: 71/031.729/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ FABIO DOS SANTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20739-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de maio de 2023

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ FABIO DOS SANTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável

para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSM3994	9C6KE042050036978	WANDERLEY ALONSO FAUSTINO

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 625/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/012748/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM ME.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	03/05/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Ciro Alessandro Alves Camparim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/GM CLASSIC LIFE	HSY4561	8AGSA19908R160633	MONICA CARVALHO SILVA
VW/GOL CLI 1.8	AFL8145	9BWZZZ377ST087945	KENEDY DE PAULA
FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	NFG3907	9BFZE16N348579340	AMILTON FRANCISCO DA SILVA
I/FORD FOCUS 1.6L FC	NDQ6180	8AFDZZFFC6J461609	ANTONIO DIAS NERES
HONDA/CB 300R	NWF4759	9C2NC4310BR277931	WATANABIO NEVES DE PAULA FARIA
HONDA/BIZ 125 ES	ONT2606	9C2JC4820ER538207	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/BIZ 125 ES	ONT2606	9C2JC4820ER538207	SHEILA FRANCISCA TEIXEIRA RAMOS
VW/GOL 1.0	NFH3046	9BWCA05X74T157311	BANCO ITAULEASING SA
FORD/F250 XL G	COY7880	9BFFF25G7WD000773	BV FINANCEIRA SA C F I
FORD/F250 XL G	COY7880	9BFFF25G7WD000773	EDINA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA
FORD/F250 XL G	COY7880	9BFFF25G7WD000773	EDNA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRV5F65	9C6KE1550D0017331	ANA LUCIA DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS9799	9C2KC08107R197681	ZENAS CARNEIRO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE7629	9C2JC41109R048809	ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NRG1147	9C2KC1620AR004653	ANTONIO LUIS ROMERO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO0664	9C2KC08206R006809	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU2614	9C2KC08207R050792	VILSON MOTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	MCE8466	9C2JC30103R292167	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN KS	MCE8466	9C2JC30103R292167	MARA REGINA FELSKI
YAMAHA/YBR 125K	AMQ3706	9C6KE044050102181	LINDOMAR LAZARO ZACARIAS
YAMAHA/YBR 125K	AMQ3706	9C6KE044050102181	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	AJB8302	9C2HA0710YR217924	ALESSANDRO VIEIRA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM9934	9C2KC08105R146570	LUIZ GONZAGA PINEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5938	9C2JC250WVR077552	JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8100	9C2KC1550AR029013	MARCOS ADAO PEREIRA
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	LPM2J37	9BFZF54A8A8472865	ANTONIO CARLOS DA SILVA
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	LPM2J37	9BFZF54A8A8472865	BANCO VOTORANTIM S A
PEUGEOT/208 ACTIVE	FQX0A85	936CLYFYEB067290	BV FINANCEIRA SA C F I
PEUGEOT/208 ACTIVE	FQX0A85	936CLYFYEB067290	CARLOS ALBERTO MARCONDES
PEUGEOT/208 ACTIVE	FQX0A85	936CLYFYEB067290	CARLOS ALBERTO MARCONDES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR5629	9C2KC08207R027598	CAROLAINE TORCATTI DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 213/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EMPRESA WELLYNTON CEZAR ALVES DA SILVA - W.C CONSTRUÇÕES. OBJETO: Acréscimo de preço no valor R\$ 8.489,70, o que corresponde a 17,28% do valor do Contrato. PROCESSO: Nº 135/2023/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Wellynton Cezar Alves da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 050/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA CLARO S/A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 245/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Giovanni Marques Gamba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 280/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Retificação dos prazos de vigência e execução, de 12 meses para 36 meses. PROCESSO: Nº 915/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0258/2023/FCMS/MS**N° Cadastral 22009**

Processo: 85/004.103/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Luis Goiano e Girsel da Viola", através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Arraiá da Fronteira", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Santo Afonso, nº 660, Costa e Silva, Bela Vista/ MS, no dia 02 de junho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

D o t a ç ã o As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000712

Orçamentária:

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Data da Assinatura: 02/06/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0256/2023/FCMS/MS**N° Cadastral 22007**

Processo: **85/004.062/2023**

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fábio Cunha e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira Cultural", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Antônio Furtado de Mendonça, nº 10, Corguinho/ MS, no dia 02 de junho de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 03 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Dotação As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000709.

Orçamentária:

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Data da Assinatura: 02/06/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0257/2023/FCMS/MS**N° Cadastral 22008**

Processo: 85/004.063/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA MEI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Trembão Music", através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos de Oliveira MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa do Laço", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Marechal Dutra, nº S/N, Paranhos/ MS, no dia 02 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000710.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021
Data da Assinatura:	02/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 133/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22019, PROCESSO Nº.: 27/000.041/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.334.156/0001-66, Inscrição Estadual n. 669.198.339.111, com sede na Rua Solange Victoretti, nº. 160, Jardim Ipê – Sorocaba/SP – CEP 18.017-008, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SENSORES FLOTRAC E VOLUMEVIEW, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021 e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 134/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22020, PROCESSO Nº.: 27/003.227/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.508.404/0001-29, Inscrição Estadual

nº.28.468.979-3, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477, Campo Grande/MS – CEP: 79.080-375, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 12378021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **132/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22018**, PROCESSO Nº.: **27/003.731/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**, CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS 50 e 60 ML PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 087, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1855/2023/UEMS – GCONT 22062 – Processo 29/025909/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1855/2023/UEMS – GCONT 22062, processo 29/025909/2023, empresa TEKIS TECNOLOGIA AVANÇADAS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Software para gerenciamento curricular de pesquisadores, com integração na Plataforma Lattes do CNPq e Sucupira da CAPES.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Alessandra Paim Berti	Técnico de Nível Superior	30328022
Gestora de contrato substituta	Marília de Souza Pacheco	Técnico de Nível Superior	437585023
Fiscal de contrato	Heloiza Cristina Holgado da Silva	Técnico de Nível Superior	116069021
Fiscal de contrato substituta	Claudia de Souza Zanella	Técnico de Nível Superior	87664022

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 088, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1769/2022/UEMS – GCONT 18636 – Processo 29/018792/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1769/2022/UEMS – GCONT 18636 – Processo 29/018792/2022, na Portaria PROAP-UEMS N. 092, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.865, de 20 de junho de 2022, páginas 232 e 233.

Art. 2º Exclusão das seguintes servidoras:

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Lays Cristina Iapechino Souto	Técnico de Nível Superior	20268024
Gestora de contrato substituta	Camila Santos Silva	Gestora de Processo V	480510022
Fiscal de contrato	Maria Alzira de Souza	Técnico de Nível Superior	8493022
Fiscal de contrato substituta	Joana Prado de Ávila	Assistente Técnico de Nível Médio	485526021

Art. 3º Inclusão das seguintes servidoras:

Função	Servidora	Cargo	Matrícula
--------	-----------	-------	-----------

Gestora de contrato	Fabiana Nunes Santana Veríssimo	Assistente Técnico de Nível Médio	125309025
Gestora de contrato substituta	Maria Alzira de Souza	Técnico de Nível Superior	8493022
Fiscal de contrato	Lays Cristina Iapechino Souto	Técnico de Nível Superior	20268024
Fiscal de contrato substituta	Camila Santos Silva	Gestora de Processo V	480510022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 089 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 095, de 15 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.865, de 20/06/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 140, de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.919, de 19/08/2022, pela Portaria PROAP-UEMS n. 184, de 26 de outubro de 2022, publicada no D.O. n. 10.977, de 28/10/2022, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 021, de 27 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 11.087, de 28/02/2023 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA.

Art. 2º Determinar que a Equipe de Planejamento da contratação seja automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/DINFRA/PROAP/RTR

Regulamenta a utilização de veículos de transporte coletivo para deslocamento de alunos e servidores da UEMS para atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO Art. 8º e Art. 37 da Resolução COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011, que estabelece as atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da UEMS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, que trata do monitoramento

dos serviços de transporte oficial do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos de transporte coletivo da UEMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a utilização de veículos de transporte coletivo para deslocamento de alunos e servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Parágrafo único. São considerados para esta instrução normativa os veículos de transporte coletivo com mais 30 (trinta) lugares pertencentes à frota da UEMS.

Art. 2º Para o uso dos veículos de transporte coletivo são estabelecidos os seguintes usos:

- I - Atividades de ensino e didáticas no âmbito da graduação, previstas em projeto pedagógico;
- II - Atividades de ensino no âmbito da pós-graduação;
- III - Congressos, Simpósios e Reuniões Científicas;
- IV - Atividades de Extensão, atividades das Incubadoras, das Empresas Juniores, das Ligas e prestação de serviços;
- V - Outros Eventos de interesse da comunidade acadêmica.

Art. 3º Os procedimentos para requisição e análise das solicitações deverão seguir os seguintes critérios:

- I - O usuário da UEMS responsável pela viagem deverá preencher a requisição (Anexo I) na íntegra e encaminhar à Pró-Reitoria competente. Após a aprovação da realização da atividade externa pela respectiva Pró-Reitoria, o usuário encaminhar a solicitação aprovada para o agendamento da viagem ao Setor de transportes;
- II - O requisitante indicará o responsável que acompanhará e se responsabilizará pela viagem;
- III - As requisições deverão ser entregues a Pró-reitoria com antecedência de 40 (quarenta) dias
- IV - A lista definitiva de usuários com nomes, números de RG, órgão emissor e data de nascimento, conforme Anexo II deverá ser entregue ao Setor de Transportes, no mínimo com cinco dias úteis de antecedência do início da viagem. As alterações na lista de passageiros, por questão de segurança, somente serão aceitas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observando-se os dias úteis.

Parágrafo único. Caso a data para a realização da atividade externa já esteja agendada ou os veículos estejam em manutenção, o Setor de Transportes deverá consultar o proponente sobre a possibilidade de reagendamento para nova data.

Art. 4º As aprovações de que trata o Inciso I do art. 3º serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino para as atividades previstas no inciso I do art. 2º, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para o inciso II do art. 2º, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários para os incisos III e IV do art. 2º e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento ou Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social para o inciso V do art. 2º.

Parágrafo único. Os critérios de aprovação serão definidos em cada Pró-Reitoria no âmbito de sua competência.

Art. 5º A liberação do uso dos veículos pelo Setor de Transporte estará sujeito aos seguintes requisitos:

- I - Condições mecânicas e de segurança, boas e compatíveis para o uso a que se destina;
- II - A disponibilidade de recursos institucional, terceiros ou dos solicitantes para custear as despesas de ida e volta dos veículos;
- III - Cada usuário deverá realizar a contratação de seguro viagem;
- IV - A aprovação da Pró-Reitoria competente;
- V - A listagem completa dos usuários que viajarão conforme anexo II, com apresentação do seguro de viagem de todos os passageiros;
- VI - Preenchimento de no mínimo 80% (oitenta) da capacidade dos veículos para viagens estaduais e nacionais.

Parágrafo I. Para transporte de estudantes do ensino fundamental ou médio, com fins de atividades de apresentação dos cursos nas Unidades da UEMS, todos requisitos devem ser cumpridos, e o item III poderá ser substituído pela apresentação da autorização dos pais e/ou responsáveis, e/ou professores responsáveis pela turma.

Parágrafo II. Toda e qualquer viagem poderá ser cancelada até a saída do itinerário, caso o veículo apresente algum problema mecânico, que ponha em risco a vida dos usuários, ou outro impedimento.

Art. 6º Para as viagens locais, estaduais ou nacionais deve se verificar que:

- I - O número de passageiros não poderá exceder o número de poltronas disponíveis nos veículos;
- II - Por motivo de segurança, viagens acima de 600 (seiscentos) km ou 8 (oito) horas (ida e volta), no mesmo dia ou não, dependendo do roteiro, deverão ter obrigatoriamente dois motoristas;
- III - Os veículos se deslocarão apenas para os locais indicados na requisição, sendo vedado o transporte com a finalidade de lazer;
- IV - É vedado o uso dos veículos em rodovias não compatíveis, bem como estradas sem asfalto, com suas dimensões ou que estejam em péssima condição de tráfego que possam colocar em risco a vida dos passageiros e dos veículos;
- V - Ao final, os responsáveis deverão preencher e assinar o Relatório de Viagem (Anexo IV).

Art. 7º Não será permitido ao usuário, sob pena de sanção disciplinar:

- I - Usar e transportar bebidas alcoólicas e outras substâncias vedadas por lei;
- II - Transportar pessoas estranhas aos corpos docente, discente e técnico-administrativo, da UEMS exceto quando expressamente autorizado pela Pró-Reitoria competente;
- III - Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;
- IV - Atirar objetos pela janela, colocar o corpo fora da janela dos veículos, praticar atos obscenos nas janelas;
- V - Danificar ou prejudicar o bom estado do coletivo, tanto interno quanto externo;
- VI - Ajoelhar-se no assento, sentar-se nos braços da poltrona ou outras atitudes que prejudiquem o estado dos veículos;
- VII - Fumar no interior dos veículos, inclusive na cabine do motorista, estacionados ou em movimento, nos termos da legislação em vigor;
- VIII - Permanecer na cabine do motorista, exceto o segundo condutor ou o responsável pela viagem.

Parágrafo único. Para o inciso VII deste artigo, havendo insistência do fumante, o motorista deverá parar o veículo, fazer o registro da ocorrência em delegacia e seguir viagem.

Art. 8º São atribuições do(s) responsável(is) da viagem:

- I - Informar aos passageiros sobre esta instrução normativa e mais especificamente ao artigo 7º;
- II - Conferir a relação de passageiros, que deverá estar assinada pelo responsável, sendo proibido iniciar a viagem com irregularidade nesse sentido;
- III - Fiscalizar com rigor o cumprimento das normas;
- IV - Em situações de emergência que venham a prejudicar a continuidade da viagem, o condutor e o(s) responsável(is) terão autonomia para tomar as medidas necessárias, para dar continuidade ao percurso;
- V - Solicitar o preenchimento do anexo III de cada passageiro e manter em sua guarda durante a viagem e enviar uma cópia a DINFRA, resguardando o sigilo das informações contidas no formulário;
- VI - apresentar relatório da viagem, incluindo a conduta do(s) motorista(s) e eventuais ocorrências durante a viagem (Anexo IV), no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do término da viagem.

Art. 9º São atribuições do condutor:

- I - Obedecer aos dispositivos do Código Nacional de Trânsito e os Regulamentos e Normas Internas da UEMS;
- II - Apresentar-se pontualmente para atender aos deslocamentos, comunicando aos responsáveis pela viagem, com a antecedência possível, qualquer impedimento nesse sentido;
- III - Apresentar-se devidamente uniformizado;
- IV - Cumprir com rigor as normas, inclusive parar e estacionar os veículos em lugar seguro, no caso de algum problema com os passageiros ou com os veículos;
- V - Guardar os veículos em locais que, a seu critério, estejam seguros, preferencialmente em garagens oficiais, facultando o recolhimento a estacionamento particular;
- VI - A cada três horas de viagem, proceder a um descanso de 15 (quinze) minutos. Na impossibilidade, procurar adequar a situação a este dispositivo;

VII - Ater-se à jornada diária de oito horas de trabalho, podendo, a critério do responsável, excedê-la, excepcionalmente, em duas horas;

VIII - Efetuar repouso de, no mínimo, 8 (oito) horas consecutivas entre duas jornadas diárias de trabalho. Após 48 (quarenta e oito) horas, o descanso deverá ser obrigatoriamente fora dos veículos;

IX - Vistoriar os veículos, juntamente com o responsável, antes de iniciar a viagem e após o desembarque dos usuários. Na ocorrência de algum dano, será obrigatório o registro no controle de tráfego, com visto do responsável;

X - Os danos causados por imperícia serão de responsabilidade do condutor;

XI - Responsabilizar-se pela limpeza dos veículos e do toailete;

XII - Em caso de sinistro, priorizar a sinalização e atendimento aos usuários, comunicando, em seguida, a Polícia Militar, Rodoviária ou Civil e o Setor de Transportes (DINFRA).

Paragrafo único: No caso do responsável pela viagem não comparecer no horário citado para a saída, o condutor concederá tolerância de 30 (trinta) minutos, vencida essa tolerância o veículo será recolhido à garagem da UEMS;

Art. 10º Caso haja a imposição de multas estas serão de responsabilidade:

I - do condutor, quando transgredir a legislação vigente por iniciativa particular;

II - do usuário, quando a transgressão se der por sua ordem;

III - da Administração, quando a transgressão se der por motivos independentes da vontade do motorista e do usuário.

Art. 11º. O requisitante que descumprir as normas estabelecidas neste regulamento será sancionado disciplinarmente, e além da pena aplicada, ficará impedido de ter atendidas novas solicitações.

Art. 12º. O responsável da viagem que descumprir as normas estabelecidas neste regulamento será sancionado disciplinarmente, e além da pena aplicada, ficará impedido de assumir essa atribuição em novas viagens.

Art. 13º. O usuário que descumprir as normas estabelecidas neste regulamento será sancionado disciplinarmente, e além da pena aplicada, ficará impedido de participar de novas viagens.

Art. 14º. Nas situações descritas nos artigos 10, 11, 12 e 13, deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa, bem como aplicada sanção proporcional à gravidade da conduta praticada.

Art. 15º. Visando oportunizar a utilização dos veículos pelo maior número de cursos e Unidades da UEMS, só será permitido um agendamento durante o ano letivo, podendo o curso solicitar e o pedido entrar numa lista de espera.

Art. 16º. Todas as orientações desta instrução devem ser seguidas para a normatização das Vans e Microônibus nas Unidades em que elas estão alocadas, com exceção dos art 3, art 4 e inciso IV do art 5.

Art. 17º. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Infraestrutura e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 18º. Esta instrução normativa entrará em vigor nesta data.

ALENCAR FERRI
Diretor de Infraestrutura

ROBSOM MARQUES AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

LAÉRCIO ALVES DE CARAVLHO
Reitor

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/DINFRA/PROAP/RTR

REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE



SETOR DE TRANSPORTE
REQUISIÇÃO

UTILIZAÇÃO TRANSPORTE
COLETIVO E TERMO DE
RESPONSABILIDADE

Unidade Universitária (UU):

Curso/Setor:

Finalidade da Viagem:
 Atividade didática
 Atividade científica
 Atividade extensionista
 Congresso/Simpósio
 Reunião científica/tecnológica
 Outro (Interesse da Comunidade)

Destino: Município/UF	Distância: _____ km (incluído o traslado, se houver)
Instituição:	
Endereço:	
Tempo de permanência (dias):	

Lista de rodovias a serem percorridas:

Total de usuários (incluindo os responsáveis):

Requisitante	
Nome Completo:	
Endereço:	
Matrícula:	CPF:
Função:	RG:
Curso/Setor:	UU:
Telefone:	

Responsável que acompanhará a viagem (caso não seja o requisitante)	
Nome Completo:	
Endereço:	
Matrícula:	CPF:
Função:	RG:
Curso/Setor:	UU:
Telefone:	

Data de atendimento			
Partida		Volta	
Dia:	Horário:	Dia:	Horário:

Itinerário detalhado de ida e volta, incluindo as paradas programadas.

Data	Hora	Local	Cidade/UF

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/DINFRA/PROAP/RTR



SETOR DE TRANSPORTE
PASSAGEIROS

LISTA DE PASSAGEIROS
TRANSPORTE COLETIVO

Responsável que acompanhará a viagem:

Data de atendimento			
Partida		Volta	
Dia:	Horário:	Dia:	Horário:

CAT: 1 Aluno da UEMS, 2 Aluno de outra IE, 3 Técnico Administrativo UEMS, 4 Docente UEMS, 5 Outros

DADOS DOS PASSAGEIROS					
N	Nome Completo	RG/UF	CPF	Data de Nascimento	CAT
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/DINFRA/PROAP/RTR



SETOR DE TRANSPORTE
PASSAGEIRO

FICHA INDIVIDUAL
TRANSPORTE COLETIVO

DADOS CADASTRAIS DO PASSAGEIRO

As informações abaixo são destinadas ao responsável da viagem. Ele terá estas informações em mãos durante a viagem caso haja qualquer imprevisto, tais como acidentes, procedimentos médicos ou morte. Os dados serão guardados em sigilo pelo responsável pela viagem, a divulgação desta ficha é proibida.

Passageiro

Nome Completo:

Telefone:

CPF:

RG:

E-mail:

Nome do Contato Familiar

Telefone do Contato Familiar:

Questionário

Tem alguma restrição de natureza médica?

Tem algum tipo de alergia grave que pode se manifestar durante a viagem?

Faz algum tipo de tratamento médico que necessita ser informado e que possa surgir durante a viagem?

Em caso positivo, qual o procedimento a ser seguido?

No caso de contrair alguma doença infecto-contagiosa que possa causar risco aos passageiros, informar o responsável pela viagem com antecedência.

Assinatura – Passageiro

_____ de _____ de 20_____

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/DINFRA/PROAP/RTR



SETOR DE TRANSPORTE
RELATÓRIO

VIAGEM
TRANSPORTE COLETIVO

RESPONSÁVEL que acompanhou a viagem:

Total de usuários (incluindo os responsáveis):

Tempo de permanência no destino (dias):

Data de atendimento			
Partida		Volta	
Dia:	Horário:	Dia:	Horário:

Relatar todas as ocorrências que julgar pertinente e não previstas durante a viagem, tais como acidentes, problemas de conduta, problemas com o veículo, danos materiais, etc.

Ocorrências:

Avalie a conduta do(s) motorista(s) durante o percurso.

Avaliação:

Assinatura – Requisitante

_____ de _____ de 20_____

Portaria UEMS Nº 15, de 14 de junho de 2023.

Substituí membros da Comissão Especial aprovada pelo Conselho Universitário em 28 de fevereiro de 2023, para propor alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Portaria UEMS Nº 04, de 28 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da servidora Simone de Oliveira Rocha Cavalcante, Técnica de Nível Superior, membro titular da comissão constituída para propor alterações no Regimento Geral da UEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Simone de Oliveira Rocha Cavalcante, membro titular da Comissão Especial constituída para propor alterações no Regimento Geral da UEMS, pelo suplente, servidor Técnico de Nível Superior, Edson Cleiton Escobar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.185, de 15/06/2023, p. 81.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 098 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a G.A & J.C SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA. – ME (REINVENTAR G.A CENTRO DE ESTIMULAÇÃO INFANTIL) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de junho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Jéssica Helena Alvarenga Cardozo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 099 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MARCOS R. V. X. E BARBOSA (INOVA AGRO) – Nova Andradina - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de junho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Renato Villaron Xavier E Barbosa (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 100-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE BONITO - (PREFEITURA DE BONITO) – Bonito - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Celi Corrêa Neres (Reitora - UEMS - em exercício) e o Sr. Josmail Rodrigues (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1835/2023/UEMS**Nº Cadastral 21693**

Processo: 29/043189/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FREEDOM DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 9, e Nota de Empenho 2023NE001257, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Edimar Vernillo Junior

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/IMASUL
Nº Cadastral 15055

Processo:	71/010.819/2021
Partes:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:	Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.832204.18.122.0027.4698.0001 - Custeio Pessoal
Da Prorrogação:	12 (doze) meses, de 01/06/2023 até 01/06/2024.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo:	02/06/2023 a 01/06/2024
Data da Assinatura:	23/05/2023
Assinam:	André Borges Barros de Araujo, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005904, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025692
Requerente	001.163.361-10 - FERNANDA LORO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 25' 21.36" - Longitude: -54° 46' 48.66" - Projecção:
Vazão Outorgada	1.264,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005905, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026319
Requerente	03.567.930/0001-10 - MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 28" - Longitude: -56° 2' 21" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	20.820,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005906, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026334
Requerente	15.414.998/0001-48 - CAMAPUÃ AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 2' 8.83" - Longitude: -53° 33' 18.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005907, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014043
Requerente	220.823.879-68 - MAURI ANTONIO MAZUREK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 27' 48.06" - Longitude: -54° 10' 21.32" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.049,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005908, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014044
Requerente	220.823.879-68 - MAURI ANTONIO MAZUREK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 27' 44.70" - Longitude: -54° 10' 18.61" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.100,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005909, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025071
Requerente	710.260.361-43 - GENOIR JOSÉ KUFFEL GABRIEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 8' 17.07" - Longitude: -54° 18' 36.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.920,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005910, DE 29 de Maio de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026103
Requerente	031.491.108-15 - GERONYMA GARCIA TELES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 41.87" - Longitude: -52° 46' 12.62" - Projeção:
Vazão Outorgada	559,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005920, DE 8 de Dezembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004263
Requerente	15.527.906/0035-85 - RAIZEN CENTRO-SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano

Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 4" - Longitude: -54° 30' 17" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	28.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005921, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018738
Requerente	31.647.252/0001-30 - MURANO EVENTOS E SERVICOS DE FESTAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 56.60" - Longitude: -54° 34' 15.87" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005922, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016423
Requerente	893.381.389-68 - FREDI SOERGER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 10' 22.00" - Longitude: -55° 6' 56.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	21.080,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005924, DE 5 de Junho de 2023

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025544
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário

Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 14' 55.67" - Longitude: -56° 23' 51.82" - Projeção:
Vazão Lançada	108,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005925, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026146
Requerente	08.998.334/0001-08 - LGC BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 2.76" - Longitude: -52° 28' 0.94" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.670,76 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026147
Requerente	08.998.334/0001-08 - LGC BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 27.33" - Longitude: -52° 28' 10.34" - Projeção:
Vazão Outorgada	368,42 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005926, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025945
Requerente	07.277.875/0005-08 - CASSILÂNDIA AGROAVÍCOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CASSILÂNDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 59' 4.51" - Longitude: -52° 7' 52.55" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	41.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005928, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026446
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 1' 18.40" - Longitude: -54° 47' 13.48" - Projeção:
Volume Anual Captado	720.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005929, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000220
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 11' 6.10" - Longitude: -52° 42' 48.75" - Projeção:
Volume Anual Captado	170.640,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005930, DE 5 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000225
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 11' 27.65" - Longitude: -52° 43' 20.86" - Projeção:
Volume Anual Captado	280.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005934, DE 15 de Dezembro de 2017.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009753
Requerente	19.037.333/0001-13 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 36' 13.43" - Longitude: -52° 27' 21.89" - Projeção:
Vazão Lançada	1,73 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005935, DE 6 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026620
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 10' 54.18" - Longitude: -55° 57' 12.36" - Projeção:
Volume Anual Captado	288.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005936, DE 6 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026640
Requerente	697.775.949-68 - ALVARO CARLOS SALVADORI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	JAPORA

Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 20.55" - Longitude: -54° 30' 55.32" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.457,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005937, DE 6 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026105
Requerente	649.594.819-00 - SILVIO ELDEMAR SARNOVSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 27' 12.03" - Longitude: -54° 31' 25.76" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.805,00 m ³

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **NUNES E CIA LTDA** CNPJ/CPF nº 07.954.477/0001-55 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002688/2023, nas coordenadas geográficas -20° 27' 28.63"S (Latitude) e -53° 46' 15.26"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de RIBAS DO RIO PARDO, Mato Grosso do Sul

Processo N° 0002688/2023

DURH014752

ADPT Permanente

N° 0005923

Ano 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 05 de Junho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, art. 5º da Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Política Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022582
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022582
Empreendedor	FILOGONIO LEMES DA SILVA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 30' 40.96"
Longitude	-52° 1' 27.39"
Altura (m)	2
Volume (m³)	898,23
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022744
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022744
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 53' 1.29"
Longitude	-51° 22' 29.18"
Altura (m)	2
Volume (m³)	585,33
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022745
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022745
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 52' 45.51"
Longitude	-51° 21' 32.57"

Altura (m)	2
Volume (m³)	434,33
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH009020
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH009020
Empreendedor	AGROPECUÁRIA MH LTDA
Município	BRASILÂNDIA
Latitude	-21° 14' 39.65"
Longitude	-52° 20' 7.38"
Altura (m)	2
Volume (m³)	1310,22
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022981
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022981
Empreendedor	WILLYAN JUNIOR QUEQUETO
Município	ITAPORA
Latitude	-22° 5' 18.85"
Longitude	-54° 46' 53.28"
Altura (m)	0,95
Volume (m³)	10,4
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023215
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023215
Empreendedor	MARCOS QUEIROZ MARQUES
Município	SELVIRIA
Latitude	-20° 25' 31.83"
Longitude	-51° 37' 38.11"
Altura (m)	0,9
Volume (m³)	400
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH020029
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH020029
Empreendedor	KAZUTO HORII
Município	BODOQUENA
Latitude	-20° 41' 10.69"
Longitude	-56° 36' 18.04"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	810,84
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH020026
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH020026
Empreendedor	KAZUTO HORII
Município	BODOQUENA

Latitude	-20° 38' 48.60"
Longitude	-56° 37' 17.18"
Altura (m)	1,65
Volume (m³)	919,08
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH020027
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH020027
Empreendedor	KAZUTO HORII
Município	BODOQUENA
Latitude	-20° 39' 56.52"
Longitude	-56° 37' 3.24"
Altura (m)	1,2
Volume (m³)	527,57
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023156
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023156
Empreendedor	JOSE HERMILIO CURADO
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 9' 16"
Longitude	-53° 15' 56"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	525
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023476
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023476
Empreendedor	CELIA MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO TERRON
Município	JARAGUARI
Latitude	-20° 16' 53.31"
Longitude	-54° 20' 52.33"
Altura (m)	1,95
Volume (m³)	740,08
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023578
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023578
Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 48' 0.82"
Longitude	-52° 16' 10.43"
Altura (m)	1,8
Volume (m³)	400
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023576
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023576

Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 47' 27.86"
Longitude	-52° 15' 50.10"
Altura (m)	1,5
Volume (m ³)	1376
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023575
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023575
Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 47' 48.54"
Longitude	-52° 16' 4.93"
Altura (m)	1,8
Volume (m ³)	1026
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH015880
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH015880
Empreendedor	REGINALDO ALVES LEANDRO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 59' 11.26"
Longitude	-51° 28' 3.66"
Altura (m)	1,95
Volume (m ³)	991,08
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH015881
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH015881
Empreendedor	REGINALDO ALVES LEANDRO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 59' 28.58"
Longitude	-51° 28' 51.63"
Altura (m)	1,7
Volume (m ³)	648,6
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH015879
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH015879
Empreendedor	REGINALDO ALVES LEANDRO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 0' 21.09"
Longitude	-51° 29' 19.83"
Altura (m)	2
Volume (m ³)	701,25
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023663

Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023663
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 0' 26.53"
Longitude	-51° 32' 41.69"
Altura (m)	1,04
Volume (m ³)	515,7
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023670
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023670
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 0' 19.21"
Longitude	-51° 32' 28.64"
Altura (m)	1,04
Volume (m ³)	767,25
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023678
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023678
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 58' 51.48"
Longitude	-51° 32' 9.94"
Altura (m)	1,06
Volume (m ³)	599,85
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023683
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023683
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 58' 1.32"
Longitude	-51° 32' 55.78"
Altura (m)	1,15
Volume (m ³)	888
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023674
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023674
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 59' 58"
Longitude	-51° 32' 59"
Altura (m)	1,01
Volume (m ³)	1135,15
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023673
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023673
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 59' 57.79"
Longitude	-51° 31' 24.64"
Altura (m)	0,9
Volume (m ³)	477,6
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023671
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023671
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 0' 30.10"
Longitude	-51° 31' 45.39"
Altura (m)	1,6
Volume (m ³)	1344,7
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024055
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024055
Empreendedor	CHARLES ADOLFO TIMM
Município	CORGUINHO
Latitude	-19° 57' 47.02"
Longitude	-54° 55' 25.57"
Altura (m)	1,5
Volume (m ³)	210
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024237
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024237
Empreendedor	DURVAL GERALDO ANDRADE NETO
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 10' 33.02"
Longitude	-53° 21' 33.73"
Altura (m)	1,4
Volume (m ³)	960
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024132
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024132
Empreendedor	DANIEL BOLDRINI
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 55' 54.51"
Longitude	-51° 14' 37.55"
Altura (m)	2
Volume (m ³)	578,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH014945
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014945
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 31' 21.58"
Longitude	-51° 48' 21.14"
Altura (m)	1,35
Volume (m³)	428,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH014946
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014946
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 29' 15.94"
Longitude	-51° 44' 35.24"
Altura (m)	1,3
Volume (m³)	457
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024303
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024303
Empreendedor	DANIEL DOMINGUES DE MATOS
Município	CAMPO GRANDE
Latitude	-20° 37' 28"
Longitude	-54° 15' 31.14"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	446
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023333
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023333
Empreendedor	PAULO SÉRGIO BONISSONI
Município	SELVIRIA
Latitude	-20° 19' 14.70"
Longitude	-51° 47' 40.00"
Altura (m)	1,3
Volume (m³)	1277,1
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023859
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023859
Empreendedor	NEOMILLE S.A.
Município	CAMPO GRANDE
Latitude	-20° 56' 34.02"
Longitude	-54° 8' 47.93"
Altura (m)	1,9
Volume (m³)	338,66

Dano Potencial Associado	BAIXO
--------------------------	-------

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH014944
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014944
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 31' 35.36"
Longitude	-51° 48' 54.66"
Altura (m)	1,5
Volume (m ³)	567
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023529
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023529
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 49' 21.98"
Longitude	-51° 26' 40.17"
Altura (m)	1
Volume (m ³)	600
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023527
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023527
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 50' 2.59"
Longitude	-51° 27' 17.52"
Altura (m)	1,7
Volume (m ³)	781
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022748
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022748
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 53' 30.89"
Longitude	-51° 21' 20.78"
Altura (m)	2
Volume (m ³)	1119,67
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022747
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022747
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 53' 54.71"
Longitude	-51° 20' 31.84"

Altura (m)	2
Volume (m ³)	542,33
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022746
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022746
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 53' 25.22"
Longitude	-51° 20' 32.75"
Altura (m)	2
Volume (m ³)	780
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024934
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024934
Empreendedor	YOSHIKADO HAIKAWA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 50' 21.97"
Longitude	-51° 55' 44.43"
Altura (m)	1
Volume (m ³)	965
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024945
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024945
Empreendedor	M E G 3 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-21° 46' 32.23"
Longitude	-53° 35' 56.77"
Altura (m)	2
Volume (m ³)	239,29
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024935
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024935
Empreendedor	YOSHIKADO HAIKAWA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 51' 1.01"
Longitude	-51° 55' 15.67"
Altura (m)	1
Volume (m ³)	1176
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025271
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025271

Empreendedor	JOÃO ANTONIO CASTILHO
Município	FIGUEIRAO
Latitude	-18° 47' 8.60"
Longitude	-53° 47' 26.20"
Altura (m)	1,2
Volume (m ³)	900
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025285
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025285
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 19' 27.96"
Longitude	-53° 49' 51.56"
Altura (m)	1,8
Volume (m ³)	703,2
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA

Gerente de Recursos Hídricos

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2023, firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Processo: 83/022.680/2023

Partes:

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA,
CNPJ: 03.659.166/0012-65, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **12/06/2023 à 11/06/2025.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **12/06/2023.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e JOANICE LUBE BATTILANI- CPF: 589.550.209-10.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul (Segov), torna público, o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculados em instituições de ensino, que fazem parte do CRIE/MS - Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, sendo elas Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Católica Dom Bosco, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Anhanguera-UNIDERP, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação encontram-se no ANEXO I.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer das **8h (oito horas) do dia 16 de junho de 2023 até 13h (treze horas) do dia 19 de junho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos como Negros, Pardos e Índios, conforme modelo no ANEXO II deste Edital.

2.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, no link recursos, no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos

2.2.1. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital.

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO**1 – Resultado preliminar dos candidatos inscritos negros e pardos**

INSC	NOME	CONFIRMAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
874891	ALICE OLIVEIRA CARVALHO	CONFIRMADA
867864	BEATRIZ FEDEO DE OLIVEIRA	NÃO CONFIRMADA
875077	BIANCA CAROLINE CAMPOS SILVA	CONFIRMADA
867957	BRUNA COSTA DIAS	CONFIRMADA
873453	CLAYTON DE SOUZA SANTOS	CONFIRMADA
872239	DARLAN CAMARGO	CONFIRMADA
873324	ESTÉFANI GALARÇA BARBOSA	CONFIRMADA
875149	FAGNER ANDREI DA COSTA RIBEIRO	NÃO CONFIRMADA
870030	FERNANDA JOSE BATISTA PETINARI	CONFIRMADA
875413	GABRIEL ANTUNES PEREIRA DA SILVA	NÃO CONFIRMADA
868131	GABRIEL NORBERTO RODRIGUES	CONFIRMADA
867758	GIOVANNA AUGUSTA PANIAGUA	CONFIRMADA
866815	GUSTAVO TONEZI VIEIRA ALVES	CONFIRMADA
866925	IVONE BRUNA FLORES DOS SANTOS	CONFIRMADA

866434	JEFFERSON NEVES SAUCEDO	NÃO CONFIRMADA
868917	LUCAS CANDIDO SANTANA	CONFIRMADA
874942	LUCAS DOS SANTOS DA ROCHA	CONFIRMADA
875252	MARCOS DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CONFIRMADA
872720	MARIA EDUARDA SOUZA COSTA	NÃO CONFIRMADA
866840	MILENY MEDEIROS MACHADO	CONFIRMADA
871001	PHELIPE LEMES PATROCÍNIO DA SILVA	NÃO CONFIRMADA
866402	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA SEGOVIA	NÃO CONFIRMADA
873312	TUANNY CRISTINE FRANÇA E COSTA	CONFIRMADA
873630	YAN JOSÉ VILELLA LEITE	CONFIRMADA
867434	YNGRID OLIVEIRA DO CARMO	NÃO CONFIRMADA

2- Resultado preliminar dos candidatos inscritos índios

INSC	NOME	CONFIRMAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
869052	ELIEL DE OLIVEIRA DIAS	CONFIRMADA
870329	HADASSA ANDREJESKI PACHECO	CONFIRMADA
868873	JAAZIEL FRANCELINO	CONFIRMADA
869842	LAIS LARA BOTELHO	CONFIRMADA

ANEXO II - EDITAL Nº 012

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo para o PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Eu, _____, residente à _____, Número _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação constante no referido edital. A questão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto o procedimento de heteroidentificação são _____

Local _____ de _____ de 2023.

Nome Completo/Assinatura do candidato.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 031/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foi convocado, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestarem desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Samuel Ferreira Da Costa	Técnico em Tecnologia da Informação	3º	Campo Grande

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 1/2023 ESCOLAGOV/SAD****XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no artigo 28, III e art. 30 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do "XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA" - PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Estadual para concessão do "XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA", premiando Práticas e Ideias Inovadoras que tragam modernidade à Gestão Pública será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

2. DAS MODALIDADES:

2.1. O Concurso compreende duas modalidades, conforme abaixo descritas e premia projetos alinhados com os Eixos Estratégicos do Governo de Mato Grosso do Sul.

2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público.

2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço *público*.

2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, nos seguintes Eixos Estratégicos do Governo:

- a) **SOCIAL:** preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional, promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.
- b) **ECONÔMICO E AMBIENTAL:** fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.
- c) **INFRAESTRUTURA:** diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.
- d) **GESTÃO:** promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores **públicos** estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.

3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores **públicos** estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, que tragam soluções para o serviço público.

3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.

3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XVIII Prêmio Sul- Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Premiando Práticas e Ideias Inovadoras que tragam modernidade à Gestão Pública.

3.5. Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista e dos órgãos dos demais poderes.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso deverá estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, bem como ter suas assinaturas no termo de compromisso, se for

o caso, observado o estabelecido no subitem 8.6 deste Edital.

4.1.4. Poderão ser inscritos novamente os trabalhos submetidos em edições anteriores do Prêmio de Inovação, desde que não tenham sido premiados.

4.2. Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público.

4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 8.6 deste Edital.

5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

- a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) folha branca no formato A4;
- c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) alinhamento do texto justificado;
- g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e respectivo eixo:

EIXO	PRÁTICA		IDEIA	
Gestão	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Social	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Infraestrutura	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Econômico e Ambiental	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
		R\$ 104.000,00		R\$ 104.000,00

TOTAL GERAL				R\$ 208.000,00
--------------------	--	--	--	-----------------------

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, **a partir da data de publicação**, encerrando às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 15 de julho de 2023, podendo ser prorrogado.

7.1.1 O participante será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: projetosespeciais@escolagov.ms.br

7.3. Após concluir a inscrição, o sistema não permitirá qualquer alteração, cabendo à Comissão Julgadora e Coordenação do prêmio, solicitar dos inscritos a alteração no que diz respeito a adequação da categoria e do eixo, caso necessário.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia);

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

- relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;
- termo de compromisso (Anexo III) assinado por todos os participantes do projeto, se for coletivo e, somente pelo proponente caso o trabalho tenha sido construído individualmente;
- documento de identidade com foto (carteira de identidade RG, ou carteira nacional de habilitação - CNH, ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- cópia do holerite atual do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso.

7.6 O não cumprimento das exigências documentais do item 7.5 acarretará na não-habilitação do projeto inscrito;

7.7. É de responsabilidade do autor/proponente atribuir o Eixo em que será avaliado a Prática ou Ideia Implementável no momento da inscrição;

8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7 e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora, designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.

8.4. Os trabalhos desempenhados pela Comissão Julgadora e técnica poderão ser remunerados nos termos da legislação estadual vigente.

8.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s) e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos, remunerados ou não.

8.6. Serão desclassificados os trabalhos que:

- I - não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada;
- II - aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado;
- III- mesma prática ou ideia inscritas por proponentes distintos;
- IV - Casos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

8.7. Em caso de empate nas notas finais, sendo os projetos finalistas, ambos serão premiados.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido (temas constam no subitem 2.2) – (Nota 0 a 10);
- b) observância ao roteiro do anexo I - (Nota 0 a 10);
- c) clareza e objetividade - (Nota 0 a 20);
- d) resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos- (Nota 0 a 20);
- e) a proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho - (Nota 0 a 30);
- f) integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias - (Nota 0 a 10).

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) apresentação do proposta - (Nota 0 a 10);
- b) observância ao roteiro anexo II - (Nota 0 a 10);
- c) clareza e objetividade da proposta - (Nota 0 a 20);
- d) relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual - (Nota 0 a 10);
- e) a proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho - (Nota 0 a 20);
- f) viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro/Relação custo/benefício - (Nota 0 a 30).

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

9.3. Da pontuação:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades variam de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo(a) Secretário(a) de Estado de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Após a publicação dos resultados de cada etapa (item 8) no Diário Oficial de MS – D.O.E., haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação para recurso, conforme formulário disponibilizado no [site http://www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

10.3. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

10.4. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.

10.5. À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, facultam-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

10.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

10.7. Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.

10.8. Os trabalhos ganhadores na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Gestão Estratégica da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para estudo da viabilidade de implementação e incentivos com o acompanhamento e ciência do autor e do representante legal da Unidade Gestora.

10.9. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.10. Os candidatos, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Antônio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2023 ESCOLAGOV/SAD
XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA -PREMIANDO PRÁTICAS
E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.

1.1 Selecionar o Eixo da Prática Inovadora de Sucesso.

2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.

2.2. Local de incidência da prática.

3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:

3.1. Objetivos propostos e resultados visados:

3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora de sucesso e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens, e quais resultados foram alcançados.

3.2. Público-alvo da prática inovadora de sucesso:

3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.

3.3. Concepção e trabalho em equipe:

3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.

3.4. Ações e etapas da implementação:

3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

- a) as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
- b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

4. Recursos utilizados:

4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:

- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual:

5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados.

5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Lições aprendidas:

6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.2. Fatores críticos de sucesso:

6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação.

6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2023 ESCOLAGOV/SAD
XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - PREMIANDO PRÁTICAS
E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.
2. Caracterização da situação anterior.
 - 2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.
3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:
 - 3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.
 - 3.2. Selecionar o Eixo da Ideia Inovadora Implementável.
4. Objetivos propostos:
 - 4.1. Informar e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens da Ideia Inovadora Implementável.
5. Resultados esperados, tendo como referência os objetivos propostos:
 - 5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
6. Público-alvo:
 - 6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/ Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.
 - 6.2. Municípios e/ou regiões beneficiadas:
 - 6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.
7. Ações e etapas da implementação:
 - 7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:
 - 7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.
 - 7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:
 - 7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.
 - 7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:
 - 7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, etc).
8. Recursos necessários:
 - 8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor,

bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

8.2. Valor total estimado:

8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

9. Mecanismos de avaliação:

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.

9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO III DO EDITAL N. 1/2023 ESCOLAGOV/SAD
XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - PREMIANDO PRÁTICAS
E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ matrícula n. _____
_____, inscrito(a) com a prática/ideia _____
_____, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 1/2023 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo **XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação Gestão Pública**, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura dos participantes, no caso do projeto ser inscrito em equipe, ou assinatura do proponente, se for individual.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº214/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
 O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de Junho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº214/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 19 de Junho de 2023 ;			
– Edital de Seleção nº 58/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85; – Edital do resultado final nº 07/2023 -RTR/UEMS, 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Julyana Sueme Wilkler Oshiro Galindo Vaga Pura 05/07/2023 a 19/12/2023	Psicologia	Psicologia /Campo Grande e Coxim	16h
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Edital nº 31/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 7.3 do Edital Nº 33/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de maio de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 33/2023-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Carlos Roberto de Oliveira Lima	5,10	1º
Rutnéia Ávila Pereira	2,65	2º

Art. 2º A nota final obtida na análise documental dos títulos. em conformidade com o item 7.1 do Edital Nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de maio de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 42/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência da Computação	- Graduação na área de Computação; e - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas “a”, “b”, “c” e “d” **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, **até as 13:00h (horário MS)** da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará

registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;

- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com

- antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de junho de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 42/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16 a 26/06/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.
29/06/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/06/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/07/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/07/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/07/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/07/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
10/07/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
10/07/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
12 a 14/07/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
17/07/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
17/07/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
02/08/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
03/08/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
03 e 04/08	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 42/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	

1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	

2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

**EDITAL Nº 04/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" /UEMS nº. 524**, de 18 de abril de 2023, torna público o seguinte resultado:

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

1. **Fica Indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 37/23-PRODHS/PROE/UEMS**, a comissão de seleção de acordo com o edital, não reconhece o recurso apresentado pela candidata, a mesma não atendeu ao subitem 1.1 do Edital 37/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência da formação exigida para o cargo - Mestrado em Educação), a formação apresentada (Comunicação e Semiótica) não se enquadra na linha de Educação conforme tabela do CNPQ.

1	Cleonilda Maria Tonin
---	-----------------------

Paranaíba 15 de junho de 2023.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 024/2023, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/007.652/2023
FAVORECIDO:	3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ:	32.380.894/0001-89
OBJETO:	Contratação de serviços de capacitação em Consultoria em Auditoria
VALOR TOTAL (R\$):	44.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948
FONTE:	175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SAD/2023-11
PROCESSO Nº 55/008.917/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.864.942/0001-13.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 007: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 200 ml.	1 - Un.	12.200	EUROFARMA/ GENÉRICO		R\$ 11,94	R\$ 145.668,00
VALOR GLOBAL							R\$ 145.668,00

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/003.061/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 090/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MEIOS DE CULTURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E M.S. DIAGNOSTICA LTDA., inscrita no CNPJ 00.970.175/0001-21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: M.S. DIAGNOSTICA LTDA							
1	Meio de cultura - Tipo: ágar citrato de simmons; Composição (g/l): sulfato de magnésio 0,2; fosfato de amônio 1,0; fosfato de potássio dibásico 1,0; citrato de sódio 2,0; cloreto de sódio 5,0; ágar 15,0 e azul de bromotimol 0,08; Concentração: (após preparado) pH 6,8 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA AG-5014	/	R\$ 412,35	R\$ 1.237,05
ITEM 006: M.S. DIAGNOSTICA LTDA							
1	Meio de cultura - Tipo: ágar eosina azul de metileno (ágar levine); Composição (g/l): peptona 10,0; lactose 10,0; fosfato de potássio bibásico 2,0; ágar 15,0; eosina Y 0,4 e azul de metileno 0,065; Concentração: (após preparado) pH 7,1 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	6	HIMEDIA AG-5022	/	R\$ 327,24	R\$ 1.963,44
ITEM 007: M.S. DIAGNOSTICA LTDA							
1	Meio de cultura - Tipo: ágar Hektoen desidratado; Composição (g/l): proteose-peptona 12; extrato de levedo 3,0; cloreto de sódio 5,0; tiosulfato de sódio 5,0; sais biliares 9,0; citrato de ferro amoniacal 1,5; salicina 2,0; lactose 12,0; sacarose 12,0; fucsina ácida 0,1; azul de bromotimol 0,065 e ágar 14,0; Concentração: pH final 7,5 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	12	HIMEDIA AG-5025	/	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
ITEM 008: M.S. DIAGNOSTICA LTDA							
1	Meio de cultura - Tipo: ágar MacConkey; Uso: meio seletivo para Shigella sp (não fermentadora de lactose); Composição (g/l): peptona 20,0; lactose 10,0; sais biliares (nº3) 1,5; cloreto de sódio 5,0; vermelho neutro 0,03; cristal violeta 0,001 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 7,1 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	13	HIMEDIA AG-5029	/	R\$ 394,99	R\$ 5.134,87
ITEM 010: M.S. DIAGNOSTICA LTDA							
1	Meio de cultura - Tipo: ágar m-Endo LES; Uso: coliformes totais em água; Composição (g/l): extrato de levedura 1,2; caseína hidrolisada 3,7; peptona de carne 3,7; triptose 7,5; lactose 9,4; hidrogênio dipotássio fosfato 3,3; hidrogênio potássio fosfato 1; cloreto de sódio 3,7; desoxicolato de sódio 0,1; lauril sulfato de sódio 0,05; sulfato de sódio 1,6; pararosalina (fucsina) 0,8 e ágar 15; Concentração: pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA AG-5030	/	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
ITEM 011: M.S. DIAGNOSTICA LTDA							

1	Meio de cultura - Tipo: ágar m-FC ; Uso: coliformes fecais em água mediante a técnica da membrana filtrante; Composição (g/l): peptona proteose 5,0; triptose 10,0; extrato de levedura 3,0; cloreto de sódio 5,0; sais biliares 1,5; lactose 12,5; ágar 15,0 e azul de metileno 0,1; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	2	HIMEDIA / AG-5007	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
ITEM 012: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar Mueller-Hinton desidratado; Composição (g/l): infusão desidratada de carne 300,0; caseína hidrolisada 17,5; amido 1,5 e ágar 17,0; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	6	HIMEDIA / AG-5033	R\$ 376,33	R\$ 2.257,98
ITEM 015: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar sabouraud dextrose 2%; Composição (g/l): peptona micológica 10,0; dextrose 40,0 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 5,6 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA / AG-5038	R\$ 353,42	R\$ 1.060,26
ITEM 016: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar SS; Uso: isolamento de Salmonella e Shigella ; Composição (g/l): peptona 10,0; lactose 10,0; bílis de boi 8,5; citrato de sódio 10,0; tiosulfato de sódio 8,5; citrato de ferro amoníaco 1,0; verde brilhante 0,0003; vermelho neutro 0,025 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 7,0 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	6	HIMEDIA / AG-5040	R\$ 364,06	R\$ 2.184,36
ITEM 017: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar tríplex açúcar ferro (TSI); Uso: identificação de enterobactérias; Composição (g/l): peptona de caseína 15,0; peptona de carne 5,0; extrato de levedura 3,0; extrato de carne 3,0; cloreto de sódio 5,0; lactose 10,0; sacarose 10,0; D(+) glicose 1,0; citrato de ferro amoníaco 0,5; tiosulfato de sódio 0,5; vermelho de fenol 0,02 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA / AG-5044	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
ITEM 018: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar triptona de soja - TSA ; Composição (g/l): digestão pancreática de caseína 15,0; digestão enzimática de soja; cloreto de sódio 5,0 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	9	HIMEDIA / AG-5045	R\$ 351,78	R\$ 3.166,02
ITEM 019: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						

1	Meio de cultura - Tipo: ágar verde brilhante (BG); Uso: meio seletivo para isolamento de Salmonella; Composição (g/l): peptona proteose 10,0; extrato de levedura 3,0; lactose 10,0; sacarose 10,0; cloreto de sódio 5,0; vermelho de fenol 0,08; verde brilhante 0,0125 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 6,9 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA / AG-5057	R\$ 320,00	R\$ 960,00
ITEM 020: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo BHI (Brain Heart Infusion) desidratado; Composição (g/l): infusão de cérebro 12,5; infusão de coração 5,0; peptona proteose 10,0; cloreto de sódio 5,0; glicose 2,0 e fosfato de sódio dibásico 2,5; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA / AG-6008	R\$ 323,32	R\$ 969,96
ITEM 021: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo E.C; Uso: meio seletivo para coliformes e E. coli em alimentos e água; Composição (g/l): peptona de caseína 20,0; lactose 5,0; sais biliares 1,5; cloreto de sódio 5,0; fosfato de potássio dibásico 4,0 e fosfato de potássio monobásico 1,5; Concentração: (após preparado) pH 6,9 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	7	HIMEDIA / AG-6007	R\$ 406,99	R\$ 2.848,93
ITEM 022: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo lauril sulfato triptose; Uso: meio seletivo usado para teste presuntivo de coliformes; Composição (g/l): triptose 20,0; lactose 5,0; cloreto de sódio 5,0; lauril sulfato de sódio 0,1; fosfato de potássio dibásico 2,75 e fosfato de potássio monobásico 2,75; Concentração: (após preparado) pH 6,8 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	10	HIMEDIA / AG-6010	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
ITEM 025: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: sangue de carneiro ; Uso: produção de ágar sangue, ágar sangue azida, ágar chocolate e ágar Thayer Martin; Requisito: estéril, desfibrinado, sem adição de anticoagulante; Requisito da embalagem: fresco e condicionado entre 4 a 8 °C.	Fr. - 50 - Mls.	65	NEWPROV / PA 158	R\$ 97,00	R\$ 6.305,00
ITEM 028: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar Columbia; Composição (g/l): cloreto de sódio 5,0; substrato especial de nutrientes (peptona especial) 23,0; amido 1,0; ágar 14,0 a 15,0; pH 7,3 ± 0,2 a 25° C; Embalagem: frasco com 500 g.	Fr. - 500 - Grs.	3	HIMEDIA AG- 5005	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
ITEM 036: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: Hemocultura adulto.	Fr. - 45 - MI.	100	NEWPROV / FR	R\$ 8,20	R\$ 820,00
ITEM 037: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: Hemocultura pediátrico.	Fr. - 9 - MI.	100	NEWPROV / FR	R\$ 5,00	R\$ 500,00

ITEM 041: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar Plate Count PCA; Composição (g/l): peptona de caseína 5,0; extrato de levedura 2,5; D(+) glicose 1,0 e ágar 14,0; Concentração: pH 7,0 ± 0,2 a 25°C; Requisito: origem importada.	Fr. - 500 - Grs.	12	HIMEDIA / AG-5018	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
ITEM 042: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: água triptona.	Fr. - 500 - Grs.	2	HIMEDIA / AG-7003	R\$ 450,00	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 51.483,87

Campo Grande, 15 de junho de 2023

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/003.061/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 090/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MEIOS DE CULTURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.239.321/0001-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar baird parker (BP) ; Composição (g/l): triptona 10,0; extrato de carne 5,0; extrato de levedura 1,0; piruvato de sódio 10,0; glicina 12,0; cloreto de lítio 5,0 e ágar 20,0; Concentração: pH 6,8 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	9	NEOGEN/NCM0024A	R\$ 495,00	R\$ 4.455,00
ITEM 003: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar batata dextrose; Uso: cultivo e isolamento de bolores e leveduras em alimentos e outros materiais; Composição (g/l): infusão de batata 4,0; D(+) glicose 20,0 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 5,6 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3	KASVI/ K25-1022	R\$ 399,99	R\$ 1.199,97
ITEM 013: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA						

1	Meio de cultura - Tipo: água peptonada t a m p o n a d a ; Uso: meio pré- enriquecimento para isolamento de Salmonella; Composição (g/l): peptona 10,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de sódio dibásico 3,5; fosfato de potássio monobásico 1,5; Concentração: (após preparado) pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	17	M E R C K / 1072280500	R\$ 243,00	R\$ 4.131,00
VALOR GLOBAL						R\$ 9.785,97

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de maio do ano de 2023

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
ANGELICA PETTENAN GAZONI STEIN	4
WESLEY GOMES DA SILVA	3

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 12 de junho 2023

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 479/2022

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TESTES SOROLÓGICOS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023.
PROCESSO: 27/010.991/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **20 de junho às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0117/2022.
PROCESSO: 55/013.458/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia **21 de junho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 40, de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço e Fornecimento de Alimentação, para Atender a Demanda dos Presos Custodiados no Presídio Militar Estadual Fildecino Rodrigues de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.
PROCESSO: 31/007.358/2023

LOTE ÚNICO	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	1	MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA	1,50	48.060,00
	2		10,80	346.032,00
	3		10,80	346.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$ 740.124,00	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
COFEX/SUOC/SEL/SAD/MS

Retifica-se a publicação do Resultado de Credenciamento De Empresa Para Remoção De Cadáveres E / Ou Restos Mortais publicado no DOE N. 11.101 de 14 de março de 2023, pág. 53, para correção do CNPJ da empresa EVERTON FERNANDES QUINTANA – MEI, retificando para CNPJ: 48.072.263/0001-38.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" Nº 098 de 19 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de prova de conceito e convoca as participantes para prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS E DA PGE/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022.

PROCESSO: 11/006.273/2022.

Lote	Empresa	RESULTADO
Único	SORTECH-CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas participantes do certame para o prosseguimento que será realizado em **19 de junho de 2023** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 006/2023

Processo N.: 29/028.093/2023.

Objeto: Reforma geral na EE. Maestro Heitor Villa Lobos – localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI.

Valor Global: de R\$ 5.478.156,99 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 007/2023

Processo N.: 29/028.096/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Quito – localizada no município de Corguinho/MS.

Vencedora: TÉCNIKA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor Global: de R\$ 7.487.038,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e trinta e oito reais).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida**Processo:** 29/020.035/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e TELEFONICA BRASIL S/A**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento da fatura com valor corrigido, em decorrência da prestação de serviços de soluções de conectividade móvel, com tecnologia 2G/3G/4G/4,5G/5G, que não foram realizados em época própria.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: Coven.4089, Fonte: 0256973591, Natureza de Despesa/Item: 33909302.**Valor:** R\$ 553.966,17 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 12/06/2023**Assinam:** Hélio Queiroz Daher, Sandro Marques Barbosa Coutinho e Aquiles Alcantara Chan**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027911/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.972,10 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

COSTA RICA/MS, 15 de junho de 2023.

IVONE ALVES BRANT

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT

CPF N. 01536932159

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028134/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.753,40 (treze mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.488,80 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.345,78 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais).

PONTA PORÃ/MS, 15 de junho de 2023.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx. da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF N. 454.928.241-04

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **089/2022**PROCESSO Nº. **27/006.137/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (UNIFORME)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2022: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0265980021

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	11.785.728/0001-92	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020	26.659,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 15/06/2023

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/019.893/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

FORNECEDOR: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), inscrita no CNPJ sob o n. 01.641.281/0001-24.

OBJETO: Pagamento de anuidade 2023, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, *caput*, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.083,20 (dez mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83101.18.541.2103.4690.0001 – Fonte: 0150000001 – Naturezas de Despesa: 33903964 – Unidade Orçamentária: 830101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/019.904/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

FORNECEDOR: Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONSECTI), inscrito no CNPJ sob o n. 07.619.698/0001-77. OBJETO: Pagamento de anuidade 2023, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, *caput*, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83101.19.571.2098.4664.0001 – Fonte: 0150000001 – Natureza de Despesa: 33903964 – Unidade Orçamentária: 830101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/020.633/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

CONTRATADA: BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 24645996000150.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva/Preventiva, Instalação/Desinstalação e Fornecimento de Peças para Condicionadores de Ar, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83205.20.609.2101.4713.0006 - Fonte: 0179980221 - Naturezas de Despesa: 33903025 e 33903917 - Unidade Orçamentária: 830101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação e nutrição para atender as UNEI Pantanal do município de Corumbá/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/017.216/2023	MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 025/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.537/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-243, TRECHO: ENT. RODOVIA BR-262- LIMITE MUNICIPAL MIRANDA E CORUMBÁ - ENTR. RODOVIA MS -352, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,70 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MIRANDA E CORUMBÁ - MS.**CLASSIFICADA:** D.DOS SANTOS PEREIRE EIRELI - EPP.**VALOR:** R\$ 276.739,54 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS, e no art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

FAVORECIDO: HOTEIS W DIAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2023-D - **DATA:** 15/06/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 061/2023.

OBJETO: Hospedagens.

VALOR: R\$ 5.579,70 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.407/2023

Do Objeto: contratação de **Conceição Leite - MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Marta Cel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de junho de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, no evento **"Solenidade de Abertura"**, na Escola Superior da Defensoria Pública, na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Conceição Leite - MEI**

CNPJ. 17.560.638/0001-80

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.408/2023

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 21 horas, na **"2ª Festa do Imaculado Coração de Maria"**, na Av. Hiroshima n. 1.233, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ. 16.825.527/0001-95

Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.409/2023

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo

"Canto da Terra", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 19 horas, no **"Arraiá da ALMS"**, no Parque dos Poderes, estacionamento da ALMS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.413/2023

Do Objeto: contratação de **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Juci Ibanes"**, para que realize 01 (um) show musical, dia 18 de junho de 2023, a partir das 19 horas, na **"Minha Feira é Show"**, na Avenida 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**

CNPJ. 22.151.755/0001-20

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.068/2023

Do Objeto: para contratação de **Marlon Maciel Elias MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Marlon Maciel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 19 horas, na **"Cultura e Regionalidade"**, na Comunidade Rural de Guassuzinho, Rodovia MS 138, em Dourados/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Marlon Maciel Elias MEI**.

CNPJ. 27.774.026/0001-43

Do Preço R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.412/2023

Do Objeto: contratação **Luciana de Lima Thomaz MEI**, na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Sampri"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de junho de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos na **"Festa do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus"**, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso, 3.280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, com duração de 120 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz MEI**

CNPJ 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.067/2023

Do Objeto: para contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 12 horas, na "**Ações Culturais**", na Sede do Rotary Clube, Avenida Lourival Barbosa, Centro, em Rio Brillante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ. 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.418/2023

Do Objeto: para contratação de **Jorge Shigueru Gomes Ishyama - ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Os Filhos de Campo Grande**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de junho de 2023, a partir das 20 horas, no "**Aniversário do Município de Bandeirantes**", na Rua Vereadora Diva Goelzer Adames, nº 100, bairro Silvino de Barros em Bandeirantes/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Jorge Shigueru Gomes Ishyama - ME**,

CNPJ. 30.402.954/0001-91

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.208/2023

Do Objeto: contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Benny**", para que realize 01 (um) show musical no dia 15 de junho de 2023, a partir das 19 horas, na Edição: "**Cultura em Movimento 60+**", na Rua Filomeno João Pires, s/n, Parque das Nações, em Dourados/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ. 02.153.141/0001-70

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.331/2023

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de junho de 2023 a partir das 22 horas, na "**44ª Festa Junina de Dourados**", na Avenida Guaicurus, 2030, Parque Alvorada, em Dourados/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**

CNPJ 40.058.469/0001-04,

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.333/2023

Do Objeto: para contratação de **Sater & Sater Ltda ME**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor "**Almir Sater**" para que realize 01 (um) show musical no dia 16 de junho de 2023 a partir das 22 horas, na "**44ª Festa Junina de Dourados**", na Avenida Guaicurus, 2030, Parque Alvorada, em Dourados/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**

CNPJ. 06.054.256/0001-68

Do Preço R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 15 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/026782/2023, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.185 de 15 de junho de 2023 página 131 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparos de problemas estruturais no Centro de Pesquisa em Materiais (CEPEMAT) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados - MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, para LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 154.900,00(Cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Dourados - MS, 15 de junho de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.252, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-paternidade ao servidor LOURIVAL MARIA FILHO, matrícula n. 498967022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, lotado nesta Secretaria de Estado, no período de 2 a 6 de junho de 2023, com fulcro no art. 130, inciso IV, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.526, de 8 de junho de 2020 (Processo n. 51/004362/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.253, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE CUSINATO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula n. 95625025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.254, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DRIELLY NANTES DE SOUZA, matrícula n. 355150023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.255, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GREGORIA MONJE ACOSTA, matrícula n. 14371023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.256, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR KAIO DA SILVA GOMES TAVARES, matrícula n. 493098022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.257, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.258, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JEFERSON CORREIA SOARES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.259, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIRSILEY LEITE LARA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 161, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Fernando Cesar Caurim Zanele, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 35749021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Fazenda- CJUR-SEFAZ, 8 (oito) dias de LICENÇA-PATERNIDADE, no período de 31 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 90, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.926, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/043159/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.927, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, pág. 234, no interesse do processo n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, com efeito a contar de 13 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.928, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 631, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.102, de 15 de março de 2023, página 99-100, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 11.103, de 16 de março de 2023, página 159, ao servidor FRANCISCO DIOGO NETO, matrícula n. 49610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Dantas Figueiras e na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas-MS, com validade a contar de 8 de junho de 2023 (Processo n. 29/024424/2023 – PAD n. 01/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.929, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/070791/2022 – PA n. 03/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 997 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, página 110, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/070791/2022 – PA n. 03/2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.930, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055168/2022 – PA n. 04/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 998 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, página 110, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/055168/2022 – PA n. 04/2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.931, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/069153/2022 – PA n. 05/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 999 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 110-111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/069153/2022 – PA n. 05/2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.932, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/045406/2022 – PA n. 06/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1000 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/045406/2022 – PA n. 06/2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.933, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/022857/2022 – PA n. 07/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1001 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/022857/2022 – PA n. 07/2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N : 29/041592/2023
INTERESSADA : MARLI BUENO DE CAMARGO
ASSUNTO : Suspensão de prazo para posse no concurso público de Provas e Títulos SAD/SED/ADM/2018.
DECISÃO : DEFIRO a suspensão, com fulcro no disposto no art. 19, §2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na manifestação PGE/CJUR-SAD/n. 071/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 444/2015.
VALIDADE : 26 de abril de 2023 a 24 de agosto de 2023 (C.I. N. 560/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N : 29/033394/2023
INTERESSADA : LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO
ASSUNTO : Suspensão de prazo para posse no concurso público de Provas e Títulos SAD/SED/PROFESSOR/2013.
DECISÃO : DEFIRO a suspensão, com fulcro no disposto no art. 19, §2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na manifestação PGE/CJUR-SAD/n. 071/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 444/2015.
VALIDADE : 10 de março de 2023 a 11 de julho de 2023 (C.I. N. 561/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SIRLEI RODRIGUES ASPET FAGUNDES, matrícula n. 90919021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/062852/2022 – C.I. N. 656/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P"/SED n. 3.077/03, de 25 de novembro de 2003.	Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, página 69.	10% 5 anos A partir de 23/3/1998	10% 5 anos A partir de 13/4/1998
Resolução "P"/SED n. 3.077/03, de 25 de novembro de 2003.	Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, página 69.	MAIS 5% 10 anos A partir de 21/3/2003	MAIS 5% 10 anos A partir de 24/7/2004
Resolução "P" SED n. 1.424/10 de 15 de junho de 2010.	Diário Oficial n. 7.729, de 18 de junho de 2010, página 24.	MAIS 5% 15 anos A partir de 20/3/2008	MAIS 5% 15 anos A partir de 23/7/2009

Resolução "P" SED n. 2.058/13 de 19 de setembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.523 de 25 de setembro de 2013, página 50.	MAIS 5% 20 anos A partir de 30/6/2013	MAIS 5% 20 anos A partir de 21/7/2014
--	---	--	--

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.934, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SIRLEI RODRIGUES ASPET FAGUNDES, matrícula n. 90919021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/062852/2022 – C.I. N. 656/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
90919021	29/062852/2022	5	25	22/7/2014 a 20/7/2019	21/7/2019

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.935, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 661/CODIF/SED/2022).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
465961021	FATIMA MARTINS POVEDA	Professor	III	IV	7/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/7/2023	12/7/2023
465961022	FATIMA MARTINS POVEDA	Professor	III	IV	8/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/6/2023	13/6/2023

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.936, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na LEI COMPLEMENTAR N. 286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 (C.I. N. 665/CODIF/SED/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
83314021	CARLOS MAGNO BERALDO	V	VI	20/5/2023
67055021	CELIA CAVALCANTE VILA NOVA	V	VI	25/5/2023
116842021	CIJANE MARCIA DIAS PEDROSO	V	VI	4/6/2023
8609021	EDNA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	V	VI	25/5/2023
45040021	EVA MODESTA VILHALBA	V	VI	25/5/2023
86919021	ELIZEU DA SILVA COSTA	V	VI	20/5/2023
100303021	FATIMA PROENCA ANTUNES	V	VI	25/5/2023
87104021	FLORENCIA CICERA DA SILVA	II	III	19/2/2023
129909021	GESIEL LIMA DA CONCEICAO	IV	V	26/2/2023
108949021	GLORIA RIBEIRO FAQUES	V	VI	24/4/2023
48337021	IVANILDA FERREIRA SANTOS JAIME	V	VI	24/5/2023
60141021	LAURA MARIA ANTONIA MENEGON	V	VI	23/5/2023
6322021	LENIRA DA SOLIDADE SILVA	V	VI	4/6/2023
51981021	MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	V	VI	20/5/2023
94965021	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COQUEIRO SOUSA	V	VI	20/5/2023
82223021	MARIA ELENA MACEDO DA CRUZ	V	VI	25/5/2023
106305021	MARIA MADALENA ALMADA	V	VI	25/5/2023
72762021	REINALDO GOMES MACIEL	V	VI	21/5/2023
44714021	ROSALVA GONCALVES DA SILVA SANDIM	IV	V	12/6/2023
46786021	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO	IV	V	26/3/2023
122378021	SILVANA DE PAULA	V	VI	25/5/2023
59959021	TANIA MARIA DE RUSSO	V	VI	20/5/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
45237021	LILIAN KATIÚCIA MARTINS DE CARVALHO	II	III	1º/3/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
108904021	PERPETUA CRISTALDO BARBOSA	V	VI	13/5/2023
108200021	SALUSTIANA PEREIRA MENDOZA	V	VI	25/5/2023

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.937, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LEANDRO DIONIZIO ALBUQUERQUE, matrícula n. 488915021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2023, em substituição à servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em gozo de férias (Processo n. 29/042997/2023 – C.I. N. 728/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.938, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDENICE LEITE DA SILVA, matrícula n. 488221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 24 de maio a 7 de junho de 2023, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/048886/2021 – C.I. N. 728/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.939, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE BARROS PINTO, matrícula n. 497440025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em substituição à servidora Lucilene Gomes Rodrigues, matrícula n. 116171021 que responde pela direção (Processo n. 29/044420/2023 – C.I. N. 728/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.940, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim, no período de 5 a 19 de junho de 2023, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/002396/2020 – C.I. N. 728/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.941, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA BASTOS, matrícula n. 118119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2023, em substituição à servidora Paula Oliveira Gomes, matrícula n. 422744021, em gozo de férias (Processo n. 29/022748/2021 – C.I. N. 728/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.942, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA BASTOS, matrícula n. 118119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2023, em substituição à servidora Paula Oliveira Gomes, matrícula n. 422744021, em gozo de férias (Processo n. 29/022748/2021 – C.I. N. 728/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.943, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARILEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula n. 493512021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, e em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, no município de Chapadão do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de junho de 2023 (Processo n. 29/045427/2023 – C.I. N. 667/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.944, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 430481021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 8 de fevereiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/008366/2023 – C.I. N. 152/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.945, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 22 de maio de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/041111/2023 – C.I. N. 152/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.946, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MARCIO TELES PEREIRA, matrícula n. 95342021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 6 de outubro de 2022, por retorno de cedência e regularização funcional (Processo n. 29/073568/2022 – C.I. N. 152/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 428, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, vinculada à Comissão Central instituída por meio dos Decretos nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012 e nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, revogando a Resolução "P" SES n. 687, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.964 – Edição Extra, de 14 de outubro de 2022, página 17.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
34679025	Jose Diogo Chama	Presidente
499253021	Jolivete Nantes Fontoura	Supervisor
498294023	Marcilene Vieira da Silva	Supervisora
499725021	Henrique Varela Martinez Assad	Membro
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	Membro
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Membro

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 465, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS, matrícula n. 72548021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap), para Gerência de Cadastro e Lotação, a partir de 1º de junho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 473, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002(Processo n. 27/004221/2023):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
-----------	------	--------	---------	-------------

499649021	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	23/3/2023 20/7/2023	120
-----------	------------------------------------	--	------------------------	-----

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 477, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 216, de 26 de maio de 2020, que designou a servidora WALDERES FERREIRA DE ARRUDA, matrícula n. 25429022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação de Auditoria, com fulcro no art. 5º, inciso V do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de maio de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 478, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 216, de 26 de maio de 2020, na parte que designou a servidora LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA, matrícula n. 437829022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Operacional da CECAA - Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, com fulcro no art. 5º, inciso V do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 31 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 450, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora – Marcia Regina Pereira Furtado, matrícula n. 59172024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/001937/2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.231, de 12/06/2008, página 30	Resolução "P" SES nº179 de 09 de junho de 2008	5 anos	10
8.119, de 26/01/2012, página 34	Resolução "P" SES nº026 de 25 de janeiro de 2012	10 anos	5
9.297, de 01/12/2016, página 51	Resolução "P" SES nº374 de 21 de novembro de 2016	15 anos	5

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 451, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Marcia Regina Pereira Furtado, matrícula n.59172024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 460/2023. (Processo n. 27/001937/2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	05/02/2002 a 13/02/2007	14/02/2007
15%	10	14/02/2007 a 12/02/2012	13/02/2012
20%	15	13/02/2012 a 10/02/2017	11/02/2017

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 454, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Marcia Regina Pereira Furtado	59172024	27/001937/2008	5	20	11/02/2017 a 09/02/2022	10/02/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/005748/2022

Interessado: JOAQUIM ROLIM MACIEL, matrícula n. 12081022.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 398/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE MAIO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 463, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI, matrícula n. 500138021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria-Geral de Controle no SUS, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 1º de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 27/007009/2023).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 466, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI, matrícula n. 101912022/101912023, ocupante dos cargos de Especialista de Serviços de Saúde, nas funções Gestor de Serviços de Saúde e Sanitarista, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul da Diretoria-Geral de Atenção Especializada e no Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de julho de 2023 a 08 de setembro de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 467, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LETICIA SOUZA LIMA, matrícula n. 499063021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função Farmacêutico, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Demandas em Saúde da Diretoria-Geral de Gestão Estratégica, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de julho de 2023 a 18 de setembro de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 27/007084/2023).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 138, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO GRISOLIA STEFANI, matrícula n. 25480024, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) e a Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNDEMS n. 006/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/008.427/2023.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 139, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Símbolo CCA-06 para, na qualidade de Gestora, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 007/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/016.550/2023.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 140, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES, matrícula n. 117088024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e o Sindicato

Rural de Campo Grande, em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 008/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/019.982/2023.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 141, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CINTHIA DALCIN BAUR, matrícula 104597026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, por 60 (sessenta) dias, no período de 8 de julho a 5 de setembro de 2023, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 83/011.090/2023).

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 076, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SETESCC N.076, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.185 de 15 de junho de 2023, pag.154.

EXONERAR as representantes da organização não governamental inframencionada das funções de integrantes do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro.

ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (ATMS)
Titular: Mikaela Lima Lopes
Suplente: Cristiane Stefanny Vidal Venceslau

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 077, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SETESCC N.077, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.185 de 15 de junho de 2023, pag.155.

NOMEAR os representantes da organização não governamental inframencionada para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro.

ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (ATMS)
Titular: Cristiane Stefanny Vidal Venceslau
Suplente: Marco Aurélio de Almeida Soares

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 082/23/CGP/SEJUSP/MS DE 15 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Lotar, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo Perito Oficial Forense, para exercerem a função de **Perito Criminal**, Terceira Classe, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 30/05/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/033134/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501072022	PRISCILA CARLA VELOSO RAMOS	DAUR/URPI/COXIM
501188022	GABRIEL CARVALHO RIPAMONTE	DAUR/URPI/TRÊS LAGOAS
501200022	DOMINGOS RODRIGO SILVA LOPES	DAUR/URPI/FÁTIMA DO SUL
485537024	EDMILSON NUNES JARDIM JÚNIOR	DAUR/URPI/NAVIRAÍ
501186022	GILBERTO MUNIZ JÚNIOR	DAUR/URPI/AQUIDAUANA
501153022	LILIANE BERNARDES CAMPOS	DAUR/URPI/COXIM
501069022	RAFAEL OVANDO FRAIHA	DAUR/URPI/JARDIM
483849023	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	DAUR/URPI/FÁTIMA DO SUL
501217022	ANTONIO SILVA MATOS	DAUR/URPI/AQUIDAUANA
501172022	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	DAUR/URPI/AQUIDAUANA
501151022	LUANA LOUISE NAVAS FIM	DAUR/URPI/COXIM
339443023	BELISA MARTINS MATHIAS LUNAS	DAUR/URPI/DOURADOS
495392023	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	DAUR/URPI/AQUIDAUANA
501066022	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	DAUR/URPI/NAVIRAÍ
326530023	GUILHERME SANTANA SILVA	DAUR/URPI/COXIM
408336022	ANA PAULA ALVARENGA	DAUR/URPI/AMAMBAÍ
256038022	ANA CAROLINA MARCHEWICZ ROCHA	DAUR/URPI/NOVA ANDRADINA
485845023	GUILHERME RANGEL DE LIMA	DAUR/URPI/DOURADOS
501162022	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIÉGAS	ICHM/CG/MS
501073022	PÂMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA	DAUR/URPI/TRÊS LAGOAS
501194022	FABRÍCIO KENJI GOTO	DAUR/URPI/BATAGUASSU
501201022	CARLA VILA VERDE	DAUR/URPI/JARDIM
501197022	ERIKA DOS SANTOS SILVA	DAUR/URPI/FÁTIMA DO SUL
420579023	YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA	DAUR/URPI/BATAGUASSU
474395030	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES	DAUR/URPI/DOURADOS
501220022	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES	DAUR/URPI/NOVA ANDRADINA
495352023	ROGERSON CARLOS DE MOURA	DAUR/URPI/NAVIRAÍ
122187022	VALDINEI FERREIRA NUNES	ICHM/CG/MS
495329023	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA FREIRE	DAUR/URPI/AMAMBAÍ
499417023	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	DAUR/URPI/NAVIRAÍ
501071022	PRISCILA VINHOLI NEVES	DAUR/URPI/NAVIRAÍ
501159022	LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA	DAUR/URPI/BATAGUASSU
501198022	ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	DAUR/URPI/COSTA RICA
353226022	BÁRBARA BARBOSA SCHRAMM	DAUR/URPI/PONTA PORÃ
483999023	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	DAUR/URPI/COSTA RICA
501173022	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	DAUR/URPI/PONTA PORÃ
501192022	FERNANDA YOSHIDA	DAUR/URPI/COSTA RICA

501165022	KATIANA GONÇALVES FERREIRA MACEDO	DAUR/URPI/AMAMBAÍ
501179023	JOHNNY ROSA DIAS	DAUR/URPI/COSTA RICA
501147022	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE ANDRADE	DAUR/URPI/COSTA RICA
501157022	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	DAUR/URPI/CORUMBÁ
117780023	CRISTIANE CÁCERES PETINARI DOS REIS	DAUR/URPI/CORUMBÁ
501065022	WESLEY FEITOSA GONÇALVES	DAUR/URPI/CORUMBÁ
495382023	MATEUS DIZIÉ DOS SANTOS MADRUGA	DAUR/URPI/PONTA PORÃ
501215022	ARIANE PRISCILLA MAGALHÃES TENÓRIO	DAUR/URPI/CORUMBÁ
501067022	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	DAUR/URPI/PONTA PORÃ
501190022	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	DAUR/URPI/PONTA PORÃ
501068022	THIAGO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	DAUR/URPI/PONTA PORÃ
501199022	EMANOEL MACHADO PINTO FILHO	DAUR/URPI/CORUMBÁ
501075022	NATHÁLIA SANTOS CASTILHO	DAUR/URPI/CORUMBÁ
429015022	BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	DAUR/URPI/CORUMBÁ

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 083/23/CGP/SEJUSP/MS DE 15 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Lotar, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercerem suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 30/05/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/033136/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
493769025	JÚLIA REBONATO DE SOUZA	GAB/CGP/CG/MS
501038022	VANESSA APARECIDA DE MORAES RAMOS	DAUR/URPI/Bataguassu
501061022	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	DAUR/URPI/Jardim
375659022	DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA	DAUR/URPI/Fátima do Sul
501039023	NILSON GARCIA DUARTE	DAUR/URPI/Corumbá
501056022	DÉBORA MOREIRA BRAGHIN	DAUR/URPI/Bataguassu
501048022	GABRIEL HELENO DE ARIMATHÉA CARLOS	DAUR/URPI/Jardim
501042022	LUIZ FERNANDO KENJI AKAMINE NAKASATO	DAUR/URPI/Jardim
501037022	VANESSA DE SÁ MORANDE	DAUR/URPI/Naviraí
494792023	MILENA FREITAS DIAS	DAUR/URPI/Paranaíba
501041022	MAISA MAIA SOARES	DAUR/URPI/Amambaí
501046022	GABRIELA REAL GALLI	DAUR/URPI/Jardim
501059022	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA	DAUR/URPI/Jardim
501044022	JULIA TEODORO INOUE	DAUR/URPI/Costa Riba
429650023	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	DAUR/URPI/Corumbá
501060022	BRUNNO ECHEVERRIA BARBOSA	DAUR/URPI/Nova Andradina
501045022	GUSTAVO CARDOSO CAMPOS	DAUR/URPI/Bataguassu
501055023	FERNANDA BRANDÃO DE AMORIM	DAUR/URPI/Amambaí

501062022	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	DAUR/URPI/Corumbá
501058022	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA	DAUR/URPI/Amambaí
501063022	ADELINE TORRES MACEDO	DAUR/URPI/Ponta Porã
501054022	FERNANDA PETRANCINI MARQUI	DAUR/URPI/Amambaí
454351026	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES	DAUR/URPI/Costa Rica
501047022	GABRIELA MENEZES BONIFÁCIO	DAUR/URPI/Amambaí
18128024	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	DAUR/URPI/Ponta Porã
501036022	WEVERTON SALLES ROCHA	DAUR/URPI/Ponta Porã
501043022	KALLINE RODRIGUES MOREIRA	DAUR/URPI/Ponta Porã
501064022	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	DAUR/URPI/Ponta Porã

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 084/23/CGP/SEJUSP/MS DE 15 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Lotar, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Perito Papiloscopista**, Terceira Classe, para exercerem suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 30/05/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/033138/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	DAUR/PI/SÃO GABRIEL DO OESTE
501380022	ODIRLEI NEUMANN	DAUR/PI/ANASTÁSIO
501326022	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	DAUR/PI/NAVIRAÍ
501324022	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	DAUR/PI/PONTA PORÃ
501289022	DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK NERIS	DAUR/PI/SONORA
501265022	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	DAUR/PI/RIO VERDE
501282022	CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO	DAUR/PI/NAVIRAÍ
501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	DAUR/PI/RIO NEGRO
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	DAUR/PI/VICENTINA
501341022	KIMBERLY FERNANDES RABELLO	DAUR/PI/MIRANDA
501339022	KÊNIA GABRIELA ROSSO	DAUR/PI/BATAYPORÃ
501418022	TILO LESCOANO PRADO	DAUR/PI/PONTA PORÃ
501390022	RAFAEL PARMIGIANI	DAUR/PI/PONTA PORÃ
501385022	ORLANDO JOSÉ NOGUEIRA NETO	DAUR/PI/FIGUEIRÃO
394088022	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	DAUR/PI/ANAURILÂNDIA
501300022	FÉLIX ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA	DAUR/PI/RIO BRILHANTE
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	DAUR/PI/JATEI
501263022	ANA MARIA ELLER BIRAL	DAUR/PI/BRASILÂNDIA
501320022	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALÇA	DAUR/PI/TAQUARUSSU

501332022	HUGO JOSÉ DAMASCENO FAGUNDES	DAUR/PI/RIBAS DO RIO PARDO
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	DAUR/PI/NOVO HORIZONTE DO SUL
379220022	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	DAUR/PI/IGUATEMI
501333022	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	DAUR/PI/GLÓRIA DE DOURADOS
501268022	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS	DAUR/PI/PARANAÍBA
501317022	FERNANDA CARNIATO DE SOUZA	DAUR/PI/SANTA RITA DO PARDO
501373022	MILTON VARGAS JUNIOR	DAUR/PI/PORTO MURTINHO
485530023	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	DAUR/PI/DEODÁPOLIS
501285022	DANILO DORO DE CARVALHO	DAUR/PI/SELVÍRIA
501280022	CAMILLA FONSECA DE PAULA	DAUR/PI/ALCINÓPOLIS
429301022	WILSON DOS SANTOS LIMA	DAUR/PI/LAGUNA CARAPÃ
495534023	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	DAUR/PI/PARAISO DAS ÁGUAS
349395022	CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA	DAUR/PI/ÁGUA CLARA
501409022	TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS	DAUR/PI/CASSILÂNDIA
501362022	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	DAUR/PI/JUTI
501371022	MATHEUS FERREIRA LEÃO	DAUR/PI/ITAQUIRAI
501397022	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO GARCIA	DAUR/PI/INOCÊNCIA
501368022	MATEUS MENDES MEREY	DAUR/PI/ELDORADO
501393022	RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO	DAUR/PI/BELA VISTA
501400022	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO	DAUR/PI/CARACOL
31675022	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	DAUR/PI/LADÁRIO
501421022	WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	DAUR/PI/SETE QUEDAS
501337022	JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA	DAUR/PI/PARANHOS

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 260/2023 – de 14 de junho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 255/2023 de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL GARCIA RIBEIRO**, Secretário-Executivo de Justiça, Matrícula nº 72854024, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Chefe da Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/ASS/SEJUSP, **no período de 12 de junho a 26 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo 16/11/2021 a 15/11/2022, durante férias do titular LUIZ CARLOS TELLES JÚNIOR, Matrícula 129975024.

Campo Grande, 14 de junho de 2023

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
(em substituição)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 541, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 11.185, de 15 jun 2023, pág. 157)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **13 a 19 de junho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1122/GAB/PMMS/2023, de 14 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 542, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
CB QPPM	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS	31/030563/23
SD QPPM	490345021	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA	3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	31/034197/23

(Solução a CI n. 385/SUBCMDG/PMMS, de 14 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 543, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.184, de 14 de junho de 2023, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, conforme segue, para fins de regularização funcional:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cel PM	97010021	WILSON SERGIO MONARI
Cap PM	107495021	AGNALDO PEREIRA DE MOURA
Sub Ten PM	75157021	LUIZ ALBERTO VILALVA
Sub Ten PM	33562021	JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO

1º Sgt PM	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI
1º Sgt PM	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA
2º Sgt PM	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA
1º Sgt PM	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO
1º Sgt PM	83539021	EVERALDO PEREIRA
2º Sgt PM	5902021	JOSÉ FABRÍCIO FILHO
2º Sgt PM	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES
2º Sgt PM	85561021	JOSÉ RICARDO LYVIO
2º Sgt PM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
3º Sgt PM	73894021	ANTONIO MARCOS DE SOUZA
2º Sgt PM	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA
2º Sgt PM	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO
3º Sgt PM	121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR
CB PM	426996021	MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI
CB PM	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA
CB PM	113202021	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 544, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **KAUE HENRIQUE DUARTE MOREIRA**, Mat. 472678024, do **BPMA**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **12 de junho de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 03/JISO/2023, 27/JISO/2023 e 59/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 197/BPMA/PMMS, de 14 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 545, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 2º Ten QOPM **CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO**, Mat. 63730024, do **BPMTran**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31/034261/2023, de 5 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 546, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cap QOPM **ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA**, Mat. 102700021, do **10º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/031229/2023, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 547, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA**, Mat. 131636021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (AGJ) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS**.

(Solução a CI n. 1134/GAB/PMMS, de 15 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 1. da Portaria "P" 1050/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de setembro de 2014, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 8.760, de 18 de setembro de 2014, página 86, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados ao serviço Público (Exército Brasileiro), do 2º Sgt QPPM **MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES**, Mat. 109387021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, ...período de 28 jul 1987 a 17 jul 1998..."

PASSE A CONSTAR:

"... de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, ...período de 28 jul 1997 a 17 jul 1998..."
(Solução ao Processo n. 31/301114/2014, de 3 de setembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 62, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA - TC QOBM		Matrícula 432760-021
Nome da Dependente: Lara Hammoud Rocha	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/033039/2023

Nome, posto/graduação do requerente PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA – 2º TEN QOEBM	Matrícula 426570-021
--	---------------------------------------

Nome da Dependente: Maria Vitória Dias de Souza	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/031607/2023
Nome, posto/graduação do requerente VANILTON APARECIDO DE SOUZA □ 2º SGT QPBM		Matrícula 100372-021
Nome da Dependente: Maria Julia Alves	Tipo de Dependente: Enteadada	Solução ao Processo 31/031987/2023
Nome, posto/graduação da requerente TATIANE DE CARVALHO DOURADO – CB QPBM		Matrícula 423926-021
Nome do Dependente: Murilo Carvalho de Souza	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/031660/2023
Nome, posto/graduação do requerente THIAGO WELINGTON LEÃO - CB QPBM		Matrícula 423667-021
Nome do Dependente: Adriel Cesar Leão	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/032704/2023
Nome, posto/graduação do requerente CARLOS ARRUDA DA SILVA – CB QPBM		Matrícula 432928-021
Nome do Dependente: Miguel Arruda Gehlen	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/032780/2023
Nome, posto/graduação do requerente CARLOS ARRUDA DA SILVA – CB QPBM		Matrícula 432928-021
Nome da Dependente: Heloisa Arruda Gehlen	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/032780/2023
Nome, posto/graduação do requerente BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE – CB QPBM		Matrícula 423712-021
Nome do Dependente: Kalel Brito Lancine	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/031704/2023
Nome, posto/graduação do requerente MATHEUS ESCOBAR DE ALMEIDA – SD QPBM		Matrícula 484167-021
Nome da Dependente: Jackline Fermou de Almeida	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/031789/2023
Nome, posto/graduação do requerente MATHEUS ESCOBAR DE ALMEIDA – SD QPBM		Matrícula 484167-021
Nome da Dependente: Elisa Fermou de Almeida	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/031789/2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 307, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDÃO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495711022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 14 a 23 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valério.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 308, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ULISSES NEI DE BRITO SANTOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474650023, Delegado Titular da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 06 a 18 de junho de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Luccas Rodrigues Gomes.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 309, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495528022, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de Gustavo Mussi.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 310, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, no período de 10 a 17 de junho de 2023, em razão de licença gala de Patrick Rodrigues da Cruz.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 311, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS ALVES VITAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 491622023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Edson Caetano dos Santos.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 312, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
72001024	Antonio de Oliveira Lourenço	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
104843023	Flavia Castro Paes	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Assessoria de Telemática/DGPC/MS

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 313, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUMBERTO PEREZ LIMA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 19 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 314, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 a 21 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 031/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Curso de Aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base **2023**, ocorreu na modalidade EAD através da plataforma **EAD/SEGEN** e presencial na **ACADEPOL/MS**;

CONSIDERANDO o disposto no Processo/CSPC nº 31/031.568/2023, o qual deferiu a realização do Curso para o Processo Promocional Ano /Base 2023 dos Policiais Civis relacionados;

CONVOCA o Investigador de Polícia **AILSON DO CARMO DE SOUZA**, matrícula nº **424239022**, para realizar o **Curso Presencial de Sobrevivência Policial**;

- 1 - Para fins de aula presencial, o Policial Civil deve se apresentar na ACADEPOL/MS, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, com traje compatível com a Atividade Operacional e portar sua arma de carga.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 57, de 14 de junho de 2023.**

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **ANEMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de arquitetura e/ou engenharia para realização de projeto e afins.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 16480026, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, como **Fiscal**; **ANDRÉ LUIZ TENORO DANTAS**, matrícula sob nº 10154102, ocupante do cargo de Agente Metrológico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 03/AGEMS/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2022, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022, conforme constante nos anexos deste Edital:

CAMPO GRANDE – MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Anexo I do Edital n. 03/AGEMS/2023

Carreira:

Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Clas- se	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	C	95,07	92,04	94,80	93,97
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	D	93,35	97,03	98,73	96,37
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	D	99,65	98,56	98,65	98,95
116740021	Margareth Oliveira de Melo	D	85,20	85,93	91,19	87,44

Anexo II do Edital n. 03/AGEMS/2023

Carreira: Regulação de Serviços Públicos

Função: Técnico de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
98002021	Andrea Yule Carvalho	Master	94,77	92,12	92,28	93,05
25285021	Antonio Messias Barbosa	Pleno	96,58	94,39	97,59	96,16
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	Sênior	87,71	91,03	96,96	91,90
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	Master	89,28	95,83	98,56	94,55
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	Master	77,29	82,57	87,21	82,35
94067022	João Henrique Dutra Araujo	Master	85,22	91,17	90,13	88,84
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	Especial	96,52	96,87	98,40	97,26
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	Sênior	88,93	89,87	94,88	91,22
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Sênior	91,89	96,46	98,70	95,68
89366021	Paulo Ferreira Rosa	Sênior	90,24	91,11	94,88	92,07
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	Sênior	98,81	98,47	97,25	98,17
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Sênior	91,04	90,64	92,52	91,40
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Sênior	98,22	96,97	99,80	98,33

Anexo III do Edital n. 03/AGEMS/2023

Carreira: Regulação de Serviços Públicos

Função: Analista de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
30493022	Edson Alves Delgado	Sênior	97,35	95,53	97,02	96,63
44490023	Elisa Conceição Paes	Sênior	99,45	97,13	93,07	96,55
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Sênior	90,50	95,87	96,33	94,23
107481021	Iara Sonia Marchioretto	Master	99,39	98,84	98,25	98,82
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Sênior	96,77	96,80	99,50	97,69
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Master	99,90	99,87	99,87	99,88
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	70,00	98,08	97,55	88,54
20672021	Paulo Patricio da Silva	Master	98,41	96,53	96,95	97,29

91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Sênior	99,14	97,87	97,65	98,22
52879021	Valter Almeida da Silva	Master	97,14	97,67	98,47	97,76
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Master	92,54	98,40	96,80	95,91

Anexo IV do Edital n. 03/AGEMS/2023

Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas

Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
35401023	Elton Fabrício Tofano	1ª CAT	98,36	97,66	99,29	98,43

Anexo V do Edital n. 03/AGEMS/2023

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Função: Mecânico Especializado

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
44833022	José Luiz Florença Junior	G	90,52	91,87	94,37	92,25

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 498, de 15 de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens permanentes (veículos utilitários/caminhonetes), para atender as demandas da Agepen, adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2022/SEJEN/MJSP, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2022, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Processo administrativo nº 08106.000643/2021-10, sob processo interno nº 31/084.745/2023 - Contrato 029/2023, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Kamila Cristina Sanches Hernandez	130765023	Presidente / Núcleo de Transportes
Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	468315022	M Membro/Núcleo de Planejamentos, Projetos e Convênios
Ricardo Teixeira de Brito	130669021	Membro/Unidade Mista de Monitoramento Virtual

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 499, de 15 de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar parcial provimento ao recurso administrativo c/c pedido de reconsideração, protocolado nesta autarquia em 14 de setembro de 2022, pela empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – MATRIZ sob nº 07.361.085/0001- 82, nos moldes seguintes:

- a) Dar parcial provimento ao pedido de reconsideração, a fim de diminuir a pena de multa aposta, assim aplicando à empresa a penalidade de multa, no valor de R\$ 68.986,50 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 1.379.730,10 (um milhão trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta reais e dez centavos), valor total este, referente a média mensal do contrato nº 030/2018, por tratar-se de descumprimento parcial na execução dos serviços contratados;
- b) Pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul – PGE/MS para que, dentre suas atribuições legais e se assim entender, possa manifestar quanto a autoridade hierárquica superior que poderia analisar os recursos decorrentes de Processos Administrativos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS;
- c) Pelo indeferimento da concessão do efeito suspensivo ao recurso da empresa, de maneira que fica determinado à empresa que promova o recolhimento imediato da multa.

Salienta-se que a penalização em óbice, aplica-se lhe com supedâneo no Termo de Referência, constante no processo nº 31/600.291/2017, pelo descumprimento parcial de Contrato, observando o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c.c Cláusula 13, item 13.3. do mencionado contrato nº 030/2018

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Diretoria de Administração e Finanças, localizada na sede da Agepen/MS.

As penalidades aplicadas serão comunicadas à Secretaria-Executiva de Licitações do Estado do Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS, para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 497, de 15 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 191/CPA (CG/AGEPEN/2023),

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 133, de 13/02/2023, publicada na página 163 do Diário Oficial nº 11.077, de 14/02/2023, no interesse da Sindicância nº 31/037.007/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0599, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARANCIBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, símbolo 484/E/1/5, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/015536/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0600, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora IRENE GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 87563021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/013921/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0601, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0548, de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.175, de 02 de junho de 2023, página n. 176, que aposentou o servidor AMBROSIO LAZZARI, matrícula n. 51711021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, lotado na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/012130/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0602, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA, matrícula n. 63944022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 457, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos

I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/005560/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004657/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ DOLORES MARTINES, matrícula n. 10902022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.680/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014832/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DINA DE ARRUDA COELHO, matrícula n. 71998021, reformada no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.509/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001429/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WILSON RODOLFO FERREIRA, matrícula n. 64546022, transferido para reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.381/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001263/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EUFRÁSIO DE ALENCAR GONÇALVES, matrícula n. 102969023, em que solicita a inclusão da dependente MONICA PEPPE FERNANDES COSTA, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.460/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0564, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.177, de 05 de junho de 2023, página n. 186, referente a aposentadoria voluntária concedida à SUELY APARECIDA CAZAROTTO, matrícula n. 51241021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004959/2022):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 51241021 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 41241021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 03 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.957, de 04 de outubro de 2022, página 134, que deferiu a isenção de imposto de renda a NEIDE APARECIDA MACEDO ALMEIDA, matrícula 424107021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/007102/2022):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de janeiro de 2019 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de junho de 2017 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0061, de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.071, de 16 de janeiro de 2020, página n. 110, referente a aposentadoria voluntária concedida a JORGE CONTOS, matrícula n. 110758021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005453/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JORGE CONTOS, matrícula n. 110758021, ocupante do cargo de Advogado, classe especial, código 80024, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III e § 1º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000825/2019) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE CONTOS, matrícula n. 110758021, ocupante do cargo de Advogado, classe especial, código 80024, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0009518-21.2011.8.12.0001 (Processo n. 77/005453/2023 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 211, de 14 de junho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.626/2022**.

EDITAL: **TP 055/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18318**
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RESIDENCIAL RIO DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D- MATRÍCULA: 485 886 021

FISCAL SUBSTITUTO: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A132910-3 - MATRÍCULA: 334 654 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 324, de 28 de julho de 2022, com efeito a partir de 01/05/2023.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 212, de 14 de junho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.097/2022**.

EDITAL: **CO 049/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18296**
OBJETO: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021

FISCAL SUBSTITUTO: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 215, de 03 de junho de 2022, com efeito a partir de 01/05/2023.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 192 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546021, para responder pela Assessoria de Planejamento da AGRAER, em substituição ao titular José Alexandre Ramos Trannin, matrícula 4459022, durante suas férias regulamentares no período de 12 a 26 de junho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 632 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem comissão para realização de estudos de reestruturação da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS. (CI DETRAN/GAB 28 de 15/06/2023)

Membro	Representantes	Função
Rodrigo Giatti Sodr�	DETRAN	Presidente
David Gonalves Fagundes	DETRAN	Membro
Lorena Santana do Nascimento	DETRAN	Membro
Priscila Lemos Wormsbecher	DETRAN	Membro
Emerson Tiogo da Silva	SINDETRAN	Membro
Emidio Carvalho	SINDETRAN	Membro
Julio Cesar Marques Mariano	SINDETRAN	Membro
Thiago Soares Duarte	SINDETRAN	Membro
Lea Maria de Souza Ribeiro	SAD	Membro
Terezinha Arantes Bernardes	SAD	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023

RUDEL ESP NDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de R dio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/N  043/23, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE R DIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relaão dos servidores com gozo de f rias no m s de junho de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n  1.102 de 10 de outubro de 1990, com redaão dada pela Lei n  2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matr�cula	Cargo/Funão	Per�odo Aquisitivo	Per�odo de gozo	Total de dias
CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	49896022	ASSISTENTE DE SERVIOS DE COMUNICAÃO - ASSISTENTE DE OPERAŐES EXTERNAS	03/10/2020 a 02/10/2021	12/06/2023 a 21/06/2023	10
HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	86997021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÃO - GESTOR DE COMUNICAÃO DE JORNALISMO	02/02/2021 a 01/02/2022	19/06/2023 a 03/07/2023	15
JOSE EDUARDO GALLINDO NOVO	54070022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÃO - DIRETOR DE PROGRAMAÃO	18/02/2022 a 17/02/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	30
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	72195022	T�CNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÃO - OPERADOR DE CONTROLE MESTRE	09/07/2020 a 08/07/2021	05/06/2023 a 01/07/2023	27
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	T�CNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÃO	31/07/2021 a 30/07/2022	01/06/2023 a 10/06/2023	10

WALDIR RIBAS	68729021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	11/08/2020 a 10/08/2021	01/06/2023 a 30/06/2023	30
--------------	----------	--	-------------------------------	----------------------------	----

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 150/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Contrato de CORREIOS, processo administrativo nº 85/003.358/2023, devendo observar os termos do art. 62 §3º, II da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	fiscal	65926030
Substituto	Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	fiscal	430541022

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 151/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento de INÁCIO CLACIER ROEDER n. 06/2023, processo administrativo n. 85/002.858/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Marcelo Simões da Silva	Professor Convocado	fiscal	107102023
Substituto	Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	fiscal	430541022

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 039, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º e 13, do Decreto nº 14.879/17, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CARDOSO DE MOURA**, matrícula nº 435916023, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2023, ficando revogada a Portaria "P" FUNDTUR n.036, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.177, de 5 de junho de

2023, à página 200.

Campo Grande MS, 15 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 249 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à ARIANE ILSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 94730021, ocupante do cargo Profissional Técnico de Serviços Hospitalares, função Gestor de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com

validade a contar de 12 de junho de 2023, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/006786/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA FUNSAU "P" N.250, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
118654021	Valéria Cristina Areco de Souza	Médica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.º: 27/002.062/2021****ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU n.º. 65 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n.º. 10.417 de 27 de fevereiro de 2021, página 80. Determino, com fulcro no art. 231, inciso I, arts. 232 e 233 da Lei n.º. 1.102/90 a **REPREENSÃO** das servidoras **ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA E SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA** por terem infringido o disposto nos art. 218, inciso I e o art. 219, inciso IV ambos da Lei 1.102/90.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2.023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU n.º 252 de 15 de junho de 2.023.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" n.º 69 de 10 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 239, inciso I da Lei n. 1.102 de 10.10.1990, adota **com base nos documentos constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º. 27/150.280/2020.**

RESOLVE

CONVERTER o presente Processo de Sindicância em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e mantendo os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, matrícula n. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas na função de Presidente, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares na função de Membro e **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **observando o prazo prescricional.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 99/23 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria abaixo relacionada, que designou a servidora lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA	DIÁRIO N.º /PÁGINA	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 74/23 DE 4 DE ABRIL DE 2023.	N.º 11.127 de 11 de abril de 2023, página 170	Designar servidora

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 100/23 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 8º, parágrafo único da Resolução SEDHAST Nº 224 de 18 de junho de 2020,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo descritas, para desempenharem a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul -CETER/MS, em substituição a servidora Luciana Cássia de Azambuja Roca, a contar de 01 de junho de 2023.

Matrícula	Servidora	Função
93932028	Dionéia Alessandra Pinheiro	Titular
82648023	Marcia Campos	Substituta

Campo Grande – MS, 15 de junho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 7.938, de 29/04/2011, à página 41.

PORTARIA "P"/UEMS nº 271, de 25 de abril de 2011.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500298/2011.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ISABEL FÁTIMA CEREZER CÂMARA, matrícula nº. 60838021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 53 (cinquenta e três) dias, correspondentes ao período de 30/01/2004 a 22/03/2004, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, como Nada Consta.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 124 (cento e vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/12/1979 a 03/04/1980, prestados a GALILEU F GUERINO, como Balconista;

b) 277 (duzentos e setenta e sete) dias, correspondentes ao período de 05/05/1980 a 05/02/1981, prestados a MONTEIRO & FALCIONI LTDA ME, como Balconista;

c) 213 (duzentos e treze) dias, correspondentes ao período de 02/05/1981 a 30/11/1981, prestados a DALVINA R DOS SANTOS E CIA LTDA, como Balconista;

d) 121 (cento e vinte e um) dias, correspondentes ao período de 17/03/1982 a 15/07/1982, prestados a WR TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – MASSA FALIDA, como Balconista e Atr Correlatas;

e) 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, correspondentes ao período de 04/08/1982 a 31/01/1984, prestados a VVA J D MULLER F LTDA, como Balconista;

f) 606 (seiscentos e seis) dias, correspondentes ao período de 07/01/1985 a 04/09/1986, prestados a VVA J D MULLER F LTDA, como Vendedora;

g) 200 (duzentos) dias, correspondentes ao período de 09/09/1986 a 28/03/1987, prestados a MASSA FALIDA DE JH SANTOS S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, como Vendedor Eletro Leve;

h) 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 02/05/1988 a 14/12/1989, prestados a ELETRO MOVEIS IMPERIAL LTDA, como Vendedor Atribuições Correlata;

i) 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias, correspondentes ao período de 19/12/1989 a 06/03/1991, prestados a BRASIMAC SA ELETRO DOMÉSTICOS, como Vendedora;

j) 788 (setecentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 22/11/2001 a 19/01/2004, prestados a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, como Auxiliar de Enfermagem.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 752, de 15 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, às servidoras a seguir relacionadas.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
430934021	Lindayane Cardoso Chaves Marra	26/09/21 a 25/09/22	03/07/23 a 22/07/23 1ª etapa
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/21 a 27/08/22	17/07/23 a 31/07/23 2ª etapa

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 753, de 15 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO, matrícula nº. 8514022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição a titular SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula n. 57761022, em férias no período (Processo nº. 29/550281/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 754, de 15 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 636, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.160, de 17 de maio de 2023, às páginas 162 e 163, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter tomado posse no prazo legal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Henrique de Abreu	8º

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 070, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, por Acidente de Trabalho, inicial, ao servidor Jose Antônio dos Santos Fernandes , matrícula nº 79462021, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136 e 145, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigo 33 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 22 de março de 2023 a 20 de Maio de 2023, homologada pelo Grupo de Medicina do Trabalho– GMET/AGEPREV.

CAMPO GRANDE, 14 DE JUNHO DE 2023

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 72, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 15 de junho de 2023, a Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.996, de 2 de setembro de 2015, página 42, que designou a servidora **Flávia Neri de Moura**, matrícula nº 117972021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Gestão e Implantação de Áreas Protegidas, na Gerência de Unidade de Conservação deste Imasul.

CAMPO GRANDE, 15 DE JUNHO DE 2023.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 053/2023, de 7/6/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.182, de 12 de junho de 2023, páginas 247 e 248:

Onde se lê: Karla Rodrigues Gois – Chefe do Departamento de Integração e Projetos
Leia-se: Karla Rodrigues Gois – Responsável pela Gerência de Integração e Projetos

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2023**

Processo n. 22.0.000003223-2

Contrato n. 014/DPGE/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.

Objeto: alteração do valor e da cláusula 4.2.20 do Contrato n. 014/DPGE/2020.

Alteração do valor: Fica suprimido o valor mensal contratado, por conta da supressão da unidade da DPE em Dourados, MS, representa decréscimo da ordem de 3,20%, passando dos atuais R\$ 37.803,11 (trinta e sete mil, oitocentos e três reais e onze centavos) para R\$ 36.678,52 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Da cláusula 4.2.20: A cláusula 4.2.20 do Contrato que prevê o posto de serviço para a unidade de Paranaíba/MS passa a vigor no seguinte teor: Defensoria Pública - para Rua Ermindo Leal, S/N., L.03, Q.07, Conj. Hab. Ipê Branco, Paranaíba, MS.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão contratual constante na Cláusula Terceira, item 3.2.33 e Cláusula Quarta, item 4.3, respectivamente.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
Campo Grande – MS, 14/06/2023

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002872/2023

Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2023.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para realizar a palestra do evento “Direitos LGBTQIA+ no STF e CNJ e a Necessidade de Políticas Públicas de Enfrentamento da Homotransfobia”.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 150/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2023, de Paulo Roberto Iotti Vecchiatti, inscrito no CPF sob o n. 315.109.208-03, percebendo a título bolsa-remuneração R\$ 917,20 (novecentos e dezessete reais e vinte centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, de R\$ 183,44 (cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) visando a realização de palestra no evento Direitos LGBTI+ no STF e CNJ e a Necessidade de Políticas Públicas de Enfrentamento da Homotransfobia, com transmissão através do YouTube em 19 de junho de 2023, a partir das 18h (horário de Campo Grande, MS). Publique-se. Campo Grande/MS, 14 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 520/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 003/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
25/05/2022	14/06/2023	0

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 521/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, designado Coordenador do NUPIIR, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o Atendimento Móvel – Van dos Direitos, do atendimento às famílias indígenas, em conjunto com o Ministério Público Federal - MPF e a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, realizado no dia 6 de maio de 2023, sábado, na comarca de Dourados/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 522/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827630-1	Juliana Cláudia Honório Lyrio	30/5 a 27/8/2023	90	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00580/2023

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 523/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública Estadual da comarca de Angélica-MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de **27 de maio a 10 de junho de 2023**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Nr Requerimento: 00599/2023).

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 524/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar da ação "**Governo Itinerante**", a convite da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos municipais, da comarca de Cassilândia/MS, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003033/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	EVENTOS/LOCAL	DATAS
GIULIANO RAMALHO ROSA STEFAN DE SENA	Bairro Laranjeiras – Unidade Básica de Saúde	14/06/2023 Das 7h às 12h
	Vila Santa Rita – Unidade Básica de Saúde	15/06/2023 Das 7h às 12h
	Zona Rural – Região das Morangas (80 km)	20/06/2023 Das 7h às 12h
	Bairro Balmonte – Academia de Saúde	26/06/2023 Das 7h às 12h
	Bairro Jardim Campo Grande – Unidade Básica e Saúde	27/06/2023 Das 7h às 12h

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 422/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a Van dos Direitos, do atendimento às famílias indígenas, em conjunto com o Ministério Público Federal – MPF e a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, realizado no dia 6 de maio de 2023, sábado, na comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5528862-3	Elis Fernanda Corrado	Antropóloga
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 423/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIELA FREO FACCIN, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 19 de junho de 2023, na vaga de Bruno Nunes Vianna do Prado. (Processo SEI n. 33/002940/2023)

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 424/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 375/2023, de 22 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.165, de 23 de maio de 2023, páginas 237/238, para o período de 21 de julho a 4 de agosto de 2023. (Requerimento n. 00618/2023)

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 425/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da ação "**Governo Itinerante**", a convite da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos municipais, da comarca de Cassilândia/MS, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003033/2023)

SERVIDORES/FUNÇÃO	EVENTOS/LOCAL	DATAS
-------------------	---------------	-------

Guilherme Augusto Cardoso da Silva - Assessoramento	Bairro Laranjeiras – Unidade Básica de Saúde	14/06/2023 Das 7h às 12h
Patrícia Rosa Venâncio - Atendimento		
Guilherme Augusto Cardoso da Silva - Assessoramento	Vila Santa Rita – Unidade Básica de Saúde	15/06/2023 Das 7h às 12h
Guilherme Augusto Cardoso da Silva - Assessoramento	Zona Rural – Região das Morangas (80 km)	20/06/2023 Das 7h às 12h
Juliana Rodrigues Longo - Assessoramento		
Juliana Rodrigues Longo - Assessoramento	Bairro Balmonte – Academia de Saúde	26/06/2023 Das 7h às 12h
Patrícia Rosa Venâncio - Atendimento		
Juliana Rodrigues Longo - Assessoramento	Bairro Jardim Campo Grande – Unidade Básica de Saúde	27/06/2023 Das 7h às 12h
Patrícia Rosa Venâncio - Atendimento		

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 426/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528556-3	Bruno Nunes Vianna do Prado	Auxiliar de Atendimento II	13/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00000/2023
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista Defensoria	25/5 a 23/7/2023	60	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00567/2023

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 153/2023. Pregão Eletrônico nº 051/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de junho de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local) ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 126/2023. Pregão Eletrônico nº 053/2023.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (GLOBAL). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos, odontológicos e laboratoriais - atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, de acordo com os quantitativos e especificações, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 30 de Junho 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 15 de junho de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 140/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional de pavimento no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: Fag Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 31.998.187/0001-98. GTX Construtora e Serviços Ltda – CNPJ 13.344.354/0001-03. CGR Engenharia Ltda – CNPJ 37.546.967/0001-83. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 23/06/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 27 de junho de 2023, às 08:00 horas. Água Clara/MS, 15 de junho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 078/2023. Pregão Eletrônico nº 033/2023. ATA nº 017/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através das Secretarias do

município. Fornecedora Registrada: Empresa: Camila Evangelista Scarpari, CNPJ/MF nº 48.873.648/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 009.010.007, 004.010.873, 067.010.027, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 30.120,00 (Trinta mil, cento e vinte reais). Empresa: Comercial Mallone Ltda, CNPJ/MF nº 00.589.733/0001-03, que apresentou os menores preços para os itens: 009.021.009, 011.021.115, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 31.320,00 (Trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Empresa: Digitech Solucoes Ltda, CNPJ/MF nº 02.869.044/0001-88, que apresentou os menores preços para os itens: 067.010.028, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 28.952,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Empresa: Distribuidora A C L de Eletrodomesticos Ltda, que apresentou os menores preços para os itens: 067.010.024, 009.021.024, 013.003.031, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 9.647,78 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Empresa: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos S.A, CNPJ/MF nº 77.941.490/0197-60, que apresentou os menores preços para os itens: 064.015.006, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao Ltda, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, que apresentou os menores preços para os itens: 011.021.055, 009.021.003, 011.021.087, 013.003.024, 067.010.022, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 56.596,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais). Empresa: Licitamais Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF Nº 28.010.869/0001-36, que apresentou os menores preços para os itens: 009.021.008, 067.010.025, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.894,44 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Marcondes Servicos de Escritorio Administrativo e Negocios Empresarial Ltda, CNPJ/MF nº 36.804.979/0001-06, que apresentou os menores preços para os itens: 067.010.018, 009.021.004, 013.003.027, 004.009.997, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.982,90 (Cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Empresa: MM Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ/MF Nº 15.275.465/0001-22, que apresentou os menores preços para os itens: 067.010.019, 009.021.005, 004.010.837, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 49.325,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). Empresa: Web Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 009.021.026, 004.010.834, 004.022.373, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 067.010.020, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 30 de maio de 2023.

Extrato do Contrato nº 145/2023 Processo Administrativo nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 5.350,00 cinco mil, trezentos e cinquenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/05/2023. Vigência Final: 30/11/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda - Josie Marina Dos Santos.

Extrato do Contrato nº 146/2023. Processo Administrativo nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 7.365,00 sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/05/2023. Vigência Final: 30/11/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda - Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski.

Extrato do Contrato nº 147/2023. Processo Administrativo nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 5.645,50 cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/05/2023. Vigência Final: 30/11/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI - Gustavo Henrique Carrega.

Extrato do Contrato nº148/2023. Processo Administrativo nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 8.415,28 oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/05/2023. Vigência Final: 30/11/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - Mariana Marica De Souza Ribeiro.

Extrato do Contrato nº 149/2023. Processo Administrativo nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Olimpio Equipamentos Hospitalares EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 786,95 setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/05/2023. Vigência Final: 30/11/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Olimpio Equipamentos Hospitalares EIRELI - Rene Roberto Olímpio da Rocha.

Extrato do Contrato nº 150/2023. Processo Administrativo nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa OP Quirino Distribuidora EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 202,50 duzentos e dois reais e cinquenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/05/2023. Vigência Final: 30/11/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: OP Quirino Distribuidora EIRELI-ME - Osmar Pereira Quirino.

Extrato do Contrato nº 151/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 1.180,00 um mil, cento e oitenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari - Camila Evangelista Scarpari.

Extrato do Contrato nº 152/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 15.328,00 quinze mil, trezentos e vinte e oito reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda - Leonardo Maria Claro.

Extrato do Contrato nº 153/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comercial K & D Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva

Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 10.980,00 dez mil, novecentos e oitenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Comercial K & D Ltda - EPP - Gilson de Oliveira Domingos.

Extrato do Contrato nº 154/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 9.996,00 nove mil, novecentos e noventa e seis reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda - Olmir Ioris.

Extrato do Contrato nº 156/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 1.090,00 um mil e noventa reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda - Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski.

Extrato do Contrato nº 157/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LLIMA Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 18.790,00 dezoito mil, setecentos e noventa reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: LLIMA Comércio e Serviços Ltda - Luís Moreira de Lima.

Extrato do Contrato nº 158/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 430,00 quatrocentos e trinta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI - Gustavo Henrique Carrega.

Extrato do Contrato nº 159/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Mipa Industria e Comercio de Moveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

Edital e seus anexos. Valor Total: 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Mipa Industria e Comercio de Moveis Ltda - Carla Adriana Ferreira Marolla.

Extrato do Contrato nº 160/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Olimpio Equipamentos Hospitalares EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 2.058,00 dois mil e cinquenta e oito reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Olimpio Equipamentos Hospitalares EIRELI - Rene Roberto Olímpio da Rocha.

Extrato do Contrato nº 161/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa OP Quirino Distribuidora EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 4.943,00 quatro mil, novecentos e quarenta e três reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: OP Quirino Distribuidora EIRELI-ME - Osmar Pereira Quirino.

Extrato do Contrato nº 175/2023. Processo Administrativo nº 159/2023. Dispensa de Licitação nº 062/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Orestes Mainardi. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de locação de duas maquinas tipo pá carregadeira, incluindo motorista e todos os demais custos derivados da utilização da maquina, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Total: 159.336,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 13 de agosto de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 14/06/2023. Vigência Final: 13/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio Contratada: Orestes Mainardi - Oresti Mainardi.

Extrato do Contrato nº 162/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Tekmarket Industria, Comercio e Servicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 5.000,00 cinco mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Tekmarket Industria, Comercio e Servicos Ltda. - Selma dos Santos Costa

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 026/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 077/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionados, novos e sem uso em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação:

Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 18.975,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Empresa: LLIMA Engenharia Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43, Valor: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ/MF nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 401.460,00 (Quatrocentos e um mil quatrocentos e sessenta reais). FRACASSADOS: LOTE 08, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 473.835,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 14 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: SANTOS E GIULIANI LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Rodrigo Francisco dos Santos, da empresa SANTOS E GIULIANI LTDA- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 2.907,90 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Juliano Lamberti Dias, da empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Adair Luis da Rosa, da empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA-EPP**OBJETO:** Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr João Victor Paschoa Soler, da empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA-EPP.**Prefeitura Municipal de Antonio João****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º044/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino e seus respectivos departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de julho de 2023 às 09:00 (nove) horas (HORARIO DE BRASILIA).

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 15 de junho de 2023.

Clédina Ap^a Valensuelos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 063/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 015/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL/PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 3460, VILA SÃO JOSÉ, APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 06/07/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **06/07/2023**.Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal**

"Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 062/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 014/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA "FLORISCENA LAURINDA DE CASTRO", NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 05/07/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **05/07/2023.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, pelos motivos expostos na CI nº542/2023/PLANEJAMENTO anexa aos autos do processo, considerando o princípio da autotutela, a qualquer tempo a Administração Pública pode rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, e também considerando as diversas solicitações e pedidos de indenizações do Ministério Público, de funcionários que foram contratados avulsamente e sem registros, outrossim, não receberam seus respectivos salários, sendo assim, vem promover o presente adendo ao Edital incluindo a Cláusula 7.4.8 no mesmo, com a seguinte redação:

7.4.8 Apresentar GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI -Cadastro Especifico do INSS dos funcionários da empresa.

Considerando que o presente adendo poderá afetar a elaboração das propostas, a data do certame será alterada para o dia **04/07/2023 às 08:00 horas**, ficando inalteradas as demais disposições. Publique-se

Aquidauana/MS, 15 de junho de 2023.

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Silvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Bataguassu**ADENDO MODIFICADOR****Concorrência Pública nº 002/2023****Processo Administrativo nº 029/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bataguassu, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste **ADENDO**, o Edital da Licitação supramencionada, referente a Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Altera-se os subitens 1.1, 1.2, 2.3, 2.4, 5.2.2, 7.3, 9.1.2, 11.1.4, 12.1.5, 13.1.2, 13.1.4.2, 20.2, 21.3, Anexo II, Anexo IV, Cláusula Primeira, exclusão do subitem 1.1.1, Clausula Segunda, Cláusula Terceira, Cláusula Sétima, Anexo VI e 12.4.2, e exclusão do item 2.1.1 do edital:

Onde se lê:

α.1. O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo **Decreto Municipal nº 013, de 25 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"técnica e preço"**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Os serviços serão realizados sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3 - A agência atuará por ordem e conta do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de veículos de comunicação e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto nos itens 2.1 e 2.1.1.

2.4. Os serviços previstos no subitem 2.1 não abrangem as atividades de promoção de patrocínio e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

5.2.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar qualquer nome integrante da relação à que se refere o subitem 5.2.1., mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.3 A impugnação também poderá ser enviada para o e-mail licitacao@bataguassu.ms.gov.br, nos respectivos prazos.

9.1.2. Repertório:

I. Apresentação de 05 (cinco) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas (contendo ficha técnica com indicação do nome do cliente, título, e a indicação de pelo menos 02 - dois veículos que a divulgou - devendo ser entre televisão, site, rádio, revista ou jornal), nas quais se incluirão apresentações do problema, solução e resultados em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo ser de clientes distintos;

11.1.4. - Será imediatamente desclassificada e ficará impedida de participar das fases posteriores do certame a licitante cujos documentos pertinentes ao Invólucro nº 1 contenham informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, bem como o Invólucro nº 3 também tenha alguma referência que possa identificar o conteúdo do Invólucro nº

12.1.5. Declarações

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, onde firma que a questão dos direitos autorais, da cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato. **(ANEXO XII)**

13.1.2.- Para julgamento do critério de qualidade técnica da proposta, a avaliação das propostas técnicas será feita pela subcomissão técnica de Licitação, especialmente constituída para esse fim, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da abertura dos invólucros contendo a Proposta Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

13.1.4.2. - Conjunto de Informações (máximo de 30 (trinta) – pontos no total)

I - Capacidade de atendimento: (Máximo de 15 pontos)

1 - Principais Clientes	Nota de 0 a 3, sendo: ☐ - Não atende; 1 a 2 - atende; 3 - Atende com excelência	☞ Porte, tradição e conceito dos clientes do licitante; ☞ Conceito dos produtos e ou serviços dos clientes do licitante no mercado ou relevância da atuação desses na sociedade.
-------------------------	--	---

20.2. - A licitante vencedora ficará obrigada a revisar às suas expensas o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. - Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros em geral e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Estimativa de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos veículos serão remunerados à Agência vencedora mediante o "desconto padrão" de 20% de acordo com o Parágrafo Único do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº.s 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - A CONTRATADA atuará por ordem e conta do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de veículos de comunicação e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto nos itens 2.1 e 2.1.1.

2.4. Os serviços previstos no item 1.1 não abrangem as atividades de promoção de patrocínio e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de comunicação e divulgação, com entrega em espaços publicitários, aí incluídos as instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e divulgação, ou o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação e divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.4. - Os serviços e os suprimentos externos terão os seus preços orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Contratada. O Contratante pagará à Contratada "honorários" de ___ (____) pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

2.6. - Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos Veículos serão remunerados à Contratada mediante o "desconto padrão" de 20% de acordo com o § único, do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Norma-Padrão da Atividade Publicitária editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de **quinze (15) dias**, contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas quitadas, emitidas pelos veículos e fornecedores.

3.1.1. - Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros em geral e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.2. Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato observados as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.1.5.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas pela CONTRATANTE, nos termos do disposto no art. 14 da Lei nº 12.232/10.

7.1.8. As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes das contratadas, poderão ser divulgados em site aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

7.1.17. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.2. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item 8.1, desta cláusula,

poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ANEXO VI – PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (MÁXIMO 30 PONTOS)

ITENS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO	N O T A ATRIBUIDA
I - Capacidade de Atendimento (Máximo 15 pontos)			
1 – Principais Clientes	Nota de 0 a 3, sendo:  – não atende; 1 a 2 – atende bem; 3 – atende com excelência	a- Porte, tradição e conceito dos clientes do licitante; b- Conceito dos produtos e ou serviços dos clientes do licitante no mercado ou relevância da atuação desses na sociedade.	

Leia se lê:

α.2. O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo **Decreto Municipal nº 013, de 25 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **"técnica e preço"**, execução indireta, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Os serviços serão realizados sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.2010, alterada pela Lei nº 14.356/2022, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3 - A agência atuará por ordem e conta do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de veículos de comunicação e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto nos itens 2.1.

2.4. Os serviços previstos no subitem 2.1 não abrangem as atividades de promoção de patrocínio e a realização de eventos festivos de qualquer natureza, bem como de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas, de acordo com o art. 2º, § 2º, da Lei Nº 12.232/10;

5.2.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar qualquer nome integrante da relação à que se refere o subitem 5.2.1., mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.3 A impugnação também poderá ser enviada para o e-mail licitacao@bataguassu.ms.gov.br, nos respectivos prazos, nesse caso, o documento deverá ser apresentado no endereço e nos horários previstos no subitem precedente, até 05 (cinco) dias contados do encaminhamento do e-mail, na hipótese do item 7.1, inc. I, e até dois, contados do encaminhamento do e-mail, na hipótese do item 7.1, inc. II.

9.1.2. Repertório:

I. Apresentação de no máximo 02 (duas) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirão apresentação do problema, solução e resultado em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo ser de clientes distintos.

11.1.4. - Será imediatamente desclassificada e ficará impedida de participar das fases posteriores do certame a licitante cujos documentos pertinentes ao Invólucro nº 1 contenham informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, bem como o Invólucro nº 3 também tenha alguma referência que possa identificar o conteúdo do Invólucro nº 1.

12.1.5. Declarações

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, onde firma que a questão dos direitos autorais, da cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato, ressalvado direitos de terceiros. **(ANEXO XII)**

13.1.2.- Para julgamento do critério de qualidade técnica da proposta, a avaliação das propostas técnicas será feita pela subcomissão técnica de Licitação, especialmente constituída para esse fim, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da abertura dos invólucros contendo a Proposta Técnica, nos termos do , §2º e 3º do artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

13.1.4.2. - Conjunto de Informações (máximo de 30 (trinta) – pontos no total)

I - Capacidade de atendimento: (Máximo de 15 pontos)

1 – Principais Clientes	Nota de 0 a 3, sendo:  – Não atende; 1 a 2 – atende; 3 – Atende com excelência	 Conceito dos produtos, período de atendimento a cada um deles e ou serviços dos clientes do licitante no mercado ou relevância da atuação desses na sociedade.	
-------------------------	--	--	--

20.2. - A licitante vencedora diligenciará a revisão de serviços ou de material que vier a ser recusado, junto a fornecedores/veículos, sem ônus para a contratante.

21.3. - Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros em geral e respectivos comprovantes, (emitidos em nome da contratante) como também dos demonstrativos de despesas (Estimativa de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos veículos serão remunerados à Agência vencedora mediante o "desconto padrão" de 20% de acordo com o Parágrafo Único do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Normas-Padrão da Atividade Publicitária, tutelada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº. 4.680/65 e 12.232/2010, alterada pela Lei nº 14.356/2022, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A CONTRATADA atuará por ordem e conta do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de veículos de comunicação e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto nos itens 1.1.

1.4. Os serviços previstos no item 1.1 não abrangem as atividades de promoção de patrocínio e a realização de eventos festivos de qualquer natureza, bem como de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas, de acordo com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.232/10.

1.4.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de comunicação e divulgação, com entrega em espaços publicitários, aí incluídos as instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e divulgação, ou o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação e divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.4. - Os serviços e os suprimentos externos terão os seus preços orçados junto a fornecedores especializados, previamente aprovados pela Contratante selecionados pela Contratada. O Contratante pagará à Contratada "honorários" de ____ (____) pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores, por sua ordem e conta.

2.6. - Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos Veículos serão remunerados à Contratada mediante o "desconto padrão" de 20% de acordo com o § único, do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Norma-Padrão da Atividade Publicitária tutelada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de **quinze (15) dias**, contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas quitadas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da Contratante.

3.1.1. - Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros em geral e respectivos comprovantes, emitidos em nome da Contratante como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.2. Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato observados as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, e o disposto no art. 3º da Lei nº 4.680/65.

7.1.5.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas cadastradas pela CONTRATANTE, nos termos do disposto no art. 14 da Lei nº 12.232/10.

7.1.5.3. Nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 12.232/2020, caso o fornecimento seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 7.1.5.2 deste Contrato.

7.1.8. Deverão ser incluídas as informações sobre a execução do contrato, com as os nomes dos fornecedores e veículos (art. 15, caput, da Lei nº 12.232/2010) e serão divulgados em site aberto pela Contratante, garantindo o livre acesso por quaisquer pessoas.

7.1.17. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato, que lhes sejam imputáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.2. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item 9.1, desta cláusula,

poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ANEXO VI – PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (MÁXIMO 30 PONTOS)

ITENS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO	NOTA ATRIBUÍDA
I - Capacidade de Atendimento (Máximo 15 pontos)			
1 – Principais Clientes	Nota de 0 a 3, sendo: 1 – não atende; 1 a 2 – atende bem; 3 – atende com excelência	☞☞ Conceito dos produtos, período de atendimento a cada um deles e ou serviços dos clientes do licitante no mercado ou relevância da atuação desses na sociedade.	

Exclui – se:

2.1.1 - Contratação dos serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Compras e Licitações, sito à Rua Dourados, 163, Centro, Bataguassu – MS, as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Reforçamos que a data da disputa não foi alterada.

BATAGUASSU, 15 DE JUNHO DE 2023

Bruno da Silva Esteche
Coordenador de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 042/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fogos de baixo ruído e show piro musical, incluindo fornecimento do material e mão de obra especializada para atender a 42º Festa do Sereno do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através da CI/SEGOV Nº 14/2023, processo administrativo nº 099/2023. ADJUDICO a empresa: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.430.021/0001-72, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 15 de junho de 2023.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 039/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de móveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 293/2023 SMS, processo administrativo nº 092/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 3 - termo de referência. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as empresas L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ nº 37.406.017/0001-53, IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.075.008/0001-95, M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, COMERCIAL K & D LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.14.354/0001-84, SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191, inscrita no CNPJ nº 31.788.699/0001-20, FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.669.940/0001-57, para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 15 de junho de 2023.

LETICIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão de continuidade de abertura de proposta de preços, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106.324/2021-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020321 APF Nº 0498.890-90, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SIRIO LIBANÊS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 09h00min do dia 20 de junho de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=26

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de veículo tipo Sedan Zero KM a ser destinado para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da emenda impositiva n.º 005/2022, (projeto de lei n.º 83/2022), proposta pela Câmara Municipal a ser executada pelo Poder Executivo Municipal – Lei n.º 1.339/2022.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de junho de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº 11.151 de 09/05/2023, Pág. 164;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato da carta contrato nº 038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32994/2022. Dotação orçamentária.

Inclui-se: 33.90.30.00 – Material de Consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 27/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos de uso veterinário para atender as necessidades do programa de castração desenvolvido pelo centro de controle de zoonoses, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 27/2023 – Processo Administrativo nº 13772/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.151

de 9/5/2023 pág. 167; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.647 de 8/5/2023 pág. 3.
Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde
Corumbá-MS, 15/6/23.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 39/2023 - Processo nº 6.533/2023.

Objeto: contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas para os eventos pedagógicos, culturais e esportivos da SEMED 2023.

Recebimento das propostas: 19/06/2023, às 08h00 ao dia 29/06/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 29 de junho de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 15 de junho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação da TOMADA DE PREÇO n.º 05/2023 – Processo n.º 6458/2023 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 098/2006 E SEUS ANEXOS - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93.

INABILITADA:

TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.980.413/0001-30.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 23/06/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 26 de junho de 2023, às 09h00min.

Corumbá/MS, 15 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 627/2023

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **Contratação de empresa especializada para extensão RDR BT MT e Iluminação Pública do Loteamento Parque Industrial Pedro Mariani Neto, em Costa Rica-MS**, cujo a sessão pública ocorrerá no dia **10 de julho de 2023 às 13:30 horas (horário local)** na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: www.costarica.ms.gov.br no campo "licitações".

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 413/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", definidos

na Resolução CONOMA Nº 358/2022 e ANVISA 306/04, para atender as necessidades das unidades de saúde, vigilância sanitária, CEM (Centro de Especialidades Médicas) e Cemitério Municipal.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 15.030/2023, torna público a quem possa interessar o resultado da primeira sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes de habilitação

Empresas Participantes:

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.781.037/0003-03

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.921.660/0002-66

Empresas Inabilitadas:

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.781.037/0003-03

Empresas Habilitadas:

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.921.660/0002-66

Ficam desde já intimados, para a 2ª segunda sessão de abertura das propostas, que ocorrerá no dia 28/06/2023, às 8 hs (horário local).

Costa Rica, 15 de junho de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de camisetas personalizadas, coletes e bonés, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 01, 02 e 03; ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA., no item 04; RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, no item 05; PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., no item 06.** As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 07 de junho de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 095/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas nas Escolas Municipais Prefeito Luiz Antônio e Indígena Agustinho com recursos do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do MEC/FNDE com complementação de recursos próprios do Município de Dourados-MS", declarando como vencedora a proponente **MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA LTDA.-EPP.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados-MS, 07 de junho de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 331/2022/Funsaud de 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados o resultado da licitação em epígrafe, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para

operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL de urgência, emergência e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

SITUAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
ADJUDICADO	G.C.D. GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA	R\$ 1.691.563,30

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/86, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 02 de junho de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº053/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 053/2023

MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção do Centro de Eventos 1ª Etapa, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 772031/2012/MTUR/Caixa – Processo nº 0388879-17/2012 e contrapartida do Município.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

CONSTRUTORA VISION LTDA (CNPJ 31.466.944/0001-82), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 683.432,56 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Eldorado/MS, 15 de junho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº053/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 15 de junho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº054/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 054/2023

MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção do Centro de Eventos 2ª Etapa, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 783137/2013/MTUR/Caixa – Operação nº 1004006-35 e contrapartida do Município.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

CONSTRUTORA VISION LTDA (CNPJ 31.466.944/0001-82), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 811.734,61 (oitocentos e onze mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos);

Eldorado/MS, 15 de junho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº054/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 15 de junho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma no prédio do CMEI Maria Rodrigues Dias, no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 06 de julho de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 16 de junho de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Processo Administrativo nº 071/2023 Pregão Eletrônico nº 013/2023 Contrato nº 091/2023 PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS e a empresa **TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante, tração 6 x 4, zero km, com no mínimo 270 CVs, motor a diesel com direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³, conforme convênio nº 909368/2020 - Termo Aditivo nº 02/2022 e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **PRAZO: 29/05/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 633.300,00 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Eva Carina Martins Aldrigue e Valmir Silva Cruz. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Renata Cortese. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da "AUTO POSTO BIELA LTDA", para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 2.159.590,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) em favor da empresa "AUTO POSTO BIELA LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 73.479.393/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 DE JUNHO DE 2023.**

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14**, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **04 de Julho de 2023 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00 horas do dia 16/06/2023 às 08:00 horas do dia 04/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:01 às 08:29 horas do dia 04/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 04/07/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

(Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 16 de Junho de 2023.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 PROCESSO PM-ADM-2023/01911

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº **12/2023 - PROCESSO PM-ADM-2023/01911**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de equipamento mecanizado "Patrola" (motoniveladora), através do **Convênio nº 923604/2021** e **Proposta nº 54226/2021** com a finalidade de promover a agricultura familiar do município de Nova Andradina - MS, com estruturação da produção agropecuária, por meio de aquisição e fornecimento de patrulha mecanizada para realizações de práticas agropecuárias de melhorias na malha viária municipal, permitindo aos usuários maior eficiência no transporte da produção agropecuária e de insumos, com condições de tráfego seguro e sustentável para os usuários, além de oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência, através da **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01517** e **Solicitação de Compra Nº 114/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado) e demais anexos. O Edital estará disponível, no site (www.bll.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção:- Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF).**
Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2023.

Edna de Souza Lima
Setor de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 05/05/2023, às 08h00min na modalidade **Tomada de Preço n.º 06/2023 - Processo SIGA PM-ADM-2023/0111**, conforme Ata de julgamento, considerando-o **DESERTO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILSON FABRÍCIO MATOS, BAIRRO ARGEMIRO ORTEGA** conforme solicitação nº 16/2023 e CI nº 32/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2023.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Paranhos

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 043/2023 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por item nº 043/2023, realizada no dia 14 de Junho de 2023 as 10:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento de um trator agrícola novo 4x4 com potência mínima de 85CV, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.925.449/0006-42, situada na Rua Lino do Amaral Cardinal nº 413 Bairro Residencial Julia de Oliveira Cardinal - Ponta Porã - MS, por um valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para todos os fins de direito. Paranhos - MS, 14 de Junho de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Decreto 036/2023

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br **OBJETO:** Registro de preços para a escolha da melhor proposta para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos, objetivando atender as necessidades das equipes de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 15 de junho de 2023. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ANÁLISE ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO Nº 098/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de 02 (Duas) Pontes de Madeira na estrada vicinal que faz parte da malha rodoviária não pavimentada do município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha de orçamentária, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico-Financeiro, edital e seus anexos. A PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Tomada de Preços nº 004/2023, a sessão pública fica REMARCADA para o dia **21 de Junho de 2023 às 08hs**, para análise das Propostas de Preços - envelope II. informações: pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com

Rio Verde de Mato Grosso MS, 14 de junho de 2023.

Elisângela Gonçalves Milléo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

O município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Unitário"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, cujo objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais permanentes destinados a UMS - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, custeados através de recursos de Emenda Parlamentar nº da Proposta: 12022.274000/1220-04, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Edital, Termo de referência e demais anexos.

Data de Abertura: **30/06/2023 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro, informações pelo fone 67 3591 2511 ou, através do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br> E-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 15 de Junho de 2023.

Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Modalidade Pregão Presencial nº 043/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO** vencedoras as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses.	Unid	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
10	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	187.500	0,39	73.125,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
14	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	150.000	0,28	42.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
15	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSP. ORAL -60ML	FR	5.000	6,003	30.015,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO- 250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSOL ORAL 10ML	FR	1.000	32,00	32.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
55	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	525.000	0,15	78.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
64	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	225.000	0,216	48.600,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
91	IBUPROFENO 600MG	COMP	375.000	0,179	67.125,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
102	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL 30G- POMADA	BISNA	2.400	3,89	9.336,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
103	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL INJ. SEM VASO 20ML	FR	3.500	6,50	22.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
107	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	750.000	0,057	42.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
109	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP	500.000	0,125	62.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
110	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	525.000	0,126	66.150,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
121	MICONAZOL, NITRATO 2% -CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES	BISNA	4.000,	8,45	33.800,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
123	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	2.000,	6,05	12.100,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
126	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	75.000,	0,21	15.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
146	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) PO PARA SOLUÇÃO ORAL	UN	20.000,	0,999	19.980,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
160	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	75.000,	0,67	50.250,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
182	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,	0,35	35.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
187	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	101.000,	0,27	27.270,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA

194	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS/ LUFTAL10ML	FR	7.000,	1,75	12.250,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
220	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FR	2.000,	1,78	3.560,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
224	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMP	225.000,	0,179	40.275,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
225	VENLAFAXINA 75MG	COMP	225.000,	0,588	132.300,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
227	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	FR	5.000,	5,35	26.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
392	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	25.000,	0,67	16.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
7	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15ML	FR	5.000,	7,40	37.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5M/ML 20ML	FR	10.000,	2,40	24.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	50.000,	0,88	44.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
113	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML -SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	1.000,	2,24	2.240,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
116	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	2.000,	5,875	11.750,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173	BROMOPRIDA SOL ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20 ML	FR	7.000,	2,50	17.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	CLARITROMICINA 500MG	FR	5.000,	2,15	10.750,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	10.000,	1,80	18.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
210	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	100.000,	0,469	46.900,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
214	NISTATINA CREME 25.000U C/60G C 7 APLICADORES	POMAD	5.000,	6,666	33.330,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
265	DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDOS	COMP	3.000,	0,10	300,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	50.000,	0,25	12.500,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
53	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ.	AMP	37.500,	1,10	41.250,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
82	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000,	0,17	1.700,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
83	HALOPERIDOL 5MG	COMP	50.000,	0,144	7.200,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL-100ML	FR	3.000,	2,40	7.200,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
92	IPRATROPIO, BROMETO SOL INALANTE 0,25MG/ML	FR	1.400,	1,17	1.638,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
114	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ	AMP	3.000,	0,80	2.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
127	OLEO MINERAL 100ML	FR	2.000,	3,30	6.600,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
158	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 27,624 MG/ML (EQUIV. A 50G ACIDO VALPROICO) XAROPE	FR	2.000,	4,80	9.600,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
159	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIV. A 250G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	50.000,	0,399	19.950,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
206	IMIPRAMINA 25MG	COMP	100.000,	0,436	43.600,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
207	KOLAGENASE 30G	POMAD	2.100,	14,00	29.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
218	RETINOL, ACETATO, AMINOACIDOS, METIONINA, CLORANFENICOL-POMADA-BISNAGA 3,5G	BISNA	600,	10,833	6.499,80	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

222	TOPIRAMATO 50MG	COMP	225.000,	0,38	85.500,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
254	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.-FRASCO-AMPOLA	AMP	5.000,	3,60	18.000,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
283	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	7,00	1.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
289	HALOPERIDOL 5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	2,675	2.675,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
308	MAGNESIO, SULFATO 50%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	7,00	1.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
9	ALOPURINOL 300MG	COMP	225.000,	0,349	78.525,00	CIRURGICA MS LTDA
19	AZITROMICINA 500MG	COMP	37.500,	0,849	31.837,50	CIRURGICA MS LTDA
183	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	150.000,	0,22	33.000,00	CIRURGICA MS LTDA
195	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	375.000,	0,45	168.750,00	CIRURGICA MS LTDA
196	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	3.375,	16,80	56.700,00	CIRURGICA MS LTDA
344	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-100 OU 125ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA COM 02 CONECTORES DISINTOS PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 100 ML.	BOLSA	15.000,	4,60	69.000,00	CIRURGICA MS LTDA
345	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-1000ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA.SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM 02 CONECTORES DISINTOS UM PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 1000 ML.	BOLSA	15.000,	9,60	144.000,00	CIRURGICA MS LTDA
346	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA COM 02 CONECTORES DISINTOS PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 250 ML.	BOLSA	15.000,	5,20	78.000,00	CIRURGICA MS LTDA
347	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA COM 02 CONECTORES DISINTOS PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 500 ML.	BOLSA	18.750,	6,50	121.875,00	CIRURGICA MS LTDA
1	ACICLOVIR 200MG	COMP	50.000,	0,298	14.900,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
6	ALBENDAZOL 400MG COMP. - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	COMP	20.000,	0,546	10.920,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	100.000,	0,339	33.900,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
17	ATENOLOL 50MG	COMP	300.000,	0,102	30.600,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
34	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMP	50.000,	0,573	28.650,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
69	FENOBARBITAL 100MG	COMP	100.000,	0,225	22.500,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
72	FINASTERIDA 5MG	COMP	100.000,	0,603	60.300,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
80	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	100.000,	0,359	35.900,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
106	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	10.000,	5,009	50.090,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
122	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	100.000,	0,139	13.900,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
143	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	350.000,	0,055	19.250,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
144	RISPERIDONA 1MG	COMP	100.000,	0,207	20.700,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
145	RISPERIDONA 3MG	COMP	100.000,	0,284	28.400,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

161	VARFARINA 5MG	COMP	50.000,	0,226	11.300,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
179	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000,	0,429	8.580,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
208	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G	POMAD	2.100,	23,301	48.932,10	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
282	FLUCONAZOL 2 MG/ML FRASCO DE 100 ML - FR/AMP	UN	300,	22,358	6.707,40	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
305	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ML - AEROSOL C/ 50 ML	FR	30,	57,653	1.729,59	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
370	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	62.500,	0,677	42.312,50	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
374	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	125.000,	0,239	29.875,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
382	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMP	50.000,	0,439	21.950,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
389	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	25.000,	0,412	10.300,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
403	VENLAFAXINA 75MG	COMP	75.000,	1,089	81.675,00	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
85	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML -SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	1.500,	10,14	15.210,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
215	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML - FR/AMP	UN	5.000,	4,314	21.570,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
249	CEFAZOLINA 1G	FR	6.000,	7,786	46.716,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
270	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML - AMPOLA	UN	1.000,	33,095	33.095,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
397	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	1.125,	27,773	31.244,625	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
35	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	225.000,	0,89	200.250,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
11	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	375.000,	0,053	19.875,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
16	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	375.000,	0,031	11.625,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
25	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	262.500,	0,186	48.825,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
27	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI - CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	225.000,	0,052	11.700,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
32	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	150.000,	0,48	72.000,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
38	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FR	10.000,	1,09	10.900,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
51	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJ.	AMP	1.500,	0,99	1.485,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
56	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMP	150.000,	0,106	15.900,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
59	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP	100.000,	0,051	5.100,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
99	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	100.000,	0,145	14.500,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
100	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	100.000,	0,165	16.500,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
101	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	100.000,	0,169	16.900,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
115	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	112.500,	0,434	48.825,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
131	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 1200.000 UI PO PARA SUSP. INJ.	FR	7.500,	7,47	56.025,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
141	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	50.000,	0,154	7.700,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
148	SINVASTATINA 20MG	COMP	225.000,	0,088	19.800,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
167	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	2.800,	5,81	16.268,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
193	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	POMAD	3.000,	3,388	10.164,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
197	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	225.000,	0,335	75.375,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
200	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	UN	225.000,	0,23	51.750,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
221	SERTRALINA 50MG	COMP	525.000,	0,134	70.350,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

228	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	800,	0,89	712,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
233	AMICACINA 250MG/ML-AMPOLA 2ML(500MG)	AMP	2.000,	4,107	8.214,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
313	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	18,90	3.780,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
329	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	4.500,	6,49	29.205,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
367	VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 100 MG; VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG; VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5.000 MCG. AMPOLA 3ML	FR	1.000,	4,99	4.990,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
388	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	37.500,	0,438	16.425,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
40	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	100.000,	0,346	34.600,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	100.000,	0,266	26.600,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	DIAZEPAN 5MG	COMP	100.000,	0,054	5.400,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
84	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	5.000,	6,41	32.050,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	5.000,	0,329	1.645,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	AMP	9.000,	3,68	33.120,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
203	HIDROXIDO DE FERRO III, SACARATO- 100MG DE FERRO/5ML- EV, AMPOLA DE 5ML	FR	6.000,	11,428	68.568,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
261	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML-AMPOLA 2ML	AMP	300,	1,995	598,50	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
274	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	300,	12,635	3.790,50	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	FENOBARBITAL 200MG/ML- AMPOLA 2ML	AMP	300,	2,261	678,30	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
278	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML-AMPOLA 2ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDENDO A RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	800,	3,059	2.447,20	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
355	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 500MG-FRASCO AMPOLA	FR	200,	25,137	5.027,40	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UN	101.250,	0,315	31.893,75	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG) ML- SUSPENSAO INJETAVEL	AMP	4.500,	9,489	42.700,50	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CREME	3.000,	3,361	10.083,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
4	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	200.000,	0,057	11.400,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
37	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	6.000,	0,717	4.302,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
39	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	11.000,	0,912	10.032,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
49	DIAZEPAN 10MG	COMP	100.000,	0,06	6.000,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
57	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	200.000,	0,048	9.600,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME

58	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	500.000,	0,078	39.000,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
76	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ.	AMP	9.000,	2,00	18.000,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
86	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	700.000,	0,035	24.500,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
94	IVERMECTINA 6MG	COMP	5.000,	2,25	11.250,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
104	LITIO, CARBONATO 300MG	COMP	100.000,	0,251	25.100,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
119	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	2.000,	8,83	17.660,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
129	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	10.000,	1,805	18.050,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
150	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	1.500,	1,638	2.457,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
155	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	300.000,	0,067	20.100,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
166	AMINOFILINA 100MG	COMP	100.000,	0,115	11.500,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
169	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.800,	3,384	6.091,20	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
172	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	25.000,	2,821	70.525,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
174	BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4 MG DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA	FR	6.000,	9,488	56.928,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
181	CILOSTAZOL 50MG	COMP	100.000,	0,45	45.000,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
188	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	5.000,	2,739	13.695,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
237	ATENOLOL 25MG-COMPRIMIDO	COMP	800,	0,108	86,40	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
240	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	600,	1,009	605,40	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
243	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% ISOBARICA AMP 4ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	60,	6,857	411,42	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
244	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	150,	13,268	1.990,20	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
251	CEFOTAXIMA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	300,	11,11	3.333,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
263	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/ 3 ML - AMPOLA	UN	2.500,	1,717	4.292,50	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME

292	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG-COMPRIMIDO	COMP	1.000,	0,419	419,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
307	MAGNESIO, SULFATO 10%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	1,321	264,20	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
311	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	500,	1,393	696,50	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
312	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML-AMPOLA	AMP	300,	2,489	746,70	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
321	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG-AMPOLA 1ML	AMP	50,	7,28	364,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
343	SEVOFLURANO 100% 100ML	FR	200,	231,115	46.223,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
354	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100MG- FRASCO AMPOLA	AMP	200,	18,809	3.761,80	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
393	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG) ML- SUSPENSAO INJETAVEL	AMP	1.500,	13,272	19.908,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
407	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA COM 02 CONECTORES DISINTOS PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, COM VOLUME DE 250 ML.	BOLSA	5.000,	6,028	30.140,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
22	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG 120 DOSES - FRASCO	UN	1.000,	15,123	15.123,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
45	DEXAMETASONA 4MG	COMP	30.000,	0,248	7.440,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
46	DEXAMETASONA, FOSFATO- 4MG/ML SOL INJ.	AMP	15.000,	2,45	36.750,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
68	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP	200.000,	0,137	27.400,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
74	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMP	500.000,	0,105	52.500,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
81	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE	FR	6.000,	2,90	17.400,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
87	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG -PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	7.500,	4,229	31.717,50	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
132	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSP. INJ.	FR	6.500,	10,538	68.497,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
149	SINVASTATINA 40MG	COMP	200.000,	0,216	43.200,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
191	COMPLEXO B,VITAMINA EM CARTELAS	COMP	200.000,	0,049	9.800,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

216	ONDASETRONA 4 MG	COMP	10.000,	1,288	12.880,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
266	DOBUTAMINA, CLORIDRATO -250MG/20ML-AMPOLA	AMP	200,	7,598	1.519,60	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
316	MIDAZOLAM 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	400,	3,268	1.307,20	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
364	VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	2.400,	6,248	14.995,20	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
371	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	125.000,	0,067	8.375,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
376	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	87.500,	0,225	19.687,50	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
378	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	50.000,	0,643	32.150,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
380	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ.	AMP	12.500,	1,847	23.087,50	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
381	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	175.000,	0,209	36.575,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
390	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 1200.000 UI PO PARA SUSP. INJ.	FR	2.500,	9,148	22.870,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
394	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	AMP	3.000,	4,95	14.850,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
402	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMP	75.000,	0,316	23.700,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
404	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	1.500,	9,598	14.397,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
23	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG 120 DOSES - FRASCO	UN	1.000,	22,649	22.649,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
26	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	4.000,	13,057	52.228,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
28	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	200.000,	0,233	46.600,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
29	CARVEDILOL 25 MG		200.000,	0,258	51.600,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
30	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	200.000,	0,169	33.800,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

31	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	200.000,	0,169	33.800,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	80.000,	0,096	7.680,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
73	FLUCONAZOL 150MG	COMP	15.000,	0,674	10.110,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
79	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	350.000,	0,037	12.950,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
105	LORATADINA 10MG	COMP	80.000,	0,156	12.480,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
138	PREDNISOLONA, FOSFATO- 4,02 MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 60ML	FR	10.000,	5,715	57.150,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500,	6,567	9.850,50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
156	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	50.000,	0,368	18.400,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
176	CEFTRIAXONA 500MG EV FRASCO	AMP	3.000,	6,579	19.737,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
184	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60 ML	FR	500,	45,80	22.900,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
199	GENTAMICINA 80MG	AMP	700,	1,753	1.227,10	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
201	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMP	2.000,	0,72	1.440,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
209	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,	1,096	32.880,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
223	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	10.000,	2,959	29.590,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
234	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G + 200MG	AMP	800,	23,595	18.876,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
235	AMPICILINA 500MG-COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,592	888,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

253	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30 G	BISNA	100,	4,784	478,40	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
255	CETOPROFENO 50MG/ML I.M.-AMPOLA 2ML	AMP	6.000,	2,517	15.102,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
280	FITOMENADIONA 10 MG/ML EV - AMPOLA 1 ML	AMP	500,	2,88	1.440,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
281	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M./S.C.-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	2,756	2.756,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
315	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	1.000,	3,799	3.799,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
320	MORFINA, SULFATO 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	600,	2,598	1.558,80	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
336	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 4,0 G + 0,5 G - FR/AMP	UN	1.500,	24,466	36.699,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
340	PROPOFOL 10MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	2.000,	12,566	25.132,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
356	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	400,	1,118	447,20	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
369	ALOPURINOL 300MG	COMP	75.000,	0,418	31.350,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
379	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	75.000,	1,01	75.750,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
391	SINVASTATINA 20MG	COMP	75.000,	0,369	27.675,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
398	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	75.000,	0,499	37.425,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
399	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	UN	75.000,	0,489	36.675,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
400	SERTRALINA 50MG	COMP	175.000,	0,194	33.950,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
401	TOPIRAMATO 50MG	COMP	75.000,	0,607	45.525,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	500.000,	0,058	29.000,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	10.000,	1,82	18.200,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
43	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	POMAD	10.000,	2,099	20.990,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
54	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FR	15.000,	1,529	22.935,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
60	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL. INJ	AMP	2.000,	1,614	3.228,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
77	FUROSEMIDA 40MG	COMP	300.000,	0,068	20.400,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
128	OMEPRAZOL 20MG- CARTELA FRACIONAVEL	COMP	300.000,	0,15	45.000,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
130	PARACETAMOL 500MG	COMP	200.000,	0,118	23.600,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
139	PREDNISONA 20MG-CARTELA FRACIONAVEL	COMP	100.000,	0,379	37.900,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
142	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5.500,	2,86	15.730,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
152	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	POMAD	2.400,	6,055	14.532,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
154	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	50.000,	0,25	12.500,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
164	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 15MG/5ML COM 100ML OU 120ML	FR	5.000,	6,495	32.475,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
165	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 30MG/5ML COM 100ML OU 120 ML	FR	5.000,	7,496	37.480,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
204	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	5.000,	1,422	7.110,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E

205	HIOSCINA 20MG+DIPIRONA 2500MG-5ML	AMP	6.000,	3,372	20.232,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
230	ADENOSINA 3MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	10,906	2.181,20	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
236	AMPICILINA SODICA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	3.000,	4,499	13.497,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
250	CEFEPIME 1 G - FR/AMP	UN	6.000,	12,05	72.300,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
269	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	400,	8,69	3.476,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
273	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	1,69	1.352,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
302	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ 100ML	FR	1.000,	18,25	18.250,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
314	METRONIDAZOL 0,5%-FRASCO C/ 100ML-INJETAVEL	FR	2.000,	5,73	11.460,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
326	NORADRENALINA, TARTARATO 8MG-AMPOLA	AMP	300,	5,078	1.523,40	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
328	OLEO HIDRATANTE, CICATRIZANTE COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS -FRASCO 200ML	FR	500,	6,19	3.095,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
332	PENICILINA, BENZIL POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	8,31	6.648,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
348	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%-1000ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	1.500,	10,567	15.850,50	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
349	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%-250ML SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SODIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, COM SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO , TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO, COM VOLUME DE 250 ML.	BOLSA	1.000,	7,279	7.279,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
350	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%-500ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SODIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, COM SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO , TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO, COM VOLUME DE 500 ML.	BOLSA	4.000,	7,391	29.564,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E

351	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.000,	7,165	28.660,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
377	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI - CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	75.000,	0,59	44.250,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
386	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	250.000,	0,193	48.250,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
406	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-1000ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA.SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA COM 02 CONECTORES DISINTOS UM PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 1000 ML.	BOLSA	5.000,	9,614	48.070,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
408	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTERIL APIROGENICA COM 02 CONECTORES DISINTOS PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 500 ML.	BOLSA	6.250,	8,90	55.625,00	B R A S M E D D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S L T D A M E
44	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR- 100ML	FR	5.000,	2,70	13.500,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML -SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	FR	10.000,	2,44	24.400,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
117	METRONIDAZOL 250MG	COMP	70.000,	0,194	13.580,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
162	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML/VITAMINA C	AMP	14.000,	4,467	62.538,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
177	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO	AMP	3.000,	15,193	45.579,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
192	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. 1ML	AMP	3.000,	2,307	6.921,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
213	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G	POMAD	7.000,	2,917	20.419,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
229	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	2.000,	5,63	11.260,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
245	BUTILESCOLPOLAMINA, BROMETO 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	12.000,	3,843	46.116,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
304	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR 2% - AMPOLA DE 5 ML	AMP	500,	3,999	1.999,50	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
309	MANITOL A 20%-FRASCO 250ML	FR	150,	9,091	1.363,65	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
368	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UN	33.750,	0,536	18.090,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
384	IBUPROFENO 600MG	COMP	125.000,	0,233	29.125,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P
405	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-100 OU 125ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA. SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTERIL APIROGENICA COM 02 CONECTORES DISINTOS PARA ADIÇÃO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, AMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO , COM VOLUME DE 100 ML.	BOLSA	5.000,	6,618	33.090,00	D U B O M D I S T R I B U I C A O D E P R O D U T O S M E D I C O - H O S P I T A L A R L T D A E P P

24	CAPTOPRIL 25MG	COMP	500.000,	0,039	19.500,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
61	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG	COMP	15.000,	2,02	30.300,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
65	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	CREME	200,	27,258	5.451,60	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
93	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMP	50.000,	0,209	10.450,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
112	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COMP	30.000,	0,113	3.390,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
120	MICONAZOL, NITRATO 2% -CREME	BISNA	4.000,	3,479	13.916,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
135	PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	FR	5.000,	4,108	20.540,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
136	PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML	COMP	5.000,	5,998	29.990,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
140	PREDNISONA 5MG- CARTELA FRACIONAVEL	COMP	70.000,	0,12	8.400,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
168	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	1.300,	3,08	4.004,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
180	CETOPROFENO 100MG AMPOLA IM	AMP	8.000,	3,508	28.064,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
190	COMPLEXO B, VITAMINA INJ.	AMP	13.000,	3,853	50.089,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
202	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMP	5.000,	0,704	3.520,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
241	BISACODIL 5MG-COMPRIMIDO	COMP	100,	0,24	24,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
246	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	32,	9,80	313,60	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
248	CEFALOTINA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	6.000,	5,998	35.988,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
276	FENITOINA SODICA 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	350,	3,353	1.173,55	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
287	GENTAMICINA 40MG-AMPOLA 1ML	AMP	400,	2,244	897,60	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
288	GLUCONATO DE CALCIO 10%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	2,67	2.670,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
290	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	500,	29,098	14.549,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
291	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	300,	6,73	2.019,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
358	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA	AMP	2.000,	12,947	25.894,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
359	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600,	2,251	1.350,60	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
365	VITAMINA A E D,OXIDO DE ZINCO,OLEO DE FIGADO DE BACALHAU-CREME-BISNAGA 30G	BISNA	24,	8,10	194,40	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
373	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	50.000,	0,406	20.300,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
375	AZITROMICINA 500MG	COMP	12.500,	1,199	14.987,50	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
383	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	75.000,	0,307	23.025,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME

387	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	175.000,	0,159	27.825,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
395	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	50.000,	0,501	25.050,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
396	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	125.000,	0,985	123.125,00	LIDER DISTRIBUIDORA P R O D U T O S HOSPITALARES LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 7.863.535,59

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 29/06/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo portal de transparência.

Selvíria – MS, 15 de junho de 2023.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Processo Administrativo nº 3035/2023

Inexigibilidade nº 0015/2023

Credenciamento nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao CREDENCIAMENTO de **PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PARA O TESTE DA ORELINHA A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, os interessados deverão encaminhar à Documentação a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo credenciamento desta Prefeitura, devendo ser protocolado à Rua São Paulo, nº 964, Centro – Sidrolândia.

O edital está disponível no Departamento de Licitações no Período de 16/06/2023 a 10/07/2023, no mesmo endereço sem custo de **segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>.

O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Sidrolândia - MS, 14 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e está representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00126-1	BOM RETIRO I	018/021	VALDINEI DA SILVA ANGELO
231/00230-3	BOSQUE DAS ARARAS I	023/015	SANDRA DE ASSIS BENITES

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE LIMITADA - KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 26.270.197/0001-72

Pelo presente edital, a sócia-administradora THÁISSA REGINA TRINDADE, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 35.409.117, SSP/SP e CPF 418.923.298-08, convoca os sócios e o sócio retirante da empresa KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.270.197/0001-72, para a reunião de assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, sendo a primeira convocação para as 14h45min e, a segunda, às 15h00min.

A reunião poderá ocorrer por participação presencial e/ou virtual, seja na sala de reuniões da sede da empresa, sito à Av. Afonso Pena, nº 3.967, Jd. dos Estados, em Campo Grande – MS, ou em ambiente eletrônico/virtual, ficando a critério dos participantes o meio de sua participação, não sendo motivo de ato nulo ou anulável a discricionariedade do participante da forma de sua participação.

A ordem do dia será a seguinte: a) Efetiva saída do sócio retirante Pedro Pereira Rodrigues Neto, tendo em vista o pagamento já efetuado pelos sócios remanescentes em momento anterior; b) Assinatura do contrato social; c) Caso não haja concordância sobre as disposições contidas no contrato social, disponibilizado na data de 02 de junho de 2023, no sistema da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que sejam discutidas e votadas novas diretrizes, ali elencando todas as possibilidades de mudança, como, por exemplo (rol não taxativo), eleição de administradores, forma de remuneração dos sócios e administradores, procurações etc.; d) Outros assuntos de interesse geral.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

THAISSA REGINA TRINDADE
CPF: 418.923.298-08

EDITAL

L.A GABRIEL - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação N.º 13/2023** para “Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigosos; sem recebimento de embalagens fitossanitárias.”, Código 7.22.1, localizada na Rua José Jesus, 287, Distrito Industrial José Marques, no município de Nova Andradina/MS, válida até 01/06/2023.

EDITAL

CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal (AA) n.º 473/2023 com validade até 01/03/2027, processo nº 03268/2022, em uma área de supressão vegetal de **261,9120 hectares** em nome CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ, para **RVC SOLUCOES MAQUINAS TRANSPORTE CARVÃO LTDA, CNPJ 17.623.129/0001-59**, localizada na **Fazenda Recanto Feliz**, localizada no município de Campo Grande/MS.

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ELEIÇÕES SINDICAIS - REGISTRO DE CHAPA**

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer às ELEIÇÕES que serão realizadas nesta Entidade, no dia três de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023), a que se refere ao Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 11.172, página 286 e 287 com circulação no dia trinta de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023), a qual está assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: Douglas Rodrigues Silgueiro, Secretário: Eurides Silveira de Freitas, Tesoureiro: Clodoaldo Fernandes Alves, Diretor de Patrimônio: Rubia Maria Nascimento Santana, Diretor Social: Orlando Terredor Pinto, Diretor de Recreação e Cultura: Nilson de Souza, Diretor de assuntos Econômicos: Hilton Martins Vieira, Diretor de Legislação Sindical: Sidney Ribeiro, Diretor de Legislação Trabalhista: Ane Caroline Miranda de Moraes, Diretor de Legislação Previdenciária: Tainara Pacheco Oliveira. SUPLENTE DE DIRETORIA: Carlos Sérgio dos Santos, Maria Cristina Martins, Suellen Teodoro Barbosa, Zenaide de Souza da Silva, Luciene de Souza Santos. CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Priscila Sanches Cabreira, Isabel Cristina Ferreira, Maria Aparecida Martins. CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Leandro Nogueira da Silva, Thairini Silveiro Rodrigues, Francielly Botelho Macedo. DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA – EFETIVOS: Douglas Rodrigues Silgueiro, Clodoaldo Fernandes Alves. DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA – SUPLENTE: Eurides Silveira de Freitas, Rubia Maria Nascimento Santana. O prazo para impugnação de candidaturas será de três dias (03), contados da data de publicação do presente edital. As impugnações deverão ser fundamentadas em provas documentais.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2023.

Douglas Rodrigues Silgueiro
Presidente

**FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE KARATÊ DE CONTATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE KARATE DE CONTATO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM CAMPO GRANDE- MS, DIA 21 DE JUNHO DE 2023. NA RUA PONTALINA,663 BAIRRO SANTO EUGÊNIO.

A FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE KARATÊ DE CONTATO F.S.K.C, através dos demais membros convidam e convocam todos os INTERESSADOS para Assembleia Geral da constituição da FEDERAÇÃO.

EDITAL

Art. 1º- Ficam convocados todos os interessados para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Federação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 21 de junho de 2023 na Rua Pontalina,663 Bairro Santo Eugênio. A convocação dar-se-á às 19 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA

- 01 - Constituição e criação da Federação
- 02 - Apreciação e aprovação do Estatuto Social
- 03 - Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 04 - Posse da chapa eleita
- 05 - E a definição da sede provisória

Art. 2º- Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º- O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e (DOE-MS) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS 16 de junho de 2023

CONVOCANTE

Lennon Albino Vieira dos Santos
CPF:03891794185

EDITAL

EZONI LUTZ CARPES E EDER EZONI ROSA CARPES, tornam público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul- IMASUL, a Alteração da Titularidade da Licença de Operação nº 425/2018, em nome de Ezoni Luiz Carpes, atividade de avicultura, localizada no Sítio Recreio, Zona Rural, no município de Caarapó (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Aldrin Hammerschmidt & Cia LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Comunicado de Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares para a atividade de Usina de Asfalto, localizada na Fazenda Boa Esperança, Rodovia BR060, KM 68, coordenada 19° 3'58.55"S, 53° 1'55.91"O, Zona Rural do município de Paraíso das Águas/MS.